

# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-asmbleia

ANO LXXI

FLORIANÓPOLIS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022

NÚMERO 8.224

## MESA

Moacir Sopelsa

### PRESIDENTE

Maurício Eskudlark

### 1º VICE-PRESIDENTE

Kennedy Nunes

### 2º VICE-PRESIDENTE

Ricardo Alba

### 1º SECRETÁRIO

Rodrigo Minotto

### 2º SECRETÁRIO

Padre Pedro Baldisserra

### 3º SECRETÁRIO

Laércio Schuster

### 4º SECRETÁRIO

### LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Valdir Cobalchini

### BLOCO PARLAMENTAR MDB/NOVO

Líder: Valdir Cobalchini

Lideranças dos Partidos

### MDB NOVO

Valdir Cobalchini Bruno Souza

### BLOCO SOCIAL DEMOCRÁTICO REPUBLICANO PDT/PSDB/REPUBLICANOS

Líder: Marcos Vieira

Lideranças dos Partidos:

PSDB REPUBLICANOS  
Marcos Vieira Sérgio Motta

### PARTIDO DOS TRABALHADORES PT

Líder: Fabiano da Luz

### PARTIDO LIBERAL PL

Líder: Ivan Naatz

### PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO PSD

Líder: Ismael dos Santos

### UNIÃO BRASIL UNIÃO

Líder: Jair Miotto

### PARTIDO PROGRESSISTA PP

Líder: Altair Silva

### PODEMOS PODE

Líder: Nazareno Martins

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Milton Hobus - Presidente  
Mauro de Nadal - Vice-Presidente  
Valdir Cobalchini  
Marcius Machado  
Ana Campagnolo  
Fabiano da Luz  
Paulinha  
José Milton Scheffer  
João Amin

### COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Nilso Berlanda - Presidente  
Ismael dos Santos  
Jerry Comper  
Ana Campagnolo  
Luciane Carminatti  
Marcos Vieira  
Valdir Cobalchini  
Jair Miotto  
João Amin

### COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente  
Marcos Vieira - Vice-Presidente  
Jerry Comper  
Romildo Titon  
Ivan Naatz  
Luciane Carminatti  
Milton Hobus

### COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Felipe Estevão - Presidente  
Paulinha - Vice-Presidente  
Volnei Weber  
Neodi Saretta  
Luiz Fernando Vampiro  
Marlene Fengler  
Nazareno Martins

### COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Volnei Weber - Presidente  
Sargento Lima - Vice-Presidente  
Mauro de Nadal  
Marcius Machado  
Fabiano da Luz  
Paulinha  
Julio Garcia  
Jair Miotto  
Nazareno Martins

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dr. Vicente Caropreso - Presidente  
José Milton Scheffer - Vice-Presidente  
Fernando Krelling  
Luiz Fernando Vampiro  
Marcius Machado  
Luciane Carminatti  
Marlene Fengler

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO  
INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO,  
RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
E DO MERCOSUL  
Fernando Krelling - Presidente  
Neodi Saretta - Vice-Presidente  
Ada De Luca  
Sargento Lima  
Dr. Vicente Caropreso  
Fabiano da Luz  
Altair Silva

### COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente  
Luciane Carminatti - Vice-Presidente  
Fernando Krelling  
Bruno Souza  
Sargento Lima  
Coronel Mocellin  
Marlene Fengler  
Julio Garcia  
Altair Silva

### COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

José Milton Scheffer - Presidente  
Mauro de Nadal - Vice-Presidente  
Volnei Weber  
Coronel Mocellin  
Neodi Saretta  
Marcos Vieira  
Marlene Fengler

### COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Jair Miotto - Presidente  
Ada De Luca - Vice-Presidente  
Bruno Souza  
Ivan Naatz  
Luciane Carminatti  
Marcos Vieira  
João Amin

### COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Ivan Naatz - Presidente  
Valdir Cobalchini  
Luiz Fernando Vampiro  
Fabiano da Luz  
Paulinha  
Marlene Fengler  
Nazareno Martins

### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Ada De Luca - Presidente  
Fabiano da Luz - Vice-Presidente  
Mauro de Nadal  
Jessé Lopes  
Dr. Vicente Caropreso  
Julio Garcia  
Nazareno Martins

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO

Sérgio Motta - Presidente  
Fabiano da Luz - Vice-Presidente  
Luiz Fernando Vampiro  
Romildo Titon  
Felipe Estevão  
Jair Miotto  
Nazareno Martins

### COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Jerry Comper - Presidente  
Milton Hobus - Vice-Presidente  
Volnei Weber  
Jessé Lopes  
Fabiano da Luz  
Sérgio Motta  
Nilson Berlanda

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Coronel Mocellin - Presidente  
Paulinha - Vice-Presidente  
Ada De Luca  
Bruno Souza  
Fabiano da Luz  
Milton Hobus  
Jessé Lopes

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luciane Carminatti - Presidente  
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente  
Ana Campagnolo  
Fernando Krelling  
Dr. Vicente Caropreso  
Ismael dos Santos  
Altair Silva

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Paulinha - Presidente  
Neodi Saretta - Vice-Presidente  
Romildo Titon  
Bruno Souza  
Marcius Machado  
Julio Garcia  
José Milton Scheffer

### COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente  
Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente  
Ada De Luca  
Valdir Cobalchini  
Nilson Berlanda  
Jair Miotto

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE


Marlene Fengler - Presidente  
Sérgio Motta - Vice-Presidente  
Fernando Krelling  
Luiz Fernando Vampiro  
Felipe Estevão  
Neodi Saretta  
Jair Miotto

### COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente  
Fernando Krelling - Vice-Presidente  
Volnei Weber  
Jessé Lopes  
Luciane Carminatti  
Sérgio Motta  
Jair Miotto

### COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Romildo Titon - Presidente  
Sérgio Motta - Vice-Presidente  
Jerry Comper  
Ana Campagnolo  
Neodi Saretta  
Marlene Fengler  
Altair Silva

<p><b>Diretoria Legislativa</b> <b>Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006</b></p> <p>Art. 19. À Diretoria Legislativa compete, especialmente: II - coordenar, supervisionar e controlar os trabalhos das Coordenadorias que a integram; (Redação dada pela Resolução nº 013, de 2009) Evandro Carlos Dos Santos Diretor</p> <p><b>Coordenadoria de Publicação</b> Art. 25. À Coordenadoria de Publicação compete, especialmente: VII - elaborar o Diário da Assembleia, publicando as proposições, atas, relatórios e outros documentos legislativos que forem encaminhados para esse fim; X - manter as publicações dos Diários atualizados na página da Assembleia Legislativa. Edson José Firmino Coordenador</p> <p><b>Diário da Assembleia</b> <b>Resolução nº 006, de 20 de julho de 2009</b></p> <p>Instituiu o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. O Ato da Mesa Nº 344, de 28 de setembro de 2021, regulamenta a Resolução Nº 006, de 2009, que "Institui o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina".</p>	<p style="text-align: center;"><b>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</b> <b>EXPEDIENTE</b></p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;"><b>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina</b> <b>Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves</b> <b>Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC</b> <b>CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500</b> <b>Internet: <a href="http://www.alesc.sc.gov.br">www.alesc.sc.gov.br</a></b></p> <p style="text-align: center;"><b>Sede Administrativa Deputado Aldo Schneider</b> <b>Avenida Mauro Ramos, 300</b> <b>CEP 88020-300 – Florianópolis - SC</b></p> <p style="text-align: center;"><b>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXX</b> <b>NESTA EDIÇÃO: 70 PÁGINAS</b></p> <p>Conforme o Ato da Presidência Nº 01/2022, a certificação da publicação do diário é do Coordenador de Publicação da Alesc, sendo os seus conteúdos de responsabilidade dos setores conforme art. 10 do Ato da Mesa Nº 344, de 28 de setembro de 2021.</p>	<p style="text-align: center;"><b>ÍNDICE</b></p> <p><b>CADERNO LEGISLATIVO.....2</b> ATAS .....2 SESSÃO PLENÁRIA.....2 COMISSÕES PERMANENTES 8 ATOS DA MESA ..... 10 ATO DA MESA DL ..... 10 PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO LEGISLATIVO ..... 10 PROJETOS DE LEI ..... 10 REDAÇÕES FINAIS ..... 12 REDAÇÕES FINAIS ..... 12 PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO MINISTÉRIO PÚBLICO (MPSC)64 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR ..... 64 <b>CADERNO ADMINISTRATIVO65</b> GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS ..... 65 ATOS DA MESA ..... 65 PORTARIAS ..... 67 EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS..69 EXTRATOS..... 69</p>
---	--	---

## CADERNO LEGISLATIVO

### ATAS

#### SESSÃO PLENÁRIA

## ATA DA 117ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022

### PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO MOACIR SOPELSA

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ada Faraco De Luca - Altair Silva - Bruno Souza – Coronel Mocellin - Dr. Vicente Caropreso - Fabiano da Luz – Felipe Estevão - Fernando Krelling - Ismael dos Santos - Ivan Naatz - Jair Miotto - Jerry Comper – Jessé Lopes - João Amin – Julio Garcia - Laércio Schuster - Luciane Carminatti - Luiz Fernando Vampiro – Marcius Machado - Marcos Vieira – Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal – Milton Hobus - Moacir Sopelsa - Nazareno Martins – Neodi Saretta – Nilso Berlanda - Padre Pedro Baldissera - Paulinha - Ricardo Alba – Rodrigo Minotto - Romildo Titon – Sargento Lima - Sergio Motta - Valdir Cobalchini – Volnei Weber.

PRESIDÊNCIA – Deputado Moacir Sopelsa

Deputado Maurício Eskudlark

Deputado Padre Pedro Baldissera

DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK (Presidente) – Abre os trabalhos da sessão ordinária. Solicita a leitura das atas das sessões anteriores para aprovação e a distribuição do expediente aos senhores deputados.

\*\*\*\*\*

**Breves Comunicações**

DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK (Presidente) – Convida a Deputada Luciane Carminatti para fazer uso da palavra por até dez minutos.

Neste momento, convida o Deputado Padre Pedro Baldissera para assumir a Presidência dos trabalhos.

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA (Presidente) – Concede a palavra à Deputada Luciane Carminatti por até dez minutos.

DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI (Oradora) – Inicia cumprimentando a todos que estão acompanhando a presente sessão. Comunica que traz uma carta belíssima, que foi produzida por professores e estudantes de um belo trabalho que traz a reflexão sobre os desafios da sustentabilidade em nosso País e no Estado catarinense. Informa que fará a leitura da carta que foi endereçada a todos os Deputados e Deputadas do Parlamento, datada de 13 de setembro do presente ano, e que por uma série de questões não foi possível fazer o registro na oportunidade. Em tempo, menciona que ao ler a carta percebeu conhecimento científico, elaboração, construção, análise e leitura de mundo.

(Passa a ler.)

“Deputados e Senhoras Deputadas Estaduais

Cumprimentando-os(as) cordialmente,

Sou professora da rede pública estadual há 25 anos, leciono na área de Ciências Sociais - História/Geografia - e atuo a praticamente 21 anos na Escola de Educação Básica Professor Oswaldo Rodrigues Cabral, localizada no bairro Bela Vista, em São José, com estudantes das séries finais – 6º ao 9º ano.

Todo ano em nossa escola, trabalhamos projetos interdisciplinares que buscam promover a integração entre as diferentes áreas do saber. Este ano, decidimos em reunião de planejamento no início do ano letivo, trabalhar o tema SUSTENTABILIDADE, que inclusive, faz parte dos conteúdos trabalhados na área de Ciências Sociais e que busquei dar ênfase de forma mais ampla, pois desde 2019 venho desenvolvendo com os alunos das séries finais, nesse caso mais amplamente os 9º anos, um projeto que se relaciona a esse tema e que já possui um grande envolvimento dos alunos - inclusive ex-alunos que hoje frequentam, em sua grande maioria o ensino médio - para que alcance os resultados traçados ao longo desses três anos letivos, pois mesmo com as aulas on-line e parcialmente presenciais - devido a pandemia da Covid-19, ele não foi interrompido, mas sim, encontrou novos caminhos, sendo ampliado – anexo o vídeo explicativo sobre o referido projeto, conhecido como Sustentabilidade Empodera, que pode ser acessado no YouTtube em <https://youtu.be/KtrOiW9-NK4>.

Sendo assim, ao desenvolver o tema em sala de aula, procurei relacioná-lo aos conceitos e conteúdos abordados nas aulas de Geografia, desde recursos naturais até a matriz energética brasileira, que apesar de oferecer uma oferta maior de fontes de energia renovável em comparação com a média mundial, ainda apresenta uma grande emissão de gases do efeito estufa, provenientes de fontes não renováveis e poluentes, entre elas os combustíveis fósseis - derivados do petróleo - que emitem gases como o Dióxido de Carbono (CO<sub>2</sub>), responsáveis pelo agravamento do efeito estufa e, conseqüentemente, pelo aquecimento global, atualmente um dos maiores impactos ambientais gerados pelo homem, e que desafia a continuidade satisfatória da vida em nosso planeta.

Cientes disso, desde o final do século XX, vários organismos internacionais como a ONU – Organização das Nações Unidas – têm buscado alternativas, através de acordos entre os países participantes, para frear a emissão de todos os gases que causam o aquecimento global, como o CO<sub>2</sub>, sendo que em 2015, durante a COP21- Conferência das Partes, encontro da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - 195 países, incluindo o Brasil, assinaram o Acordo de Paris, um tratado mundial que possui um único objetivo: reduzir o aquecimento global.

Os oceanos e a atmosfera esquentam ano após ano devido às massivas emissões de gases do efeito estufa (GEE), e os maiores vilões são a queima de combustíveis fósseis, as queimadas e o desmatamento das florestas, que são responsáveis por renovar o oxigênio, assim como os corais que estão condenados, se a temperatura dos oceanos continuar a subir.

Não nos resta outra alternativa, precisamos começar a agir e colocar em prática o Desenvolvimento Sustentável, que se refere ao desenvolvimento que satisfaz as necessidades do presente, sem comprometer a capacidade das futuras gerações de atender às suas próprias necessidades. É o desenvolvimento econômico aliado à conservação do meio ambiente, ou seja, desenvolver sem destruir, objetivo esse traçado pela ONU, no Rio de Janeiro, na Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, conhecida como Rio-92, e onde foram traçadas as primeiras iniciativas para conciliar desenvolvimento econômico e conservação do meio ambiente.

Considerando tudo o que foi elencado até o momento, venho através desta carta, repassar aos Senhores e Senhoras Deputadas, as sugestões que foram citadas pelos estudantes durante nossas discussões em sala de aula sobre o aquecimento global, e que contemplam o projeto anteriormente citado, bem como outras medidas que podem ser analisadas por vossas senhorias, para que na medida do possível, se tornem projetos de lei – se ainda não existirem -e/ou nesse momento, ajudem a compor seus planos, caso haja interesse em concorrer a uma nova legislatura.”

A Deputada, neste momento, cita que a data era setembro do presente ano.

(Continua lendo.)

“De um total de 38 sugestões, optei por registrar as mais citadas e/ou que possam se tornar projetos e leis, adequando-as e complementando-as de acordo com as suas atribuições”.

A Deputada menciona que das 38 eles apresentam uma síntese de sete sugestões, as quais considera maravilhosas.

(Continua lendo.)

“1º) Garantir que todas as repartições públicas, principalmente as escolas públicas a serem construídas ou reformadas, recebam estruturas sustentáveis, como: construção de reservatório para armazenamento de água da chuva para uso em banheiros, lavagem de chão e jardim ou horta escolar, sistemas de painéis fotovoltaicos para a geração de energia elétrica, sistema de isolamento térmico, etc, ou seja, as empresas a serem contratadas pelo Estado devem apresentar projetos que viabilizem e incentivem essa prática, não só no projeto elaborado, mas em todas as etapas da obra, seja construção ou reforma/adaptação, garantindo menor impacto ao meio ambiente e menores custos aos cofres públicos.

2º) Incentivar a instalação de montadoras de veículos elétricos em nosso Estado, transnacionais ou nacionais - objetivo do projeto enviado em link, porém considera todo o território nacional - através de incentivos fiscais ou, até mesmo, a isenção de impostos por um período, considerando nesse caso, que a oferta desse tipo de veículo será acessível a uma parcela cada vez maior da população a um custo bem menor e, conseqüentemente, haverá a redução da emissão de CO<sub>2</sub>, um dos principais gases responsáveis pelo aquecimento global; além da geração de uma enorme cadeia produtiva, com ênfase para a geração de empregos; procurando reduzir ao máximo os impactos ambientais advindos dessa nova montadora, aplicando-se aqui também, a exigência da construção de uma fábrica sustentável.”

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA (Presidente) – Informa que estava inscrito para fazer uso da palavra, mas concederá seu tempo para que a Deputada possa terminar a leitura da carta.

DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI (Oradora) – Agradece a gentileza do colega que, neste momento, preside a sessão.

(Continua lendo.)

“3º) Criar leis que orientem e auxiliem as escolas públicas e privadas a realizarem a educação ambiental na prática, com foco na redução, reutilização e reciclagem de todo o material que é utilizado durante as aulas e demais dependências da escola, que pode ser separado em contêiner específico para esse fim e deve estar disponível em diferentes ambientes da escola, como os pátios abertos ou fechados, nas salas de aula, bibliotecas, quadras, sala de multimídia, cozinha, cantina, etc, respeitando sempre a separação do material seco, do orgânico ou dos resíduos que não podem ser reciclados, como aqueles provenientes da varrição das salas e dos banheiros em diferentes coletores, cabendo a cada escola entregar o material que pode ser reciclado para a coleta seletiva do seu município, ou carroceiro e famílias carentes que vivem da renda desse material, além de promover outras ações sustentáveis na escola como: plantio de árvores nativas da região aonde se localizam, de horta escolar e diferentes projetos ambientais.



4º) Promover campanhas publicitárias de impacto, projetos e leis que penalizem quem desrespeita, e auxiliem aqueles que querem participar do caminho para o desenvolvimento sustentável, que acima de tudo mostrem aos catarinenses a importância de combatermos o aquecimento global com ações simples do nosso cotidiano, como:

- Economizar água – passíveis de multa, quando houver escassez;
- Separar para a reciclagem todo o lixo que geramos, inclusive o digital;
- Não jogar lixo nas ruas - passíveis de multa, caso haja flagrante;
- Economizar energia elétrica;
- Incentivar o uso de fontes renováveis de energia – facilitar financiamentos nesse sentido;
- Usar sacolas retornáveis – estimular os comerciantes a fornecerem esse material com o uso de 'QR Code', para estimular o consumidor a trazer a(s) sua(s) sacola(s), gerando descontos, etc;
- Plantar mais árvores – áreas degradadas, parques, escolas, igrejas, órgãos públicos, etc;
- Fazer horta em casa ou comunitária – principalmente nas escolas onde houver condições de espaço;
- Não desperdiçar alimentos – otimizar a doação de sobras de escolas, restaurantes, etc;
- Não provocar queimadas – passíveis de multa, caso haja flagrante;
- Participar de campanhas de doação de roupas e calçados – otimizar a coleta através de escolas, órgãos públicos, igrejas, etc;
- Usar menos o carro e se possível, ir a pé ou de bicicleta – priorizar a construção de ciclovias.

5º) Estabelecer regras para a compra de materiais pelo Governo do Estado, do setor privado, priorizando as empresas que fazem uso dos processos sustentáveis em seu processo produtivo e que produzem produtos que são sustentáveis, como por exemplo:

- Dar preferência para aquelas que usam fontes de energia renováveis;
- Evitar a compra de materiais que não são biodegradáveis;
- Criar um selo que certifica as empresas que são sustentáveis (indústrias, comércio, etc), o que lhes confere, além da visão por parte dos consumidores de "consciência ambiental", maior facilidade ao participar de licitações com o governo;
- Adquirir materiais, mobiliário e demais equipamentos para as escolas e demais repartições, de empresas que promovem o replantio de árvores, usam matérias-primas renováveis, etc;
- Exigir que as empresas realizem a coleta seletiva e destino adequado de todos os seus resíduos sólidos ou líquidos;
- Adquirir somente carros que não emitem CO<sub>2</sub>, como o carro elétrico, quando esse for produzido aqui em SC ou no Brasil, para os diferentes órgãos do Estado que necessitam desses veículos;
- Exigir das empresas que fornecem alimentos nas escolas, que seus profissionais também colaborem na separação dos restos de alimentos, que podem ser utilizados como adubo na própria escola – quando houver horta - no combate ao desperdício de alimentos e no não descarte de óleo de cozinha na rede de esgoto e sim, a separação adequada desse e de todos os outros resíduos sólidos ou líquidos que porventura geram ao prestar esse serviço ao Estado.

6º) Fomentar e promover um maior número de cursos e vagas em cursos técnicos e de qualificação profissional em todas as áreas de tecnologia, com ênfase para o mercado de trabalho que está se abrindo na área da mobilidade elétrica, por exemplo e que, assim como outras, são um dos grandes entraves ou um dos grandes alicerces para que uma grande empresa, transnacional ou nacional, decida se instalar em SC.

7º) Garantir o direito dos estudantes ao acesso aos livros didáticos do aluno no formato digital, que poderá ser baixado em sua totalidade em celulares, tablets, computadores, etc, solicitando para isso a otimização dessa ação de maneira eficaz, simples e com explicações na contracapa dos livros didáticos impressos que são usados nas escolas, por parte de todas as editoras que oferecem esse material à rede pública catarinense e que são adotados a cada três ou quatro anos. Essa ação promoverá a necessidade de menor reposição de livros por parte do poder público, o que gera economia, e o acesso aos livros didáticos por parte dos estudantes sem a necessidade de levá-los para

casa - mesmo sem constante acesso à internet - evitando assim extravios de livros e melhor adequação do peso dos materiais que precisam levar para a escola diariamente, o que promove a sustentabilidade e evita problemas de saúde relacionados a coluna.

Aproveitamos a oportunidade para agradecer, em nome de todos os professores e estudantes da nossa escola, os seus esforços para melhorar o quadro de profissionais efetivos que atuam nas escolas da rede estadual, porém, queremos ressaltar a necessidade de continuidade desses esforços, pois ainda observamos a falta de profissionais que atuam dando suporte ao trabalho pedagógico, como o plantão pedagógico – que atua quando ocorre a ausência de um professor – lembrando que esse deve ser de acordo com o número de alunos da escola e não apenas um por escola, o que não é suficiente. Também existe a falta de bibliotecários ou profissionais de midiateca - visto a junção de biblioteca e parte tecnológica em várias escolas – pois sem esse profissional, a continuidade do trabalho pedagógico iniciado em sala, apresenta limites e restrições, o que não garante um bom aproveitamento por parte de todos os estudantes.

Sugerimos também que esses ambientes sejam equipados com jogos tecnológicos e de diferentes materiais e áreas, com a oferta de pequenos cursos e palestras, para auxiliar e estimular a criatividade de nossos estudantes, abordando temas que complementem o trabalho realizado em sala, com vistas a melhorar o desempenho e a resolução de problemas vivenciados no cotidiano em sociedade e na escola.

Enfim, esperamos que estas sugestões possam servir de eixo norteador ao trabalho das Senhoras e dos Senhores Deputados, pois foram eleitos democraticamente e nos representam, por isso, creio que, apesar de apresentarem e defenderem em vários momentos diferentes caminhos para SC, o caminho para o desenvolvimento sustentável é o mesmo e precisamos agir juntos, com a colaboração de todos, esfera pública, privada, sociedade em geral, seja qual for sua bandeira, pois planeta nós só temos esse e precisamos ajudar a preservá-lo, pelos nossos filhos, pelos nossos netos, pelas futuras gerações que estão por vir e não podem perder esse direito!

Vamos juntos, ajudar a salvar o planeta?

Sem mais para o momento, me despeço mui respeitosamente em nome dos alunos dos 9º anos da E.E.B. Prof. Oswaldo Rodrigues Cabral.

Professora Mariângela Branco Back.”(Cópia fiel.)

Ao finalizar, a Deputada afirma que a referida carta tem que virar um documento oficial para os gabinetes Parlamentares não esquecerem os compromissos que se precisa ter com o planeta. [Transcrição: Taquígrafa Sílvia]

\*\*\*\*\*

#### Partidos Políticos

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA (Presidente) – Não havendo oradores inscritos, suspende a sessão até às 16h.

Está suspensa a sessão.

(Pausa)

DEPUTADO MOACIR SOPELSA (Presidente) – Reabre a sessão e passa à Ordem do Dia.

Neste momento, o sr. Presidente, comunica aos srs. Deputados e sras. Deputadas que no dia de amanhã, quarta-feira, na sessão ordinária regimental, deverá ter na Ordem do Dia a votação dos vetos que estão aptos para serem apreciados e necessitam de quórum qualificado. Assim, conforme reunião dos srs. Líderes na presente manhã, solicita a presença de todos os srs. Parlamentares para deliberação dos vetos.

Também, comunica que a partir da próxima semana não haverá mais sessão híbrida nas quintas-feiras. [Taquígrafa: Sílvia]

\*\*\*\*\*

#### Ordem do Dia

DEPUTADO MOACIR SOPELSA (Presidente) - Dá início à pauta da Ordem do Dia.

Pedido de Informação n. 0420/2022, de autoria do Deputado Jessé Lopes, solicitando ao Secretário de Estado da Casa Civil informações acerca da possibilidade de intervenção, junto ao Instituto do Meio Ambiente-IMA, a fim de melhorar a qualidade e disponibilidade do atendimento prestado.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0432/2022, de autoria do Deputado Jessé Lopes, solicitando ao Secretário de Estado da Assistência Social informações acerca das ações voltadas à habitação de interesse social no âmbito Estadual

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0433/2022, de autoria do Deputado Jessé Lopes, solicitando ao Secretário de Estado do Desenvolvimento Social informações acerca das ações voltadas à habitação de interesse social no âmbito Estadual.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Moção n. 0863/2022, de autoria do Deputado Ismael dos Santos, cumprimentando a Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Brusque pela passagem do aniversário de 75 anos de fundação da referida entidade.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0864/2022, de autoria do Deputado Jessé Lopes, cumprimentando o 3º Sargento BM Antídio Martinho Espíndola e o Soldado BM Bruno Hoffman pelo salvamento de um homem que se jogou nas águas do Rio Itajaí-Açu em tentativa de suicídio.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0865/2022, de autoria do Deputado Jessé Lopes, cumprimentando a atleta Bárbara Therezinha Santana pela conquista do primeiro lugar nos Jogos abertos de Santa Catarina - JASC, na modalidade de Jiu-Jitsu feminino, categoria até 64 quilos.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Requerimento n. 1613/2022, de autoria do Deputado Ivan Naatz, solicitando ao Presidente do Tribunal de Contas de Santa Catarina informações acerca da inadimplência da Taxa de Preservação Ambiental-TPA.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Esta Presidência comunica que defere de plano os Requerimentos n.s: 1614/2022, 1619/2022 e 1620/2022, de autoria do Deputado Nilso Berlanda; 1615/2022, 1616/2022 e 1617/2022, de autoria do Deputado Maurício Eskudlark; 1618/2022, de autoria do Deputado Jair Miotto; e 1621/2022, de autoria do Deputado Neodi Saretta.

Finda a pauta da Ordem do Dia. *[Taquigrafia: Cinthia]*

\*\*\*\*\*

#### Explicação Pessoal

DEPUTADO DOUTOR VICENTE CAROPRESO (Orador) – Inicia seu discurso, agradecendo a atenção que recebeu da Presidência desta Casa quando da solicitação para sediar o Simpósio Catarinense de Vacinação. Aponta que tal evento abrangerá todos os municípios e que avaliará a questão da vacinação no Estado e no Brasil.

Explica ainda que tal evento tem grande importância, pois busca compreender a redução dos índices de vacinação, motivo de grande preocupação, e discutir soluções e estratégias para aumentar este índice.

Informa também que a Comissão de Saúde juntamente com a Diretoria de Comunicação produziu um vídeo explicativo onde o Doutor Luís Felipe Piovesan destaca a necessidade da prevenção do câncer de próstata, objetivo da campanha “Novembro Azul”.

Apresenta no telão um vídeo e pede o apoio dos demais Parlamentares e de toda a população para a divulgação do vídeo, procurando sensibilizar e conscientizar a população masculina em relação aos cuidados com a saúde e a importância da realização dos exames de prevenção contra o câncer de próstata.

Finaliza, convidando a todos para a exposição “*Laelia Purpurata* - a Rainha das Orquídeas do Brasil” disposta no Espaço Cultural Cruz e Sousa, nesta Casa Legislativa. *[Taquigrafia: Milyane]*

DEPUTADO MOACIR SOPELSA (Presidente) - Não havendo mais oradores inscritos, encerra a presente sessão, convocando outra, ordinária, para o dia subsequente, à hora regimental.

Está encerrada a sessão. *(Ata sem revisão dos oradores.)*

*[Revisão: Taquígrafa Sílvia]*

## COMISSÕES PERMANENTES

### ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA.

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às dezesesseis horas e trinta minutos, em cumprimento aos artigos 133 e 136 do Regimento Interno, reuniram-se na Sala de Reuniões das Comissões e por videoconferência, sob a presidência do senhor Deputado João Amin, os deputados membros da Comissão: Deputado Ivan Naatz, Deputado Adriano Pereira, substituindo a Deputada Luciane Carminatti, conforme ofício nº 0326800/2022 e a Deputada Marlene Fengler, substituindo o Deputado Milton Hobus. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente submeteu à apreciação as atas da 11ª reunião ordinária da 3ª Sessão Legislativa e da 1ª reunião ordinária da 4ª Sessão Legislativa, que foram aprovadas por unanimidade. Em seguida passou à leitura dos ofícios e documentos recebidos: Moção de Apelo nº 015/2022, da Câmara Municipal de Pouso Redondo, datada de 2 de maio de 2022, para que viabilizem com máxima urgência a reforma da ponte sobre o Rio das Pombas, Km 174 na BR 470, em Pouso Redondo/SC. (Processo SEI 13337-3). E-mail encaminhado pela Associação Comunitária Representativa do Distrito do Saí em São Francisco do Sul (ASCORED), datado de 2 de maio de 2022, assinado pelo Presidente Ivan Batista Ledoux, referente à retomada das obras Vila da Glória até Itapoá. (Processo SEI 13553-8). Ofício nº 10/2022, da Associação de Moradores do Segundo Distrito do Saí, datado de 10 de maio de 2022, assinado pelo Presidente Antonio Natalício de Souza Alves, que trata de uma série de questões como: a) continuação do asfaltamento da Rodovia Costa do Encanto; b) licitação do ferry-boat entre Gilbratar (continente SFS) – Vegorelli, em Joinville, que nunca houve; c)



elaboração de estudos para a construção de uma ponte entre Gilbratar e Vigorelli; d) ferry-boat entre Laranjeiras (Ilha) e o Estaleiro (Continente); e) ferry-boat entre o Itapoá SC e o Capri SFS; e f) reforma do trapiche de 330m, no Centro da Vila da Glória (Processo SEI 14367-0). Ofício nº 11/2022, da Câmara Municipal de Vereadores de Aberlado Luz, datado de 17 de maio de 2022, que encaminha Moção de Repúdio nº 10/2022, pela situação que se encontram as rodovias estaduais e federais que compreendem os municípios da região Oeste de Santa Catarina. (Processo SEI 15163-0). Em atenção à Ordem do Dia, o senhor Presidente passou a palavra ao Deputado Romildo Titon, que relatou, em nome do Deputado Jerry Comper, o PL./0073.7/2021, de autoria do Deputado Volnei Weber, que denomina José Francione de Freitas o viaduto localizado na Rodovia SC-370, que faz intersecção com a Rodovia Ivane Fretta Moreira, bairro São Martinho, no município de Tubarão; apresentou novo pedido de diligência interna ao autor da proposição, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo o Deputado Romildo Titon, em nome do Deputado Marcos Vieira, relatou o PL./455.6/2021, de autoria da Deputada Marlene Fengler, que denomina Paulo Roberto Silveira à Rodovia SC- 470 compreendido entre os Municípios de Sul Braisl e Modelo; exarou parecer pela aprovação, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença dos senhores Deputados e encerrou a presente reunião, da qual eu, Jéssica Camargo Geraldo, Secretária de Comissão Permanente, lavrei esta Ata, que, após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia.

Sala das Comissões, 1º de junho de 2022.

**Deputado João Amin**

Presidente da Comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano.

Processo SEI 22.0.000035993-2

———— \* \* \* ————

#### **ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA.**

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, em cumprimento aos artigos 133 e 136 do Regimento Interno, reuniram-se na sala de Reunião das Comissões e por videoconferência, sob a presidência do senhor Deputado Dr Vicente Caropreso, os deputados membros da Comissão: Deputado Fernando Krelling, Deputado Luiz Fernando Vampiro e Deputada Marlene Fengler. Ausência justificada do Deputado José Milton Scheffer, conforme Ofício nº 491. Ausência Justificada da Deputada Luciane Carminatti, conforme Ofício nº 603/2022. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente submeteu à apreciação a ata da 5ª Reunião Ordinária, que foi aprovada por unanimidade. Em atenção à Ordem do Dia, o senhor Presidente fez a leitura, em nome do Deputado José Milton Scheffer, do parecer ao PL./0361.1/2021, de autoria do Deputado Dr. Vicente Caropreso, que altera a Lei nº 17.428, de 2017, que "Dispõe sobre a concessão de pensão especial e estabelece outras providências", para incluir como beneficiária a pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), catalogada sob o código F84.0, nível 3, na Décima Revisão da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID-10); exarou parecer pela aprovação nos termos da emenda substitutiva global aprovada anteriormente, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, a Deputada Marlene Fengler relatou o PL./0262.0/2022, de autoria do Deputado Valdir Cobalchini, que altera o anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos do Autista de Curitiba/SC e Região (AMA), de Curitiba; exarou parecer pela aprovação, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença dos senhores Deputados e encerrou a presente reunião, da qual eu, Jéssica Camargo Geraldo, Secretária de Comissão Permanente, lavrei esta Ata, que, após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia.

Sala de Reunião das Comissões, 13 de setembro de 2022.

**Deputado Dr. Vicente Caropreso**

Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Processo SEI 22.0.000035986-0

## ATOS DA MESA

### ATO DA MESA DL

#### ATO DA MESA N° 043-DL, de 2022

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em conformidade com o disposto no art. 52, inciso I e § 2º, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONCEDE licença ao Senhor Deputado Kennedy Nunes para ausentar-se do País, a fim de desempenhar missão temporária, de caráter diplomático, pelo período de 4 (quatro) dias, a contar de 20 de novembro do corrente ano, a fim de participar da Assembleia Geral da União de Parlamentares Sul Americanos e do Mercosul (UPM), na Cidade de Buenos Aires, Argentina.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 20 de novembro de 2022.

Deputado **MOACIR SOPELSA** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

#### REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor

Deputado **MOACIR SOPELSA**

Presidente da Alesc

O Deputado Kennedy Nunes que este subscreve requer à Mesa desta Casa, nos termos do art. 52, inciso I e § 2º, do Regimento Interno, a concessão de licença para desempenhar missão temporária, de caráter diplomático, pelo período de quatro dias, a contar de 20 a 23 de novembro do corrente ano, em virtude de viagem oficial a cidade de Buenos Aires - Argentina.

A viagem tem como objetivo participar da Assembleia Geral da UPM - União de Parlamentares Sul Americanos e do Mercosul, conforme documento em anexo.

**Kennedy Nunes**

Deputado Estadual

*Lido no Expediente*

*Sessão de 29/11/2022*

Processo SEI 22.0.000035702-6

## PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO LEGISLATIVO

### PROJETOS DE LEI

#### PROJETO DE LEI N° 0348.4/2022

Altera a Lei n° 17.492, de 22 de janeiro de 2018, para incluir os parágrafos 1º e 2º ao art. 9º, que “dispõe sobre a responsabilidade territorial urbana, o parcelamento do solo, e as novas modalidades urbanísticas, para fins urbanos e rurais, no Estado de Santa Catarina e adota outras providências”.

Art. 1º Ficam acrescentados os parágrafos 1º e 2º ao art. 9º da Lei n° 17.492, de 22 de janeiro de 2018, com a seguinte redação:

“Art. 9º.....

§1º O loteador deve deixar a área de passeio público em condições de trânsito e acessibilidade, revestida com pedrisco.

§2º A consolidação da construção de calçadas prevista na infraestrutura básica desta Lei deve ser executada juntamente a edificação predial do lote ou terreno. (NR)

.....”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões,

**Volnei Weber**

Deputado Estadual

*Lido no Expediente*

*Sessão de 29/11/22*

### JUSTIFICAÇÃO

Trago a discussão desta Casa Legislativa proposta de alteração a Lei nº 17.492, de 22 de janeiro de 2018, com o intuito de flexibilizar a consolidação de calçadas em lotes e terrenos ainda não edificados, possibilitando aos proprietários destes imóveis que a construção da calçada seja realizada durante a conclusão da edificação predial.

A legislação atual apresenta como requisito a construção da calçada para atender normas e diretrizes de parcelamento do solo para fins urbanos, ocorre que ao adquirir um terreno/lote o proprietário do imóvel para providenciar sua edificação utilizar-se-á de máquinas pesadas, caminhões e equipamentos que danificam tal estrutura, sendo que após terminar a obra é necessário realizar a execução do passeio novamente.

Assim, nossa proposta é no sentido de tornar economicamente viáveis e razoáveis projetos de desmembramento e parcelamento do solo, mantendo a implementação da estrutura básica essencial, permitindo que as calçadas sejam executadas apenas após a edificação predial do lote para evitar o encarecimento e desperdício de recursos em calçadas que necessariamente deverão ser reconstruídas, pois inevitavelmente serão danificadas no processo de construção, gerando inclusive um passivo ambiental de entulho de obra.

Entretanto, o loteador ainda deve ser responsável por deixar os passeios públicos transitáveis, compactando e nivelando o solo e revestindo com pedra brita nº 0, conhecida como pedrisco.

Ante ao exposto, peço o apoio dos Nobres Pares desta Casa para a aprovação da aludida matéria.

**Volnei Weber**

Deputado Estadual

————— \* \* \* —————

### PROJETO DE LEI Nº 0349.5/2022

Cria o serviço militar voluntário no estado de Santa Catarina.

Art. 1º. Fica criado o serviço militar voluntário no estado de Santa Catarina.

§ 1º Poderão exercer o serviço militar voluntário:

I – Policiais Militares do serviço ativo da Polícia Militar de Santa Catarina;

II – Bombeiros Militares do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina na ativa.

§ 2º O aceite dependerá de assinatura voluntária de termo de adesão.

§ 3º O militar ativo que, durante seu período de folga, cumprir a escala de serviço realizando atividades típicas das corporações militares na forma desta lei e seus regulamentos, terá direito à indenização.

§ 4º. A escala de serviço voluntário será organizada e fixada pelos respectivos comandantes das organizações policiais militares e bombeiros militares, em jornadas mínimas de 6 (seis) horas, observando a conveniência e necessidade efetiva de serviço.

§ 5º. O valor a ser pago a título de indenização será definido e atualizado por ato do Chefe do Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações do Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

**Coronel Mocellin**

Deputado Estadual

*Lido no Expediente*

*Sessão de 29/11/22*

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei cria o serviço militar voluntário no estado de Santa Catarina. Determina a proposta que o militar do estado, em serviço ativo, que aceite, durante seu período de folga, realizar atividades típicas das corporações militares farã jus a indenização por serviço militar voluntário.

Dessa forma, os militares de folga poderão desenvolver as atividades-fim da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar mediante conveniência e necessidade das corporações.

Os policiais militares e os bombeiros militares de Santa Catarina, em serviço ativo, poderão exercer o serviço militar voluntário em jornadas mínimas de 6 (seis) horas.

Finalmente, a proposta prevê que o Chefe do Executivo defina o valor a ser pago a título de indenização no prazo de 90 (noventa) dias.

Semelhante ao formato do serviço voluntário exercido por guarda-vidas civis (Lei 13.880/2006), que atuam nas praias durante a operação veraneio, o serviço militar voluntário poderá ser uma forma de prestação do serviço por profissionais legalmente capacitados, bem como a possibilidade do exercício da profissão aos militares fora do expediente regular.

No mesmo sentido também está vigente a Lei 17.202/2017 que regulamenta o exercício do serviço voluntário dos bombeiros comunitários.

Os serviços prestados de forma voluntária potencializam a capacidade de prestação dos serviços e com um custo menor para o Estado, as corporações militares atendem melhor toda população catarinense.

A proposta é uma demanda antiga das praças e oficiais e vem, também, para sanar as dificuldades geradas pela falta de efetivo que enfrentam as corporações militares estaduais.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres Deputados para aprovação do Projeto ora apresentado.

Sala das Sessões, em

**Coronel Mocellin**  
Deputado Estadual

**REDAÇÕES FINAIS****REDAÇÕES FINAIS****EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI N° 0166.0/2022**

O Projeto de Lei n° 0166.0/2022 passa a ter a seguinte redação:

**“PROJETO DE LEI N° 0166.0/2022**

Altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa Frei Daniel Kromer (ACEHST), de São Pedro de Alcântara.

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa Frei Daniel Kromer (ACEHST), com sede no Município de São Pedro de Alcântara.

Art. 2° O Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Comissões,

“ANEXO ÚNICO  
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI N° 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)  
‘ANEXO ÚNICO

**ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA**

.....	.....
<b>SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA</b>	<b>LEIS</b>
.....	.....
Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa Frei Daniel Kromer (ACEHST)	.....
.....	.....

”(NR)

Sala das Comissões,

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 166/2022**

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa Frei Daniel Kromer (ACEHST), de São Pedro de Alcântara.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa Frei Daniel Kromer (ACEHST), com sede no Município de São Pedro de Alcântara.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 24 de novembro de 2022.

Deputado **MILTON HOBUS**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

**ANEXO ÚNICO**

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

**“ANEXO ÚNICO****ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA**

.....	.....	.....
	<b>SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA</b>	<b>LEIS</b>
.....	.....	.....
	Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa Frei Daniel Kromer (ACEHST)	
.....	.....	.....

\*\*\*

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 296/2022**

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Rede Feminina de Combate ao Câncer de São Carlos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Rede Feminina de Combate ao Câncer de São Carlos, com sede no Município de São Carlos.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 24 de novembro de 2022.

Deputado **MILTON HOBUS**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

**ANEXO ÚNICO**

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

**“ANEXO ÚNICO****ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA**

.....	.....	.....
	<b>SÃO CARLOS</b>	<b>LEIS</b>
.....	.....	.....
	Rede Feminina de Combate ao Câncer de São Carlos	
.....	.....	.....

”(NR)

\*\*\*



**EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0302.1/2022**

O Projeto de Lei nº 0302.1/2022 passa a ter a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI Nº 0302.1/2022

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Quilombo/SC.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Quilombo/SC, com sede no Município de Quilombo.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Comissões,

Deputado **Fabiano da Luz**

Relator

ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....
<b>QUILOMBO</b>	<b>LEIS</b>
.....	.....
Rede Feminina de Combate ao Câncer de Quilombo/SC	
.....	.....

(NR)”

Sala das Comissões,

Deputado **Fabiano da Luz**

Relator

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 302/2022**

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Quilombo/SC.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Quilombo/SC, com sede no Município de Quilombo.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 16 de novembro de 2022.

Deputado **MILTON HOBUS**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

## ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

## "ANEXO ÚNICO

## ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....	.....
QUILOMBO		LEIS
.....	.....	.....
	Rede Feminina de Combate ao Câncer de Quilombo/SC	
.....	.....	.....

”(NR)

\* \* \*

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 322/2022**

Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA**

Art. 1º Esta Lei tem por objetivo consolidar as leis que dispõem sobre a instituição de datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013.

Parágrafo único. Esta Lei consolidadora não gera qualquer novo direito, mas mantém integralmente todos os direitos plenamente adquiridos nos termos das Leis consolidadas referidas no art. 2º desta Lei.

Art. 2º Ficam consolidadas, nos termos desta Lei e seu Anexo Único, as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina:

**I – LEI Nº 17.067, DE 11 DE JANEIRO DE 2017;**

- II – Lei nº 17.070, de 12 de janeiro de 2017;
- III – Lei nº 17.084, de 12 de janeiro de 2017;
- IV – Lei nº 17.085, de 12 de janeiro de 2017;
- V – Lei nº 17.086, de 12 de janeiro de 2017;
- VI – Lei nº 17.088, de 12 de janeiro de 2017;
- VII – Lei nº 17.089, de 12 de janeiro de 2017;
- VIII – Lei nº 17.090, de 12 de janeiro de 2017;
- IX – Lei nº 17.091, de 12 de janeiro de 2017;
- X – Lei nº 17.092, de 12 de janeiro de 2017;
- XI – Lei nº 17.098, de 17 de janeiro de 2017;
- XII – Lei nº 17.124, de 26 de abril de 2017;
- XIII – Lei nº 17.125, de 26 de abril de 2017;
- XIV – Lei nº 17.126, de 26 de abril de 2017;
- XV – Lei nº 17.133, de 8 de maio de 2017;
- XVI – Lei nº 17.135, de 8 de maio de 2017;
- XVII – Lei nº 17.137, de 10 de maio de 2017;
- XVIII – Lei nº 17.147, de 16 de maio de 2017;
- XIX – Lei nº 17.148, de 16 de maio de 2017;
- XX – Lei nº 17.176, de 20 de junho de 2017;
- XXI – Lei nº 17.177, de 20 de junho de 2017;
- XXII – Lei nº 17.205, de 19 de julho de 2017;
- XXIII – Lei nº 17.206, de 19 de julho de 2017;
- XXIV – Lei nº 17.207, de 19 de julho de 2017;

XXV – Lei nº 17.216, de 25 de julho de 2017;  
XXVI – Lei nº 17.228, de 18 de agosto de 2017;  
XXVII – Lei nº 17.249, de 13 de setembro de 2017;  
XXVIII – Lei nº 17.250, de 13 de setembro de 2017;  
XXIX – Lei nº 17.255, de 19 de setembro de 2017;  
XXX – Lei nº 17.256, de 19 de setembro de 2017;  
XXXI – Lei nº 17.257, de 19 de setembro de 2017;  
XXXII – Lei nº 17.258, de 19 de setembro de 2017;  
XXXIII – Lei nº 17.259, de 19 de setembro de 2017;  
XXXIV – Lei nº 17.265, de 26 de setembro de 2017;  
XXXV – Lei nº 17.279, de 5 de outubro de 2017;  
XXXVI – Lei nº 17.296, de 26 de outubro de 2017;  
XXXVII – Lei nº 17.297, de 26 de outubro de 2017;  
XXXVIII – Lei nº 17.298, de 26 de outubro de 2017;  
XXXIX – Lei nº 17.303, de 1º de novembro de 2017;  
XL – Lei nº 17.330, de 20 de novembro de 2017;  
XLI – Lei nº 17.335, de 30 de novembro de 2017;  
XLII – Lei nº 17.352, de 18 de dezembro de 2017;  
XLIII – Lei nº 17.353, de 18 de dezembro de 2017;  
XLIV – Lei nº 17.379, de 20 de dezembro de 2017;  
XLV – Lei nº 17.380, de 20 de dezembro de 2017;  
XLVI – Lei nº 17.381, de 20 de dezembro de 2017;  
XLVII – Lei nº 17.382, de 20 de dezembro de 2017;  
XLVIII – Lei nº 17.383, de 20 de dezembro de 2017;  
XLIX – Lei nº 17.384, de 20 de dezembro de 2017;  
L – Lei nº 17.385, de 20 de dezembro de 2017;  
LI – Lei nº 17.386, de 20 de dezembro de 2017;  
LII – Lei nº 17.387, de 20 de dezembro de 2017;  
LIII – Lei nº 17.388, de 20 de dezembro de 2017;  
LIV – Lei nº 17.389, de 20 de dezembro de 2017;  
LV – Lei nº 17.421, de 28 de dezembro de 2017;  
LVI – Lei nº 17.422, de 28 de dezembro de 2017;  
LVII – Lei nº 17.423, de 28 de dezembro de 2017;  
LVIII – Lei nº 17.461, de 10 de janeiro de 2018;  
LIX – Lei nº 17.462, de 10 de janeiro de 2018;  
LX – Lei nº 17.464, de 10 de janeiro de 2018;  
LXI – Lei nº 17.465, de 10 de janeiro de 2018;  
LXII – Lei nº 17.498, de 26 de março de 2018;  
LXIII – Lei nº 17.499, de 26 de março de 2018;  
LXIV – Lei nº 17.524, de 28 de maio de 2018;  
LXV – Lei nº 17.525, de 28 de maio de 2018;  
LXVI – Lei nº 17.531, de 7 de junho de 2018;  
LXVII – Lei nº 17.540, de 9 de julho de 2018;  
LXVIII – Lei nº 17.558, de 24 de julho de 2018;  
LXIX – Lei nº 17.559, de 26 de julho de 2018;  
LXX – Lei nº 17.561, de 26 de julho de 2018;

LXXI – Lei nº 17.568, de 21 de agosto de 2018;  
LXXII – Lei nº 17.569, de 22 de agosto de 2018;  
LXXIII – Lei nº 17.574, de 27 de agosto de 2018;  
LXXIV – Lei nº 17.577, de 3 de setembro de 2018;  
LXXV – Lei nº 17.578, de 3 de setembro de 2018;  
LXXVI – Lei nº 17.579, de 3 de setembro de 2018;  
LXXVII – Lei nº 17.581, de 5 de setembro de 2018;  
LXXVIII – Lei nº 17.585, de 25 de outubro de 2018;  
LXXIX – Lei nº 17.586, de 25 de outubro de 2018;  
LXXX – Lei nº 17.593, de 22 de novembro de 2018;  
LXXXI – Lei nº 17.597, de 28 de novembro de 2018;  
LXXXII – Lei nº 17.640, de 21 de dezembro de 2018;  
LXXXIII – Lei nº 17.641, de 21 de dezembro de 2018;  
LXXXIV – Lei nº 17.642, de 21 de dezembro de 2018;  
LXXXV – Lei nº 17.643, de 21 de dezembro de 2018;  
LXXXVI – Lei nº 17.644, de 21 de dezembro de 2018;  
LXXXVII – Lei nº 17.645, de 21 de dezembro de 2018;  
LXXXVIII – Lei nº 17.646, de 21 de dezembro de 2018;  
LXXXIX – Lei nº 17.662, de 27 de dezembro de 2018;  
XC – Lei nº 17.663, de 27 de dezembro de 2018;  
XCI – Lei nº 17.664, de 27 de dezembro de 2018;  
XCII – Lei nº 17.665, de 27 de dezembro de 2018;  
XCIII – Lei nº 17.678, de 11 de janeiro de 2019;  
XCIV – Lei nº 17.679, de 11 de janeiro de 2019;  
XCV – Lei nº 17.680, de 11 de janeiro de 2019;  
XCVI – Lei nº 17.692, de 14 de janeiro de 2019;  
XCVII – Lei nº 17.712, de 23 de janeiro de 2019;  
XCVIII – Lei nº 17.726, de 7 de maio de 2019;  
XCIX – Lei nº 17.731, de 21 de maio de 2019;  
C – Lei nº 17.739, de 18 de junho de 2019;  
CI – Lei nº 17.740, de 18 de junho de 2019;  
CII – Lei nº 17.743, de 27 de junho de 2019;  
CIII – Lei nº 17.745, de 5 de julho de 2019;  
CIV – Lei nº 17.746, de 5 de julho de 2019;  
CV – Lei nº 17.756, de 15 de julho de 2019;  
CVI – Lei nº 17.765, de 12 de agosto de 2019;  
CVII – Lei nº 17.781, de 1º de outubro de 2019;  
CVIII – Lei nº 17.783, de 22 de outubro de 2019;  
CIX – Lei nº 17.785, de 30 de outubro de 2019;  
CX – Lei nº 17.791, de 14 de novembro de 2019;  
CXI – Lei nº 17.795, de 19 de novembro de 2019;  
CXII – Lei nº 17.796, de 19 de novembro de 2019;  
CXIII – Lei nº 17.797, de 19 de novembro de 2019;  
CXIV – Lei nº 17.814, de 4 de dezembro de 2019;  
CXV – Lei nº 17.815, de 4 de dezembro de 2019;  
CXVI – Lei nº 17.816, de 4 de dezembro de 2019;

CXVII – Lei nº 17.817, de 4 de dezembro de 2019;  
CXVIII – Lei nº 17.830, de 18 de dezembro de 2019;  
CXIX – Lei nº 17.831, de 18 de dezembro de 2019;  
CXX – Lei nº 17.832, de 18 de dezembro de 2019;  
CXXI – Lei nº 17.833, de 18 de dezembro de 2019;  
CXXII – Lei nº 17.834, de 18 de dezembro de 2019;  
CXXIII – Lei nº 17.880, de 17 de janeiro de 2020;  
CXXIV – Lei nº 17.881, de 17 de janeiro de 2020;  
CXXV – Lei nº 17.882, de 17 de janeiro de 2020;  
CXXVI – Lei nº 17.883, de 17 de janeiro de 2020;  
CXXVII – Lei nº 17.884, de 17 de janeiro de 2020;  
CXXVIII – Lei nº 17.921, de 16 de março de 2020;  
CXXIX – Lei nº 17.926, de 3 de abril de 2020;  
CXXX – Lei nº 17.927, de 3 de abril de 2020;  
CXXXI – Lei nº 17.951, de 16 de junho de 2020;  
CXXXII – Lei nº 17.956, de 10 de julho de 2020;  
CXXXIII – Lei nº 17.963, de 30 de julho de 2020;  
CXXXIV – Lei nº 17.964, de 30 de julho de 2020;  
CXXXV – Lei nº 17.966, de 30 de julho de 2020;  
CXXXVI – Lei nº 17.969, de 30 de julho de 2020;  
CXXXVII – Lei nº 17.971, de 30 de julho de 2020;  
CXXXVIII – art. 1º da Lei nº 17.984, de 19 de agosto de 2020;  
CXXXIX – Lei nº 17.991, de 27 de agosto de 2020;  
CXL – Lei nº 17.999, de 15 de setembro de 2020;  
CXLI – Lei nº 18.004, de 28 de setembro de 2020;  
CXLII – Lei nº 18.053, de 29 de dezembro de 2020;  
CXLIII – Lei nº 18.061, de 6 de janeiro de 2021;  
CXLIV – Lei nº 18.062, de 6 de janeiro de 2021;  
CXLV – Lei nº 18.065, de 6 de janeiro de 2021;  
CXLVI – Lei nº 18.066, de 6 de janeiro de 2021;  
CXLVII – Lei nº 18.071, de 12 de janeiro de 2021;  
CXLVIII – Lei nº 18.080, de 22 de janeiro de 2021;  
CXLIX – Lei nº 18.085, de 28 de janeiro de 2021;  
CL – Lei nº 18.086, de 28 de janeiro de 2021;  
CLI – Lei nº 18.097, de 25 de março de 2021;  
CLII – Lei nº 18.120, de 21 de maio de 2021;  
CLIII – Lei nº 18.122, de 25 de maio de 2021;  
CLIV – Lei nº 18.129, de 1º de junho de 2021;  
CLV – Lei nº 18.148, de 29 de junho de 2021;  
CLVI – Lei nº 18.151, de 2 de julho de 2021;  
CLVII – Lei nº 18.179, de 11 de agosto de 2021;  
CLVIII – Lei nº 18.192, de 26 de agosto de 2021;  
CLIX – Lei nº 18.196, de 3 de setembro de 2021;  
CLX – Lei nº 18.206, de 16 de setembro de 2021;  
CLXI – art. 3º da Lei nº 18.186, de 19 de agosto de 2021;  
CLXII – Lei nº 18.214, de 21 de setembro de 2021;



CLXIII – Lei nº 18.222, de 11 de outubro de 2021;  
CLXIV – Lei nº 18.223, de 11 de outubro de 2021;  
CLXV – Lei nº 18.240, de 29 de outubro de 2021;  
CLXVI – Lei nº 18.248, de 10 de novembro de 2021;  
CLXVII – Lei nº 18.249, de 10 de novembro de 2021;  
CLXVIII – Lei nº 18.251, de 10 de novembro de 2021;  
CLXIX – Lei nº 18.258, de 17 de novembro de 2021;  
CLXX – Lei nº 18.266, de 9 de dezembro de 2021;  
CLXXI – Lei nº 18.311, de 29 de dezembro de 2021;  
CLXXII – Lei nº 18.331, de 6 de janeiro de 2022;  
CLXXIII – Lei nº 18.332, de 6 de janeiro de 2022;  
CLXXIV – Lei nº 18.348, de 26 de janeiro de 2022;  
CLXXV – Lei nº 18.351, de 9 de março de 2022;  
CLXXVI – Lei nº 18.352, de 9 de março de 2022;  
CLXXVII – Lei nº 18.361, de 5 de abril de 2022;  
CLXXVIII – Lei nº 18.372, de 17 de maio de 2022;  
CLXXIX – Lei nº 18.377, de 23 de maio de 2022;  
CLXXX – Lei nº 18.404, de 21 de junho de 2022;  
CLXXXI – Lei nº 18.484, de 11 de agosto de 2022;  
CLXXXII – Lei nº 18.485, de 11 de agosto de 2022;  
CLXXXIII – Lei nº 18.491, de 23 de agosto de 2022;  
CLXXXIV – Lei nº 18.504, de 30 de agosto de 2022;  
CLXXXV – Lei nº 18.507, de 30 de agosto de 2022; e  
CLXXXVI – Lei nº 18.513, de 8 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas:

I – Lei nº 17.067, de 11 de janeiro de 2017;  
II – Lei nº 17.070, de 12 de janeiro de 2017;  
III – Lei nº 17.084, de 12 de janeiro de 2017;  
IV – Lei nº 17.085, de 12 de janeiro de 2017;  
V – Lei nº 17.086, de 12 de janeiro de 2017;  
VI – Lei nº 17.088, de 12 de janeiro de 2017;  
VII – Lei nº 17.089, de 12 de janeiro de 2017;  
VIII – Lei nº 17.090, de 12 de janeiro de 2017;  
IX – Lei nº 17.091, de 12 de janeiro de 2017;  
X – Lei nº 17.092, de 12 de janeiro de 2017;  
XI – Lei nº 17.098, de 17 de janeiro de 2017;  
XII – Lei nº 17.124, de 26 de abril de 2017;  
XIII – Lei nº 17.125, de 26 de abril de 2017;  
XIV – Lei nº 17.126, de 26 de abril de 2017;  
XV – Lei nº 17.133, de 8 de maio de 2017;  
XVI – Lei nº 17.135, de 8 de maio de 2017;  
XVII – Lei nº 17.137, de 10 de maio de 2017;  
XVIII – Lei nº 17.147, de 16 de maio de 2017;  
XIX – Lei nº 17.148, de 16 de maio de 2017;  
XX – Lei nº 17.161, de 5 de junho de 2017;

XXI – Lei nº 17.162, de 5 de junho de 2017;  
XXII – Lei nº 17.176, de 20 de junho de 2017;  
XXIII – Lei nº 17.177, de 20 de junho de 2017;  
XXIV – Lei nº 17.205, de 19 de julho de 2017;  
XXV – Lei nº 17.206, de 19 de julho de 2017;  
XXVI – Lei nº 17.207, de 19 de julho de 2017;  
XXVII – Lei nº 17.216, de 25 de julho de 2017;  
XXVIII – Lei nº 17.225, de 18 de agosto de 2017;  
XXIX – Lei nº 17.226, de 18 de agosto de 2017;  
XXX – Lei nº 17.228, de 18 de agosto de 2017;  
XXXI – Lei nº 17.247, de 6 de setembro de 2017;  
XXXII – Lei nº 17.249, de 13 de setembro de 2017;  
XXXIII – Lei nº 17.250, de 13 de setembro de 2017;  
XXXIV – Lei nº 17.255, de 19 de setembro de 2017;  
XXXV – Lei nº 17.256, de 19 de setembro de 2017;  
XXXVI – Lei nº 17.257, de 19 de setembro de 2017;  
XXXVII – Lei nº 17.258, de 19 de setembro de 2017;  
XXXVIII – Lei nº 17.259, de 19 de setembro de 2017;  
XXXIX – Lei nº 17.265, de 26 de setembro de 2017;  
XL – Lei nº 17.267, de 29 de setembro de 2017;  
XLI – Lei nº 17.279, de 5 de outubro de 2017;  
XLII – Lei nº 17.296, de 26 de outubro de 2017;  
XLIII – Lei nº 17.297, de 26 de outubro de 2017;  
XLIV – Lei nº 17.298, de 26 de outubro de 2017;  
XLV – Lei nº 17.303, de 1º de novembro de 2017;  
XLVI – Lei nº 17.330, de 20 de novembro de 2017;  
XLVII – Lei nº 17.335, de 30 de novembro de 2017;  
XLVIII – Lei nº 17.352, de 18 de dezembro de 2017;  
XLIX – Lei nº 17.353, de 18 de dezembro de 2017;  
L – Lei nº 17.379, de 20 de dezembro de 2017;  
LI – Lei nº 17.380, de 20 de dezembro de 2017;  
LII – Lei nº 17.381, de 20 de dezembro de 2017;  
LIII – Lei nº 17.382, de 20 de dezembro de 2017;  
LIV – Lei nº 17.383, de 20 de dezembro de 2017;  
LV – Lei nº 17.384, de 20 de dezembro de 2017;  
LVI – Lei nº 17.385, de 20 de dezembro de 2017;  
LVII – Lei nº 17.386, de 20 de dezembro de 2017;  
LVIII – Lei nº 17.387, de 20 de dezembro de 2017;  
LIX – Lei nº 17.388, de 20 de dezembro de 2017;  
LX – Lei nº 17.389, de 20 de dezembro de 2017;  
LXI – Lei nº 17.421, de 28 de dezembro de 2017;  
LXII – Lei nº 17.422, de 28 de dezembro de 2017;  
LXIII – Lei nº 17.423, de 28 de dezembro de 2017;  
LXIV – Lei nº 17.461, de 10 de janeiro de 2018;  
LXV – Lei nº 17.462, de 10 de janeiro de 2018;  
LXVI – Lei nº 17.463, de 10 de janeiro de 2018;

LXVII – Lei nº 17.464, de 10 de janeiro de 2018;  
LXVIII – Lei nº 17.465, de 10 de janeiro de 2018;  
LXIX – Lei nº 17.498, de 26 de março de 2018;  
LXX – Lei nº 17.499, de 26 de março de 2018;  
LXXI – Lei nº 17.524, de 28 de maio de 2018;  
LXXII – Lei nº 17.525, de 28 de maio de 2018;  
LXXIII – Lei nº 17.531, de 7 de junho de 2018;  
LXXIV – Lei nº 17.540, de 9 de julho de 2018;  
LXXV – Lei nº 17.558, de 24 de julho de 2018;  
LXXVI – Lei nº 17.559, de 26 de julho de 2018;  
LXXVII – Lei nº 17.561, de 26 de julho de 2018;  
LXXVIII – Lei nº 17.568, de 21 de agosto de 2018;  
LXXIX – Lei nº 17.569, de 22 de agosto de 2018;  
LXXX – Lei nº 17.574, de 27 de agosto de 2018;  
LXXXI – Lei nº 17.577, de 3 de setembro de 2018;  
LXXXII – Lei nº 17.578, de 3 de setembro de 2018;  
LXXXIII – Lei nº 17.579, de 3 de setembro de 2018;  
LXXXIV – Lei nº 17.581, de 5 de setembro de 2018;  
LXXXV – Lei nº 17.585, de 25 de outubro de 2018;  
LXXXVI – Lei nº 17.586, de 25 de outubro de 2018;  
LXXXVII – Lei nº 17.593, de 22 de novembro de 2018;  
LXXXVIII – Lei nº 17.597, de 28 de novembro de 2018;  
LXXXIX – Lei nº 17.640, de 21 de dezembro de 2018;  
XC – Lei nº 17.641, de 21 de dezembro de 2018;  
XCI – Lei nº 17.642, de 21 de dezembro de 2018;  
XCII – Lei nº 17.643, de 21 de dezembro de 2018;  
XCIII – Lei nº 17.644, de 21 de dezembro de 2018;  
XCIV – Lei nº 17.645, de 21 de dezembro de 2018;  
XCV – Lei nº 17.646, de 21 de dezembro de 2018;  
XCVI – Lei nº 17.662, de 27 de dezembro de 2018;  
XCVII – Lei nº 17.663, de 27 de dezembro de 2018;  
XCVIII – Lei nº 17.664, de 27 de dezembro de 2018;  
XCIX – Lei nº 17.665, de 27 de dezembro de 2018;  
C – Lei nº 17.678, de 11 de janeiro de 2019;  
CI – Lei nº 17.679, de 11 de janeiro de 2019;  
CII – Lei nº 17.680, de 11 de janeiro de 2019;  
CIII – Lei nº 17.692, de 14 de janeiro de 2019;  
CIV – Lei nº 17.712, de 23 de janeiro de 2019;  
CV – Lei nº 17.726, de 7 de maio de 2019;  
CVI – Lei nº 17.731, de 21 de maio de 2019;  
CVII – Lei nº 17.739, de 18 de junho de 2019;  
CVIII – Lei nº 17.740, de 18 de junho de 2019;  
CIX – Lei nº 17.743, de 27 de junho de 2019;  
CX – Lei nº 17.745, de 5 de julho de 2019;  
CXI – Lei nº 17.746, de 5 de julho de 2019;  
CXII – Lei nº 17.756, de 15 de julho de 2019;

CXIII – Lei nº 17.765, de 12 de agosto de 2019;  
CXIV – Lei nº 17.781, de 1º de outubro de 2019;  
CXV – Lei nº 17.783, de 22 de outubro de 2019;  
CXVI – Lei nº 17.785, de 30 de outubro de 2019;  
CXVII – Lei nº 17.791, de 14 de novembro de 2019;  
CXVIII – Lei nº 17.795, de 19 de novembro de 2019;  
CXIX – Lei nº 17.796, de 19 de novembro de 2019;  
CXX – Lei nº 17.797, de 19 de novembro de 2019;  
CXXI – Lei nº 17.814, de 4 de dezembro de 2019;  
CXXII – Lei nº 17.815, de 4 de dezembro de 2019;  
CXXIII – Lei nº 17.816, de 4 de dezembro de 2019;  
CXXIV – Lei nº 17.817, de 4 de dezembro de 2019;  
CXXV – Lei nº 17.830, de 18 de dezembro de 2019;  
CXXVI – Lei nº 17.831, de 18 de dezembro de 2019;  
CXXVII – Lei nº 17.832, de 18 de dezembro de 2019;  
CXXVIII – Lei nº 17.833, de 18 de dezembro de 2019;  
CXXIX – Lei nº 17.834, de 18 de dezembro de 2019;  
CXXX – Lei nº 17.880, de 17 de janeiro de 2020;  
CXXXI – Lei nº 17.881, de 17 de janeiro de 2020;  
CXXXII – Lei nº 17.882, de 17 de janeiro de 2020;  
CXXXIII – Lei nº 17.883, de 17 de janeiro de 2020;  
CXXXIV – Lei nº 17.884, de 17 de janeiro de 2020;  
CXXXV – Lei nº 17.921, de 16 de março de 2020;  
CXXXVI – Lei nº 17.926, de 3 de abril de 2020;  
CXXXVII – Lei nº 17.927, de 3 de abril de 2020;  
CXXXVIII – Lei nº 17.951, de 16 de junho de 2020;  
CXXXIX – Lei nº 17.956, de 10 de julho de 2020;  
CXL – Lei nº 17.963, de 30 de julho de 2020;  
CXLI – Lei nº 17.964, de 30 de julho de 2020;  
CXLII – Lei nº 17.966, de 30 de julho de 2020;  
CXLIII – Lei nº 17.969, de 30 de julho de 2020;  
CXLIV – Lei nº 17.971, de 30 de julho de 2020;  
CXLV – Lei nº 17.991, de 27 de agosto de 2020;  
CXLVI – Lei nº 17.999, de 15 de setembro de 2020;  
CXLVII – Lei nº 18.004, de 28 de setembro de 2020;  
CXLVIII – Lei nº 18.053, de 29 de dezembro de 2020;  
CXLIX – Lei nº 18.061, de 6 de janeiro de 2021;  
CL – Lei nº 18.062, de 6 de janeiro de 2021;  
CLI – Lei nº 18.065, de 6 de janeiro de 2021;  
CLII – Lei nº 18.066, de 6 de janeiro de 2021;  
CLIII – Lei nº 18.071, de 12 de janeiro de 2021;  
CLIV – Lei nº 18.080, de 22 de janeiro de 2021;  
CLV – Lei nº 18.085, de 28 de janeiro de 2021;  
CLVI – Lei nº 18.086, de 28 de janeiro de 2021;  
CLVII – Lei nº 18.097, de 25 de março de 2021;  
CLVIII – Lei nº 18.120, de 21 de maio de 2021;

CLIX – Lei nº 18.122, de 25 de maio de 2021;  
 CLX – Lei nº 18.129, de 1º de junho de 2021;  
 CLXI – Lei nº 18.148, de 29 de junho de 2021;  
 CLXII – Lei nº 18.151, de 2 de julho de 2021;  
 CLXIII – Lei nº 18.179, de 11 de agosto de 2021;  
 CLXIV – art. 3º da Lei nº 18.186, de 19 de agosto de 2021;  
 CLXV – Lei nº 18.192, de 26 de agosto de 2021;  
 CLXVI – Lei nº 18.196, de 3 de setembro de 2021;  
 CLXVII – Lei nº 18.206, de 16 de setembro de 2021;  
 CLXVIII – Lei nº 18.214, de 21 de setembro de 2021;  
 CLXIX – Lei nº 18.222, de 11 de outubro de 2021;  
 CLXX – Lei nº 18.223, de 11 de outubro de 2021;  
 CLXXI – Lei nº 18.240, de 29 de outubro de 2021;  
 CLXXII – Lei nº 18.248, de 10 de novembro de 2021;  
 CLXXIII – Lei nº 18.249, de 10 de novembro de 2021;  
 CLXXIV – Lei nº 18.251, de 10 de novembro de 2021;  
 CLXXV – Lei nº 18.258, de 17 de novembro de 2021;  
 CLXXVI – Lei nº 18.266, de 9 de dezembro de 2021;  
 CLXXVII – Lei nº 18.311, de 29 de dezembro de 2021;  
 CLXXVIII – Lei nº 18.331, de 6 de janeiro de 2022;  
 CLXXIX – Lei nº 18.332, de 6 de janeiro de 2022;  
 CLXXX – Lei nº 18.348, de 26 de janeiro de 2022;  
 CLXXXI – Lei nº 18.351, de 9 de março de 2022;  
 CLXXXII – Lei nº 18.352, de 9 de março de 2022;  
 CLXXXIII – Lei nº 18.361, de 5 de abril de 2022;  
 CLXXXIV – Lei nº 18.372, de 17 de maio de 2022;  
 CLXXXV – Lei nº 18.377, de 23 de maio de 2022;  
 CLXXXVI – Lei nº 18.404, de 21 de junho de 2022;  
 CLXXXVII – Lei nº 18.484, de 11 de agosto de 2022;  
 CLXXXVIII – Lei nº 18.485, de 11 de agosto de 2022;  
 CLXXXIX – Lei nº 18.491, de 23 de agosto de 2022;  
 CXC – Lei nº 18.504, de 30 de agosto de 2022;  
 CXCI – Lei nº 18.507, de 30 de agosto de 2022; e  
 CXCII – Lei nº 18.513, de 8 de setembro de 2022.  
 SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 16 de novembro de 2022.

Deputado **MILTON HOBUS**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

JANEIRO

DIAS		LEI ORIGINAL Nº
6	<b>Dia da Cultura Açoriana</b> Com o objetivo de realizar eventos que resgatem e mantenham a cultura, os costumes e o folclore de origem açoriana.	12.292, de 2002
7	<b>Dia Estadual do Manezinho</b> Com o objetivo de orientar a realização de eventos a data alusiva, como ícone marcante na história catarinense.	15.809, de 2012



12	<b>Dia Estadual do Frentista</b>	15.395, de 2010
16	<b>Dia Estadual do Queijo Artesanal</b> A data comemorativa tem como objetivos difundir a cultura do queijo artesanal no Estado e incentivar a atividade econômica relacionada à produção de queijo artesanal e sua legalização.	18.485, de 2022
17	<b>Dia Estadual do Rio do Peixe</b> Com o objetivo de incentivar a participação da sociedade no processo de educação ambiental e no desenvolvimento de ações voluntárias para despoluição e preservação de toda a Bacia Hidrográfica do Rio do Peixe.	16.435, de 2014
18	<b>Dia Estadual pela Vacinação e em Defesa dos Trabalhadores da Saúde</b>	18.129, de 2021
23	<b>Dia do Remador</b>	17.971, de 2020
<b>SEMANAS</b>		<b>LEI ORIGINAL N°</b>
Terceira Semana	<b>Semana de Conscientização sobre a Trombofilia</b> Com o objetivo de divulgar informações a respeito dos sintomas, da importância do diagnóstico precoce e do tratamento adequado para a doença.	18.223, de 2021
<b>MÊS</b>		<b>LEI ORIGINAL N°</b>
	<b>Campanha Janeiro Branco com o lema “Quem cuida da mente, cuida da vida!”</b> Com o objetivo de promover a conscientização da população catarinense para o tema da saúde mental na vida das pessoas.	17.330, de 2017
<b>EVENTOS</b>		<b>LEI ORIGINAL N°</b>
Segunda quinzena de janeiro	<b>Festa da Uva</b> Realizada no Alto Vale do Rio do Peixe e no Sul do Estado, com sede nos municípios de cidades de Videira e Urussanga, respectivamente, sob o patrocínio do Governo do Estado de Santa Catarina. Será a Festa da Uva organizada por uma comissão composta do Secretário da Agricultura, Prefeito Municipal, representante da Câmara de Vereadores, representantes da ACARESC, representante da Associação Comercial e Industrial, representante da Associação Rural, Vigário da Paróquia e representante do Sindicato Rural, se houver. A Festa consistirá de exposição e venda de frutos e de produtos industrializados da região. Participarão da Festa todos os Municípios integrantes da Região do Alto do Rio do Peixe e do Sul do Estado. No decorrer da Festa da Uva, a comissão organizadora poderá realizar concursos dos produtos em exposição, com prêmios aos melhores. Será realizada em local a ser designado pelas Prefeituras de Videira e Urussanga, após audiência da Secretaria da Agricultura. Para a realização da Festa o Estado concorrerá com: - assistência técnica através de pessoal especializado da Secretaria da Agricultura; - assistência promocional, através do Gabinete de Relações Públicas; - assistência financeira, por meio de recursos orçamentários próprios da Secretaria de Estado da Agricultura. O orçamento do Estado contará dotações específicas.	3.382, de 1963

## FEVEREIRO

<b>DIAS</b>		<b>LEI ORIGINAL N°</b>
1°	<b>Dia Estadual dos Produtores de Uvas e Vinhos</b> Com o objetivo de homenagear todos os produtores de uvas e vinhos no Estado.	16.633, de 2015
10	<b>Dia Estadual da Mulher Policial Militar</b>	16.546, de 2014
18	<b>Dia Catarinense da Yoga</b>	12.735, de 2003
21	<b>Dia Estadual do Imigrante Italiano</b>	14.515, de 2008
24	<b>Dia Estadual da Conquista do Voto Feminino no Brasil</b> Com o objetivo de orientar a realização de eventos a ela alusivos, como símbolo de conquista, cidadania e democracia.	15.950, de 2013
27	<b>Dia Estadual da Sukyo Mahikari</b>	17.382, de 2017
29	<b>Dia Estadual da Informação, Capacitação e Pesquisa sobre Doenças Raras</b> Em data contígua às previstas, as associações catarinenses voltadas ao estudo e pesquisa de doenças raras, em conjunto com a Assembleia Legislativa, promoverão uma semana de informação, capacitação e pesquisa sobre doenças raras, com a finalidade de informar e divulgar o trabalho realizado, incentivar a pesquisa e de capacitar os profissionais da área da saúde, como forma de apoio ao paciente. À exceção de anos bissextos, fica estabelecido o dia 28 de fevereiro de cada ano.	15.949, de 2013

## MARÇO

DIAS		LEI ORIGINAL N°
1°	<b>Dia Catarinense da Etnia Alemã</b>	13.206, de 2004
6	<b>Dia Estadual do Optometrista</b>	17.646, de 2018
8	<b>Dia Estadual de Debates sobre os Direitos da Mulher</b> A data será celebrada juntamente com o Dia Internacional da Mulher.	16.362, de 2014
8	<b>Dia Estadual de Conscientização sobre a Igualdade de Gênero</b> Com o objetivo de conscientizar as pessoas, servir como instrumento de reflexão, de esclarecimento e de propagação das informações a respeito da igualdade de gênero.	16.544, de 2014
9	<b>Dia Estadual da Ordem Internacional das Filhas de Jó</b>	15.837, de 2012
10	<b>Dia Estadual do Assistente de Educação</b>	15.729, de 2012
11	<b>Dia Estadual do Gestor Público</b>	13.487, de 2005
12	<b>Dia Estadual do Rím</b> Com o objetivo de combater à insuficiência renal crônica e do paciente transplantado no Estado.	16.856, de 2015
12	<b>Dia Estadual do Agente Comunitário de Saúde</b>	18.196, de 2021
13	<b>Dia Estadual de Conscientização sobre a Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA)</b> Com os objetivos de: - incentivar a promoção de palestras, seminários, campanhas e outras atividades relacionadas à identificação da doença; - difundir informações sobre os sinais, sintomas e tratamento da doença, bem como sobre os direitos dos pacientes, a fim de assegurar-lhes a assistência de saúde; e - promover o conhecimento sobre a doença, para proporcionar melhor qualidade de vida aos pacientes e seus familiares.	18.351, de 2022
15	<b>Dia Estadual da Igreja Evangélica Assembleia de Deus</b>	17.568, de 2018
16	<b>Dia Estadual do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD</b>	14.999, de 2009
18	<b>Dia do Artista Plástico Catarinense</b> Ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente à comemoração deste dia no Território catarinense.	13.887, de 2006
18	<b>Dia Estadual da Prevenção ao Desaparecimento de Crianças</b>	13.931, de 2007
18	<b>Dia do DeMolay</b>	14.450, de 2008
21	<b>Dia Estadual do Portador da Síndrome de Down</b>	15.529, de 2011 e 15.957, de 2013
21	<b>Dia Estadual do Servidor Fazendário do Estado de Santa Catarina</b>	15.792, de 2012
21	<b>Dia Estadual de Preservação da Gralha Azul (<i>Cyanocorax coerulens</i>)</b> As escolas poderão realizar parcerias com os setores públicos e privados para a realização das atividades voluntárias de conscientização da necessidade da preservação da Gralha Azul, tais como: - palestras que visem à conscientização da população sobre a importância do desenvolvimento econômico sustentável e o empreendedorismo regional; e - visitas às instituições, empresas e comércios que tenham como objetivo o desenvolvimento econômico sustentável.	16.996, de 2016
22	<b>Dia Estadual dos Clubes de Caça e Tiro</b>	14.163, de 2007
22	<b>Dia da Água</b> <b>Dia Estadual de Conscientização e Preservação do Aquífero Guarani no Estado de Santa Catarina</b> Com o objetivo de destacar a importância da preservação da água desse reservatório e, conseqüentemente, adotar medidas nas atividades humanas, sobretudo, industriais e agrícolas, que têm provocado a contaminação dessa reserva d'água.	16.421, de 2014
22	<b>Dia Estadual das Doulas</b> Com o objetivo de: - difundir informações e esclarecimentos sobre a importância das Doulas na assistência à parturiente e para a humanização do parto; - difundir informações e esclarecimentos sobre a importância do aleitamento materno; - difundir informações e esclarecimentos sobre a Lei nº 16.869, de 15 de janeiro de 2016; e - difundir informações e esclarecimentos para estimular o parto normal e reduzir as cesarianas desnecessárias.	17.255, de 2017

22	<b>Dia Estadual do Rio Canoas</b> Com o objetivo de incentivar a participação da sociedade no processo de educação ambiental e no desenvolvimento de ações voluntárias para despoluição e preservação de toda a bacia hidrográfica do Rio Canoas. As instituições de ensino da região deverão realizar trabalhos educacionais com temas voltados para a história e à importância da bacia hidrográfica do Rio Canoas.	17.303, de 2017
23	<b>Dia Estadual do Naturólogo</b>	16.152, de 2013
25	<b>Dia Estadual do Rio Itajaí-Açu</b> Com o objetivo de incentivar a participação da sociedade no processo de educação ambiental e no desenvolvimento de ações voluntárias para a preservação de toda a Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí.	16.026, de 2013
26	<b>Dia Estadual da Conscientização sobre a Epilepsia</b> Com os objetivos de: - difundir informações e esclarecimentos sobre a Epilepsia, evitando, inclusive, todas as formas de discriminação; - promover a inclusão profissional e a qualidade de vida da pessoa com Epilepsia; e - melhorar o acesso dos portadores de Epilepsia a todas as formas de tratamento existentes.	16.657 de 2015
29	<b>Dia Estadual das Micro e Pequenas Empresas</b> A programação e realização de eventos, bem como a conscientização e a divulgação ficam a cargo da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina (CODESC) do Poder Executivo	13.243, de 2004
31	<b>Dia do Oficial da Infância e Juventude</b>	16.497, de 2014
Último domingo	<b>Dia das Torcidas Organizadas de Futebol</b>	17.781, de 2019
<b>SEMANAS</b>		<b>LEI ORIGINAL N°</b>
Primeira semana	<b>Semana Catarinense de Prevenção ao Tabagismo</b> Realizada nas escolas estaduais de Santa Catarina. Com os objetivos de: - conscientizar os alunos sobre os danos à saúde provocados pelo consumo do cigarro; - reduzir o número de fumantes entre os alunos, professores e funcionários; e - outras ações correlatas.	17.216, de 2017
Primeira semana	<b>Semana Estadual de Prevenção de Acidentes Domésticos com Idosos</b> Com o objetivo de orientar e educar o público-alvo, no intuito de minimizar os acidentes domésticos.	17.882, de 2020
Período que compreende o dia 11	<b>Semana Estadual de Educação Preventiva contra a Hanseníase</b> Com os objetivos de: - informar a sociedade catarinense sobre a importância da participação em iniciativas preventivas de erradicação da hanseníase; - incentivar a inclusão social dos portadores de hanseníase; - promover a divulgação das ações preventivas, terapêuticas, reabilitadoras e legais relacionadas à hanseníase; e - mobilizar a sociedade em geral e o Poder Público no combate a todo o tipo de discriminação aos portadores de hanseníase.	15.368, de 2010 e 17.927, de 2020
Período que compreende o dia 12	<b>Semana Estadual de Valorização do Profissional da Saúde</b>	18.196, de 2021
Segunda semana	<b>Semana Estadual do Rim, do Combate à Insuficiência Renal Crônica e do Paciente Transplantado</b> Com os objetivos de: - estimular a reflexão sobre os problemas do portador de insuficiência renal crônica e incentivo à doação e transplante de rins; e - sensibilizar a sociedade e o Poder Público sobre seu papel na melhoria da qualidade de vida do portador de insuficiência renal crônica e do transplantado.	16.856, de 2015
Terceira semana	<b>Semana de Conscientização, Orientação, Prevenção e Combate à Dependência Tecnológica</b> Considera-se dependência tecnológica o uso compulsivo de internet, de jogos de videogame, computador, celular e outros dispositivos eletrônicos móveis. A conscientização, a orientação, a prevenção e o combate compreendem a realização de procedimentos informativos e educativos a respeito da nocividade da dependência tecnológica, envolvendo a conscientização da sociedade acerca da necessidade do controle, pelas famílias, do tempo de uso e do conteúdo acessado por crianças na internet. O poder público, a seu critério, poderá estabelecer parcerias com a iniciativa privada com o fim de viabilizar os procedimentos dessa data.	17.785, de 2019

Período que compreende o dia 22	<p><b>Semana Estadual do Uso Consciente da Água</b> A ser realizada no Dia Mundial da Água. Com os objetivos de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- assegurar à atual e às futuras gerações a disponibilidade de água, em padrão de qualidade adequado aos respectivos usos;</li> <li>- garantir a utilização racional e integrada dos recursos hídricos com vistas ao desenvolvimento sustentável;</li> <li>- mitigar os efeitos decorrentes de eventos hidrológicos críticos de origem natural;</li> <li>- promover a adequada gestão dos recursos hídricos nas diversas regiões do Estado; e</li> <li>- integrar a gestão das bacias hidrográficas com a dos sistemas estuarinos e zonas costeiras.</li> </ul> <p>Para consecução do objetivo da Semana poderão ser desenvolvidas, em todo Território estadual, palestras, debates, seminários, entre outros eventos e atividades, sempre destacando a importância da gestão dos recursos hídricos. A Semana está aberta às escolas públicas e privadas, desde a Educação Infantil ao Ensino Médio, à participação dos pais de alunos e da comunidade em geral.</p>	16.699, de 2015
<b>MÊS</b>		<b>LEI ORIGINAL N°</b>
	<p><b>Março Borgonha</b> Mês dedicado à conscientização e informação da sociedade sobre o mieloma múltiplo.</p>	18.258, de 2021
<b>EVENTOS</b>		<b>LEI ORIGINAL N°</b>
Sexta-feira Santa	<p><b>Paixão, Morte e Ressurreição de Cristo</b> A peça teatral é realizada no Município de Canoinhas.</p>	16.872, de 2016
Segunda quinzena	<p><b>Festa Estadual da Ovelha</b> Realizada no município de Campo Alegre.</p>	17.297, de 2017
-	<p><b>Vindima de Altitude</b>, dos municípios que compõem a área geográfica da indicação de procedência dos vinhos de altitude. A área geográfica abrange os Municípios de Água Doce, Anitápolis, Arroio Trinta, Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Brunópolis, Caçador, Campo Belo do Sul, Campos Novos, Capão Alto, Cerro Negro, Curitibaanos, Fraiburgo, Frei Rogério, Ibiá, Iomerê, Lages, Macieira, Painel, Pinheiro Preto, Rancho Queimado, Rio das Antas, Salto Veloso, São Joaquim, São José do Cerrito, Tangará, Treze Tílias, Urubici, Urupema, Vargem Bonita e Videira.</p>	18.249, de 2021
5° (quinto) domingo da quaresma	<p><b>Festa do Senhor Bom Jesus dos Passos</b> Realizada no Município de Imaruí.</p>	17.381, de 2017

## ABRIL

<b>DIAS</b>		<b>LEI ORIGINAL N°</b>
1°	<p><b>Dia Estadual do Direito à Verdade e à Memória</b> Com o objetivo de homenagear todos aqueles que lutaram contra a ditadura civil-militar instaurada em 1964, promover a reflexão sobre a importância do Estado Democrático de Direito e a preservação dos direitos humanos.</p>	16.549, de 2014
2	<p><b>Dia Estadual do Podólogo</b></p>	17.499, de 2018
11	<p><b>Dia Estadual do Kung Fu</b></p>	16.521, de 2014
12	<p><b>Dia Estadual Contra a Psicofobia</b> Com o objetivo de promover palestras, seminários e ações educativas voluntárias, para conscientizar a população sobre o estigma, o preconceito e a discriminação relacionados às pessoas com sofrimento psicossocial.</p>	18.179, de 2021
Terceiro sábado	<p><b>Dia Estadual da Família na Escola</b> Com o objetivo de estimular que as famílias visitem as escolas e realizem tarefas de interação com os filhos.</p>	16.877, de 2016
23	<p><b>Dia Estadual do Escotismo</b> Dia 23 - Dia Mundial e Dia Nacional do Escoteiro</p>	17.739, de 2019
24	<p><b>Dia Estadual do Samurai</b></p>	15.725, de 2012
24	<p><b>Dia Estadual de Conscientização da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)</b> Com o objetivo de valorizar e divulgar a conquista da liberdade de expressão gesto-visual das pessoas surdas.</p>	16.385, de 2014
25	<p><b>Dia Estadual da Conscientização sobre a Síndrome da Alienação Parental</b></p>	15.745, de 2012
26	<p><b>Dia do Tropeiro</b> Ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente à comemoração deste dia no Território catarinense.</p>	13.890, de 2006

28	<b>Dia de Conscientização sobre a Doença de Fabry</b> Com os objetivos de incentivar a promoção de palestras, seminários, campanhas, treinamentos e outras atividades relacionadas à identificação de sinais e sintomas da Doença de Fabry, envolvendo a sociedade e os profissionais da saúde; e, contribuir para a antecipação dos diagnósticos e melhorar a qualidade de vida dos pacientes.	18.248, de 2021
29	<b>Dia da Dança</b>	17.964, de 2020
30	<b>Dia Estadual do Profissional de Eventos</b>	16.442, de 2014
Último domingo	<b>Dia Estadual da Consciência Jovem</b> Com o objetivo de priorizar a ampla discussão a respeito da educação, relacionamento familiar, capacitação e perspectivas futuras dos jovens catarinenses.	16.498, de 2014
<b>SEMANAS</b>		<b>LEI ORIGINAL N°</b>
Primeira semana	<b>Semana Estadual de Estudo e Conscientização sobre o Autismo</b> Com os objetivos de: - conscientizar a sociedade acerca das necessidades dos portadores de autismo; - incentivar a inclusão social dos portadores de autismo; - realizar ações educativas visando incluir os autistas nos sistemas de atendimento ao cidadão, tais como a educação, a saúde, a assistência social, o transporte, o acesso a medicamentos e outros; - promover o encontro de especialistas na área para debater o assunto; e - elaborar e distribuir cartilhas didáticas para ficarem à disposição do público em órgãos públicos, apontando os sintomas relacionados ao autismo e os mitos que envolvem a doença, objetivando esclarecer o cidadão a respeito. Observadas as seguintes diretrizes: - facilitar o acesso à informação e à orientação; e - realizar debates sobre o autismo com o fim de erradicar o preconceito e de criar meios de inclusão social, compreendendo a divulgação de estudos e experiências nas áreas de saúde, educação e cidadania, bem como estudos acerca da possibilidade de profissionalização dos portadores da doença.	15.728, de 2012
Primeira semana	<b>Semana Estadual de Esclarecimentos sobre a Microcefalia</b> A Semana será destinada à realização de debates, seminários e palestras para conscientização da população sobre o diagnóstico precoce e os métodos de tratamento da Microcefalia. Os esclarecimentos sobre a Microcefalia de que trata esta data abrangerá: - a prevenção primária, por meio de ações de promoção da saúde e proteção à integridade física e psíquica das pessoas; - a prevenção secundária, por meio de diagnóstico e intervenção precoce; e - a prevenção terciária, por meio de ações para limitar ou reduzir a deficiência do indivíduo.	16.938, de 2016
Segunda semana	<b>Semana da Boa Postura da Coluna Vertebral</b> Realizada nas escolas públicas do Estado, coincidente com o Dia Mundial da Saúde.	14.304, de 2008
Período que compreende o dia 7	<b>Semana Estadual para Conscientização e Apoio aos Portadores das Doenças de Parkinson e de Alzheimer</b> Com o objetivo de esclarecer a população quanto à importância de apoio aos portadores das doenças de Parkinson e de Alzheimer, bem como as problemáticas que acometem seus portadores. E prevê a realização de atividades tendentes a: - esclarecer a comunidade quanto às causas das respectivas doenças, tratamentos adequados e necessidades de apoio aos familiares e comunitários; - promover a integração das pessoas portadoras das doenças em todos os níveis sociais; - promover campanhas educativas visando à conscientização quanto às problemáticas das pessoas portadoras das doenças; e - realizar seminários, encontros, palestras educativas e atividades afins, com vista à troca de experiências e informações entre familiares, cuidadores e demais envolvidos com pessoas portadoras das doenças de Parkinson e Alzheimer.	17.025, de 2016
Período entre os dias 13 e 19	<b>Semana Estadual dos Povos Indígenas</b> Os conselhos as unidades educacionais da rede estadual de educação promoverão seminários, palestras, feiras temáticas, atividades artísticas e culturais, campanhas de divulgação sobre a importância dos povos indígenas. O Poder Executivo Estadual poderá celebrar convênios com outros órgãos públicos do próprio Estado, da União ou Municípios catarinenses para viabilizar a execução das atividades dessa Semana.	17.678, de 2019



Período entre os dias 14 e 21	<b>Semana Estadual da Cidadania</b> Com o objetivo de incentivar o debate, por meio da realização de eventos, palestras e seminários, de temas da cidadania voltados à concretização de políticas de juventude, envolvendo profissionais da área educacional e alunos da rede estadual de educação, articulados com organismos públicos e privados, e com grupos de jovens que promovam atividades sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor e quaisquer outras formas de discriminação.	16.121, de 2013
Período entre os dias 18 e 22	<b>Semana de Incentivo à Leitura</b> Dia 18 - Dia Nacional do Livro Infantil; Dia 22 - Dia do Livro.	13.076, de 2004
Período entre os dias 24 e 30	<b>Semana Estadual da Conscientização sobre a Síndrome da Alienação Parental</b> Instituída no calendário escolar do Estado. Com o objetivo de apoiar e valorizar a realização de encontros, estudos e debates, realizar eventos e todas as demais atividades relacionadas à conscientização sobre a Síndrome da Alienação Parental.	15.745, de 2012
Período com início no dia 28	<b>Semana Estadual de Orientação Vocacional no Estado de Santa Catarina</b> Dia 28 de abril - Dia Mundial da Educação. Com o objetivo de compreender atividades educativas voluntárias destinadas à orientação profissional dos alunos no ensino médio, objetivando: - a orientação profissional, por meio de exposições, palestras, entrevistas, discussões em grupos e outros recursos didáticos disponíveis; - a promoção das profissões existentes no mercado de trabalho; e - as informações sobre as atribuições e oportunidades de emprego.	17.387, de 2017
Período com início no dia 29	<b>Semana Estadual da Dança</b> Com o objetivo de resgatar, promover e incentivar a dança no Estado, nas suas diversas manifestações.	16.579, de 2015
Última Semana	<b>Semana Estadual do Mate</b> Com os objetivos de: - incentivar e valorizar a cultura do mate, no Estado de Santa Catarina; - promover campanhas para destacar as propriedades e o valor nutricional da erva-mate; - apoiar atividades voltadas para o resgate cultural do mate; - estimular a divulgação de trabalhos sobre a produção e o cultivo da erva-mate; e - promover mateadas, valorizando as rodas de chimarrão.	16.323, de 2014
<b>MÊS</b>		<b>LEI ORIGINAL N°</b>
	<b>Abril da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora</b> - Movimento Abril Verde O símbolo será "um laço" na cor verde. Com o objetivo de conscientizar a população catarinense, por meio de procedimentos informativos e educativos, sobre ações preventivas de acidentes e doenças do trabalho e divulgar normas relativas à segurança e medicina do trabalho. Poderão ser priorizadas ações de promoção e prevenção em saúde, tais como: - palestras, eventos, seminários, congresso e capacitações na perspectiva da saúde do trabalhador, com base nos dados da acidentalidade do Estado de Santa Catarina; - atividades em unidades de ensino com o objetivo de conscientizar os alunos da importância do trabalho seguro; - concursos de frase ou redação; - eleição de cipeiro escolar; - visitas em empresas; - ações de saúde do trabalhador nos territórios de saúde das Unidades Básicas de saúde municipais com base nos dados que apontem quais os processos de trabalho estão acidentando e adoecendo o trabalhador; e - ações de fiscalização, pelas vigilâncias sanitárias, com apoio técnico do CEREST, nos processos de trabalho, com base nos dados da acidentalidade e do adoecimento do trabalhador.	17.389, de 2017
<b>EVENTOS</b>		<b>LEI ORIGINAL N°</b>
-	<b>Festilha</b> Realizada no Município de São Francisco do Sul.	17.176, de 2017
Segunda quinzena	<b>Festa do Maracujá</b> Realizada no Município de Araquari.	17.298, de 2017
Última Semana	<b>Festa Catarinense do Arroz (FECARROZ)</b> Realizada, bienalmente, no município de Massaranduba.	17.421, de 2017
-	<b>Congresso Gideões Missionários da Última Hora de Camboriú</b> Realizada no Município de Camboriú.	17.640, de 2018
5° (quinto) domingo da quaresma	<b>Festa do Senhor Bom Jesus dos Passos</b> Realizada no Município de Imaruí	17.381, de 2017



## MAIO

DIAS		LEI ORIGINAL N°
1°	<b>Dia do Vigia da Pesca Artesanal da Tainha</b>	17.279, de 2017
5	<b>Dia Estadual do Líder Comunitário</b>	16.677, de 2015
5	<b>Dia Estadual da Pessoa com Visão Monocular</b>	17.679, de 2019
6	<b>Dia Estadual da Distonia</b> Com o objetivo de promover palestras, seminários e ações educativas voluntárias sobre o tema, para a conscientização da população sobre a distonia, suas causas e tratamento.	17.991, de 2020
Segundo domingo	<b>Dia das Mães</b>	17.126, de 2017
10	<b>Dia Estadual da Equoterapia</b> Com o objetivo de difundir a prática equoterápica junto à sociedade catarinense, bem como homenagear todos os Centros e Associações de Equoterapia no Estado.	16.634, de 2015
11	<b>Dia Estadual da Construção Civil</b>	15.082, de 2010
12	<b>Dia Estadual de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência</b>	13.930, de 2007
12	<b>Dia Catarinense de Combate ao Aquecimento Global</b> Com os objetivos de: - informar a sociedade catarinense em geral sobre a importância da participação em iniciativas preventivas ao controle do aquecimento global; - promover a divulgação das ações preventivas de conscientização ambiental; e - mobilizar a sociedade em geral e o Poder Público no combate ao aquecimento global, buscando alternativas de energias renováveis.	15.354, de 2010
12	<b>Dia Estadual de Conscientização sobre a Fibromialgia</b> Com os objetivos de: - debater assuntos relacionados à Fibromialgia; - promover a troca de experiências e informações sobre o tema entre profissionais, pacientes e sociedade em geral; e - abrir espaço para os profissionais ligados à área da saúde apresentarem novos estudos e pesquisas sobre a Fibromialgia.	16.836, de 2015
13	<b>Dia do Antigomobilista</b>	15.778, de 2012
13	<b>Dia Estadual do Zootecnista</b>	16.136, de 2013
13	<b>Dia Estadual do Automobilismo</b>	18.331, de 2022
14	<b>Dia Estadual de Prevenção de Acidentes Tóxicos</b>	13.175, de 2004
14	<b>Dia Estadual de Conscientização de Apraxia de Fala na Infância (AFI)</b> Com o objetivo de promover a divulgação e conscientização da população para o diagnóstico precoce à apraxia.	18.507, de 2022
15	<b>Dia do Leonismo Catarinense</b>	12.691, de 2003
15	<b>Dia Estadual de Conscientização sobre as Mucopolissacaridoses (MPS)</b> Com os objetivos de: - difundir informações e esclarecimentos à sociedade que facilitem o diagnóstico da doença e acesso ao tratamento; e - fomentar a inclusão profissional das pessoas com essa patologia e promover a melhoria de sua qualidade de vida.	16.855, de 2015
16	<b>Dia dos Empregados na Área de Asseio e Conservação</b>	13.652, de 2005 e 15.175, de 2010
16	<b>Dia Estadual dos Trabalhadores em Asseio, Conservação e Limpeza</b> Com o objetivo de valorizar o profissional dessa categoria, previsto em regulamento.	16.778, de 2015
17	<b>Dia Estadual de Combate à Homofobia e à Discriminação e Violência em Razão da Orientação Sexual</b>	15.081, de 2010
18	<b>Dia Estadual de Ações de Defesa Civil</b>	14.706, de 2009
18	<b>Dia Estadual do Laçador</b>	16.939, de 2016
18	<b>Dia Estadual do Bombeiro Militar Veterano</b>	18.080, de 2021
19	<b>Dia Estadual de Combate às Hepatites</b>	15.029, de 2009

19	<b>Dia Estadual em Comemoração à Canonização de Santa Paulina</b> Com o objetivo de: - incentivar a cultura religiosa no Estado de Santa Catarina; e - divulgar e celebrar a canonização de Santa Paulina – considerada a primeira Santa brasileira –, que desenvolveu sua história de vida e fé na Cidade catarinense de Nova Trento.	18.513, de 2022
20	<b>Dia do Técnico e Auxiliar de Enfermagem</b>	13.651, de 2005
20	<b>Dia Catarinense da Abelha</b>	18.214, de 2021
21	<b>Dia Estadual da Guarda Municipal</b> Com o objetivo de homenagear todas as corporações de Guardas Municipais do Estado de Santa Catarina, em reconhecimento aos relevantes serviços que prestam à sociedade catarinense.	16.758, de 2015
21	<b>Dia Estadual de Proteção do Aleitamento Materno</b>	18.240, de 2021
22	<b>Dia do Mel e do Apicultor</b>	4.018, de 1967
23	<b>Dia Estadual do Surfe e dos Surfistas</b>	15.572, de 2011 e 17.148, de 2017
23	<b>Dia Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas</b>	17.680, de 2019
25	<b>Dia Estadual de Mobilização pela Adoção</b> Sempre que coincidir com sábados, domingos ou feriados, o dia da mobilização será realizado no primeiro dia útil subsequente.	11.960, de 2001
25	<b>Dia Estadual de Luta pela Reforma Agrária e Contra a Violência no Campo</b>	13.462, de 2005
25	<b>Dia do Massoterapeuta</b>	14.074, de 2007
25	<b>Dia Estadual dos Desaparecidos</b> Com os objetivos de: - mobilizar e conscientizar a população sobre a importância de participar nas campanhas institucionais que visam à localização dos desaparecidos; - realizar palestras e campanhas para divulgar medidas de prevenção ao problema do desaparecimento; e - promover ampla divulgação de fotos de desaparecidos.	16.359, de 2014
25	<b>Dia Estadual da Preservação do Boto Pescador</b> Com o objetivo de promover ações de conscientização sobre a importância da preservação da espécie para o desenvolvimento cultural e econômico da região de laguna	17.084, de 2017
26	<b>Dia Estadual de Nossa Senhora de Caravaggio</b>	16.324, de 2014
28	<b>Dia Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna</b> Com o objetivo de realizar atividades em conjunto com entidades representativas, visando à conscientização e à prevenção da mortalidade materna.	14.303, de 2008
28	<b>Dia Estadual do Brincar</b>	16.058, de 2013
31	<b>Dia Estadual do Ferramenteiro</b>	15.262, de 2010
Última quarta-feira	<b>Dia Estadual do Desafio</b>	13.785, de 2006
Quarta-feira anterior ao domingo de Pentecostes	<b>Dia Estadual de Abertura Oficial da Festa do Divino Espírito Santo</b>	16.482, de 2014
<b>SEMANAS</b>		<b>LEI ORIGINAL N°</b>
Primeira semana	<b>Semana da Consciência e do Combate ao Assédio Moral no Trabalho</b> Com o objetivo de coibir de forma eficaz a violência do assédio moral no ambiente de trabalho, buscando a formação de um coletivo multidisciplinar no aprimoramento e melhora do comportamento funcional e os cuidados que as instituições devem tomar quanto a coibir tal ato e o que a vítima deve fazer quando assediada moralmente. Serão encaminhados à Coordenadoria de Planejamento de Saúde, os cadastros para a elaboração de banco de dados contendo o número de pessoas vítimas, com sintomas provocados pelo assédio moral no trabalho, no Estado, para controle e planejamento específicos, com o objetivo de coibir essa prática.	14.412, de 2008
Primeira semana	<b>Semana Estadual Todos Somos Pedestres - Respeite a sua Própria Preferência</b> Com os objetivos de: - conscientizar a população sobre a necessidade de respeitar o pedestre e sua movimentação junto à faixa de travessia; - esclarecer as consequências quando desrespeitada a sinalização; - informar o correto comportamento do pedestre; e - divulgar dicas de segurança para pedestres.	16.581, de 2015

Primeira semana	<b>Semana Estadual de Divulgação das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS)</b> Com o objetivo de divulgar as práticas integrativas e complementares no Sistema Único de Saúde (SUS), para a promoção e recuperação da saúde humana, de acordo com a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares do Ministério da Saúde.	16.929, de 2016
Primeira semana	<b>Semana de Incentivo à Participação da Mulher no Processo Eleitoral</b> Com o objetivo de incentivar a promoção de atividades voltadas à integração da mulher catarinense no processo eleitoral.	17.206, de 2017
Semana que antecede o Dia das Mães	<b>Semana de Prevenção ao Aborto</b> Com o objetivo de promover orientação e divulgação dos métodos de contracepção, dos aspectos legais relativos ao aborto, bem como dos possíveis danos que acarreta à saúde da mulher.	16.631, de 2015
Período entre os dias 8 e 15	<b>Semana Estadual da Família</b> Durante a Semana, o Poder Público em todos os níveis, em parceria com organizações não governamentais e a iniciativa privada, desenvolverá ações de motivação para sensibilização da importância da família, bem como lançará projetos de fortalecimento da unidade familiar, observando o disposto no art. 186 da Constituição Estadual.	9.866, de 1995
Período que compreende o dia 18	<b>Semana Estadual de Valorização dos Profissionais da Educação</b>	15.735, de 2012
Período entre os dias 18 e 24	<b>Semana Estadual de Ações de Defesa Civil</b>	14.706, de 2009
Período que compreende o dia 19	<b>Semana Estadual de Doação de Leite Humano</b> Com o objetivo de conscientizar e promover iniciativas visando ao aumento de doação de leite materno e abastecimento dos bancos de leite.	15.952, de 2013
Período que compreende o dia 19	<b>Semana Estadual de Divulgação e Conscientização das Doenças Inflamatórias Intestinais - Doença de Crohn e Retocolite Ulcerativa</b> Com o objetivo de incentivar a promoção de campanhas e atividades que contribuam para enfrentar a problemática.	17.951, de 2020
Terceira semana	<b>Semana Estadual de Combate às Hepatites</b> Será dada ênfase especial às ações previstas no plano de ação para a divulgação de informações sobre a hepatite e suas formas de contágio e de prevenção, conforme disposto na Lei nº 15.137, de 31 de março de 2010.	15.615, de 2011
Terceira semana	<b>Semana Catarinense de Conscientização da Saúde da População Negra</b> Com o objetivo de compreender atividades educativas voltadas à prevenção e proteção da saúde da população negra, tais como: - fóruns de discussão; - palestras; e - campanhas de divulgação e ações com o intuito de estimular a prevenção das doenças.	15.948, de 2013
Terceira semana	<b>Semana de Conscientização sobre a Intolerância ao Glúten, à Lactose e Alergia à Proteína do Leite de Vaca (APLV)</b> Com o objetivo de divulgar informações a respeito dos sintomas, da importância do diagnóstico precoce, de uma dieta alimentar adequada, segura e informações sobre a contaminação cruzada.	17.999, de 2020
Período que compreende o dia 25	<b>Semana Estadual da Adoção</b> Realizada na semana que antecede o dia 25 de maio, Dia Nacional da Adoção, com finalidade a reflexão e conscientização sobre o tema.	14.305, de 2008
Período que compreende o dia 27	<b>Semana Catarinense de Conscientização do Bioma Mata Atlântica</b> Com o objetivo de compreender atividades educativas voltadas à conscientização sobre a preservação e conservação do Bioma Mata Atlântica, tais como: - manutenção da qualidade e integridade dos solos e dos recursos hídricos; - proteção e conservação da sua biodiversidade; - importância da criação de unidades de conservação; - importância das espécies endêmicas e ameaçadas de extinção; - importância do turismo rural e ecológico ou agroecoturismo; e - legislação pertinente.	16.021, de 2013
Período que compreende o dia 28	<b>Semana de Saúde da Mulher</b> Com o objetivo de compreender atividades voltadas à questão da saúde da mulher, com destaque para a informação, orientação e disponibilização de recursos materiais e humanos para a realização de exames diagnósticos de pouca complexidade e baixo custo. As atividades desenvolvidas deverão ocorrer em todos os estabelecimentos onde funcionem os órgãos da Administração Pública estadual direta, indireta,	14.082, de 2007

	<p>suas autarquias e fundações, assim como as empresas públicas e sociedades de economia mista que contem com participação de capital do Estado, sempre em local acessível a todos os funcionários, prestadores de serviço e população em geral.</p> <p>As atividades compreenderão, sem prejuízo de outras:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- debates com profissionais de saúde, tendo como tema a saúde da mulher nas diversas fases de sua vida: pré-adolescência, adolescência, gestação, parto, menopausa e pós- menopausa;</li> <li>- distribuição de material informativo sobre a questão da saúde da mulher, formas de prevenção de doenças e a necessidade da realização dos exames rotineiros periódicos;</li> <li>- realização, em espaço adequado, de exames clínicos de resultado imediato, tais como verificação de pressão arterial, glicemia, colesterol, dentre outros; e</li> <li>- mostra de vídeos, filmes e documentários que tenham como tema central a questão da saúde da mulher.</li> </ul> <p>Todas as atividades realizadas nos diversos órgãos da Administração deverão ser amplamente divulgadas a fim de atingir um maior número da população.</p> <p>O Executivo e as Secretarias às quais estejam vinculados os órgãos públicos promovedores das atividades da Semana de Saúde da Mulher deverão buscar apoio e subsídio junto à Secretaria de Estado da Saúde, Conselho Estadual dos Direitos da Mulher e núcleos de gênero mantidos pelas universidades, públicas ou privadas, sobre os temas a serem abordados durante as comemorações.</p> <p>Todos os órgãos da Administração deverão manter, em local acessível ao público e, de fácil visualização, material gráfico contendo as informações quanto aos dados estatísticos de incidência de doenças na população feminina, suas causas, métodos de prevenção, diagnóstico e tratamento, dando ênfase à divulgação das políticas públicas e programas voltados à saúde da mulher, a exemplo dos que vêm sendo desenvolvidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher (PAISM).</p> <p>A Administração Pública fica autorizada a firmar convênio ou contratar serviços de entidades públicas ou privadas, associações, organizações, dentre outras, que tenham por atividade o desenvolvimento de estudos, pesquisas e promoção da saúde da mulher.</p> <p>As despesas decorrentes correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Estado da Saúde, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.</p>	
Segunda quinzena	<p><b>Semana Estadual dos Jogos Educativos nas escolas da rede pública e privada</b></p> <p>Os jogos educativos são, dentre outros:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- de enredo, entendido como jogos imaginativos, de faz-de-conta, de papéis, simbólico ou sócio-dramático;</li> <li>- de regras, nos quais a situação imaginária está subentendida e as normas orientam a brincadeira;</li> <li>- sensoriais, com atuação dos órgãos dos sentidos, como cheirar, provar, escutar, tocar, entre outros;</li> <li>- psíquicos, que dizem respeito a capacidades de jogar sério, conter o riso, brincar de estátua;</li> <li>- motores que exercitam a ação dos músculos e a coordenação dos movimentos;</li> </ul> <p>e</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- intelectuais, tais como dominó, damas, charadas, adivinhações, xadrez, entre outros.</li> </ul> <p>Com os objetivos de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- desenvolver o raciocínio lógico dos alunos;</li> <li>- canalizar o gosto dos alunos para atividades intelectuais;</li> <li>- desenvolver habilidades de observação, reflexão, análise e síntese;</li> <li>- compreender e selecionar problemas pela análise do contexto geral em que se valoriza a tomada de decisões; e</li> <li>- melhorar o desenvolvimento dos alunos em todas as áreas de estudo.</li> </ul>	16.339, de 2014
Período entre os dias 20 e 27	<b>Semana Estadual de Conscientização sobre a Esquizofrenia</b>	17.834, de 2019
<b>MÊS</b>		<b>LEI ORIGINAL N°</b>
	<p><b>Mai Amarelo</b></p> <p>Realização de ações preventivas de redução de acidentes de trânsito.</p> <p>Com o objetivo de conscientizar a população catarinense, por meio de procedimentos informativos e educativos, visando à redução de acidentes de trânsito, mediante as seguintes prioridades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- a promoção de debates e iniciativas em prol de um trânsito mais seguro; e</li> <li>- a propagação da importância de uma conduta lícita, respeitosa e prudente no trânsito.</li> </ul> <p>Fica instituído como símbolo do mês Maio Amarelo uma fita na cor amarela.</p>	16.548, de 2014

	<p><b>Maio Branco</b> Dedicado à realização de ações voltadas à conscientização da população catarinense, por meio de procedimentos informativos e educativos, para a doação de leite humano. Durante o mês "Maio Branco", o Poder Público, em cooperação com entidades civis e iniciativa privada, realizarão campanhas educativas e de esclarecimento, priorizando:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- promover debates, discussões e iniciativas que fomentem a conscientização das mulheres sobre o ato solidário de doar leite materno poder significar vida para uma criança;</li> <li>- incluir em calendários, eventos e atividades que forem realizadas no decorrer do mês de maio, informações e mensagens educativas e de conscientização sobre a doação do leite materno; e</li> <li>- estimular a colocação de laços brancos em equipamentos turísticos, monumentos culturais e instituições públicas e privadas, os quais poderão ser iluminados com a cor símbolo do mês.</li> </ul>	17.832, de 2019
	<p><b>Maio Laranja</b> Mês dedicado à conscientização e orientação sobre a incidência, em Santa Catarina, do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes, bem como à prevenção e combate desse crime.</p>	18.222, de 2021
	<p><b>Mês de Maio</b> Dedicado às ações de promoção da saúde dos animais de produção em Santa Catarina, com ênfase na conscientização sobre as doenças de notificação compulsória (DNC) Serão promovidos eventos, palestras e atividades educativas com as seguintes finalidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- comemorar a aquisição, pelo Estado, da certificação de zona livre de febre aftosa sem vacinação, assim declarada em 25 de maio de 2007 pela Organização Mundial de Saúde Animal (OIE);</li> <li>- sensibilizar a sociedade catarinense sobre a responsabilidade compartilhada na manutenção do <i>status</i> sanitário em saúde animal conquistado pelo Estado, em especial quanto ao reconhecimento internacional como zona livre de febre aftosa sem vacinação e zona livre de peste suína clássica;</li> <li>- reafirmar para a sociedade catarinense a importância do agronegócio para a economia do Estado;</li> <li>- promover campanhas de atualização cadastral das espécies animais, tanto de criações comerciais como de produções de subsistência;</li> <li>- promover o reconhecimento do papel dos profissionais da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (Cidasc) na garantia de um ambiente saudável para a produção animal no Estado; e</li> <li>- enaltecer a importância da atuação dos médicos veterinários da Cidasc para a produção de alimentos seguros de forma sustentável.</li> </ul>	18.484, de 2022
<b>EVENTOS</b>		<b>LEI ORIGINAL N°</b>
1°	<p><b>Festa do Trabalhador</b> Realizada no Município de Joinville.</p>	17.379, de 2017
4	<p><b>Festa de Nossa Senhora Mãe dos Homens</b> Realizada no Município de Araranguá.</p>	16.770, de 2015
Segundo domingo	<p><b>Tilápia Fest</b> Realizada no segundo domingo que antecede o aniversário do Município de São Ludgero.</p>	16.692, de 2015
Terceiro final de semana	<p><b>KerbFest</b> Realizada no Município de Peritiba.</p>	16.463, de 2014
-	<p><b>Festa do Tropeiro</b> Realizada no Município de Monte Castelo.</p>	17.461, de 2018

**JUNHO**

<b>DIAS</b>		<b>LEI ORIGINAL N°</b>
1°	<b>Dia do Colunista Social</b>	11.837, de 2001
1°	<b>Dia Estadual da Liberdade de Imprensa</b>	15.785, de 2012
1°	<p><b>Dia Estadual do Terapeuta da Alegria</b> Por terapeuta da alegria entende-se a pessoa que atue voluntariamente junto a hospitais, levando alegria, coragem e diversão aos pacientes.</p>	15.918, de 2012
2	<b>Dia da Comunidade Italiana</b>	13.269, de 2005
3	<b>Dia Estadual da Conscientização Social</b>	16.363, de 2014
3	<b>Dia Estadual do Conservador e do Restaurador de Bens Culturais</b>	18.065, de 2021

5	<b>Dia Estadual de Limpeza das Nascentes dos Rios, Córregos e Lagos</b>	11.910, de 2001
5	<b>Dia Catarinense da Educação Ambiental</b>	15.724, de 2012
5	<b>Dia Estadual de Conscientização para Prevenção em Casos de Catástrofes</b> Com o objetivo de promover atividades voltadas à conscientização para prevenção em casos de catástrofes.	16.526, de 2014
5	<b>Dia Estadual de Conscientização do Uso de Energia Sustentável</b> Com o objetivo de realizar atividades educativas voluntárias destinadas aos alunos do ensino fundamental e médio, tais como: - atividades educativas ministradas, por meio de exposições, palestras, entrevistas, discussões em grupos e outros recursos didáticos disponíveis; - promoção e divulgação do uso racional de energia sustentável; e - ações de sustentabilidade nas escolas.	17.462, de 2018
7	<b>Dia Estadual de Conscientização Sobre a Síndrome de Tourette</b> Com os objetivos de: - esclarecer à comunidade as causas da Síndrome de Tourette; - informar os tratamentos adequados; - esclarecer sobre a necessidade de apoio familiar e da comunidade aos pacientes; e - promover campanhas educativas.	17.795, de 2019
9	<b>Dia de Anchieta</b> A Secretaria de Estado da Educação, nesse dia, fará distribuir e organizar para os estabelecimentos de ensino, programa especial e alusivo à data.	3.661, de 1965
12	<b>Dia Estadual de Combate ao Trabalho Infantil</b> Com o objetivo de conscientizar a sociedade e fortalecer campanhas e ações de combate e erradicação do trabalho infantil no Estado.	13.271, de 2005 e 18.122, de 2021
18	<b>Dia Estadual da Imigração Japonesa</b>	14.181, de 2007
18	<b>Dia Estadual da Pessoa com Deficiência Visual</b>	16.450, de 2014
20	<b>Dia do Oficial de Justiça</b> Ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente à comemoração deste dia no Território catarinense.	13.623, de 2005
20	<b>Dia do Vigilante</b>	14.792, de 2009
20	<b>Dia Estadual do Agente Penitenciário</b> Com os objetivos de: - homenagear os Agentes Penitenciários; e - valorizar os profissionais que exercem esta função.	15.618, de 2011
22	<b>Dia do Orquidófilo</b>	15.177, de 2010
23	<b>Dia Estadual do Grão-Ducado de Luxemburgo</b>	18.348, de 2022
23	<b>Dia Estadual da Conscientização do Raquitismo Hipofosfatêmico</b> Com os objetivos de: - incentivar a promoção de palestras, seminários, campanhas e outras atividades relacionadas à identificação da doença; - difundir informações sobre os sinais, sintomas e tratamento da doença, bem como sobre os direitos dos pacientes, a fim de assegurar-lhes assistência à saúde; e - promover o conhecimento sobre a doença, para proporcionar melhor qualidade de vida aos pacientes e a seus familiares.	18.372, de 2022
24	<b>Dia Estadual das Organizações não Governamentais</b> Com os objetivos de: - incentivar a participação em Organizações não Governamentais; e - divulgar as ações desenvolvidas pelas Organizações não Governamentais.	15.469, de 2011
24	<b>Dia de Conscientização sobre a Fissura Labiopalatina</b>	17.250, de 2017
25	<b>Dia Estadual do Atirador Desportivo</b>	18.332, de 2022
29	<b>Dia do Pescador</b>	2.581, de 1960
29	<b>Dia Estadual da Pesca</b>	15.027, de 2009
29	<b>Dia Estadual do Engenheiro de Petróleo</b> Nesta data os estudantes e profissionais da área de Engenharia de Petróleo poderão realizar fóruns, seminários e outros eventos acadêmicos e de fomento à união da categoria, com o apoio do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC).	16.404, de 2014
Primeiro domingo	<b>Dia Estadual do Vinho</b>	14.711, de 2009



Segundo domingo	<b>Dia do Pastor Evangélico</b>	17.783, de 2019
Último sábado	<b>Dia Estadual da Marcha para Jesus</b>	13.174, de 2004
<b>SEMANAS</b>		<b>LEI ORIGINAL N°</b>
Primeira semana	<b>Semana Catarinense de Reciclagem nas Escolas Públicas Estaduais</b> As escolas públicas poderão buscar parcerias com os setores públicos e privados para a realização das atividades referentes à Semana Catarinense de Reciclagem nas Escolas Públicas Estaduais.	16.004, de 2013
Primeira semana	<b>Semana Estadual para Conscientização dos Riscos do Uso das Pipas com Fio Cortante</b> O Poder Público promoverá, durante essa Semana, ações e atividades nas escolas públicas de Santa Catarina, com o intuito de conscientizar a sociedade acerca do perigo do uso do cerol e fio chileno nas pipas utilizadas para fins de lazer e diversão. As despesas decorrentes da execução dessa data correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.	17.884, de 2020
Semana que compreender o dia 1°	<b>Semana Estadual da Televisão de Santa Catarina</b> Durante esta semana serão desenvolvidas atividades, ações e campanhas que esclareçam sobre a importância da televisão na divulgação da história, cultura, notícias, educação e entretenimento, por meio de: - oferta de atividades educativas e recreativas, como minicursos, oficinas e concursos culturais, principalmente no meio escolar e universitário, sobre a história e importância do meio televisivo; e - realização de palestras, debates, <i>webinars</i> e conferências voltadas para o meio televisivo em todo o Estado, por meio de parcerias entre o Poder Público, faculdades, universidades, escolas e associações representativas da área de Comunicação.	18.377, de 2022
Período que compreende o dia 5	<b>Semana Catarinense do Meio Ambiente</b> Com o objetivo de compreender atividades educativas voltadas à preservação e proteção do meio ambiente, tais como: - o uso racional da água potável e o reaproveitamento das águas da chuva por meio de cisternas; - a separação do lixo e a sua reciclagem em áreas urbanas e rurais; - a importância do consumo de produtos orgânicos; - a conscientização do uso de sacolas plásticas; e - a importância do uso de outras fontes de energias limpas.	15.921, de 2012
Período a partir do dia 5	<b>Semana Catarinense da Conscientização sobre a Preservação das Áreas de Manguezais</b> Dia 5 - Dia Mundial do Meio Ambiente. Com o objetivo de compreender atividades educativas voluntárias voltadas à preservação e proteção do meio ambiente.	17.352, de 2017
Período que compreende o dia 6	<b>Semana de Conscientização sobre o Teste do Pezinho</b> Com os objetivos de: - alertar sobre a importância da realização, nas maternidades, do teste em recém-nascidos como primeiro exame para descoberta de disfunções que a criança possa vir a desenvolver; e - sensibilizar a sociedade e o Poder Público sobre a garantia da oferta desse exame em Território catarinense, visando à prevenção e garantindo a qualidade de vida da criança.	17.597, de 2018
Início na segunda semana	<b>Semana Catarinense de Conscientização sobre o Perigo do Alcoolismo Precoce</b> Com o objetivo de compreender atividades educativas voluntárias, voltadas à conscientização dos perigos do consumo do álcool, tais como: - palestras que visem à conscientização da população sobre o perigo do consumo precoce de álcool; e - visitas a instituições que tenham como objetivo o tratamento do uso de álcool.	16.947, de 2016
Segunda semana	<b>Semana de Incentivo ao Jovem Empreendedor</b> Com os objetivos de: - demonstrar a importância da livre iniciativa e das profissões autônomas, assim como o nascimento das microempresas e a possibilidade de conseguir planejar seu próprio negócio; - a capacitação para a descoberta vocacional pelo espírito empreendedor; - mostrar como as leis do mercado podem oferecer oportunidades de gerar empregos e renda para quem souber aproveitá-las; e - criar ambiente para a introdução do curso de Gestão de Pequenos Negócios. A Semana passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Secretaria de Estado da Educação.	15.833, de 2012

Segunda semana	<p><b>Semana Estadual de Promoção e Defesa da Educação Inclusiva</b> Com os objetivos de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- defender os direitos dos alunos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) e Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD);</li> <li>- assegurar a consolidação da educação inclusiva, garantindo às crianças e jovens com deficiência, o acesso, a permanência com participação e o avanço na aprendizagem, na rede regular de ensino;</li> <li>- enfrentar a discriminação e a intolerância; e</li> <li>- promover o respeito às diferenças.</li> </ul>	16.964, de 2016
Período entre os dias 15 e 21	<p><b>Semana da Imigração Japonesa</b></p>	14.181, de 2007
Quarta semana	<p><b>Semana de Combate e Prevenção ao Vitiligo</b> Compreende o dia 25 de junho, Dia Mundial de Combate ao Vitiligo. Com o objetivo de esclarecer, orientar e conscientizar a população sobre os sintomas da doença, possíveis tratamentos e prevenção. A Semana Estadual de Combate e Prevenção ao Vitiligo compreenderá a realização de atividades com o intuito de orientar sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- o surgimento dos primeiros sintomas;</li> <li>- a forma como a doença pode ser adquirida, a fim de evitar o preconceito decorrente da falta de informação;</li> <li>- a importância do tratamento precoce, com o fim de evitar a evolução da doença e o seu consequente agravamento;</li> <li>- as consequências psicológicas decorrentes do tratamento tardio;</li> <li>- o combate a eventuais formas de preconceito advindos da doença em ambientes escolares.</li> </ul> <p>O Poder Público, a seu critério, poderá estabelecer parcerias com a iniciativa privada com o propósito de viabilizar as atividades a que se refere o art. 3º da Lei nº 18.251, de 2021. Cartilhas e materiais informativos e educativos poderão ser distribuídos no ambiente escolar com a finalidade de divulgar as orientações compreendidas nesta Semana.</p>	18.251, de 2021
Última semana	<p><b>Semana Estadual de Incentivo e de Valorização dos Doadores de Sangue e de Medula Óssea</b> Com os objetivos de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- conscientizar a sociedade acerca das necessidades de doar sangue e medula óssea;</li> <li>- incentivar a população a realizar as doações;</li> <li>- realizar ações educativas visando esclarecer a população quanto aos procedimentos que envolvem as doações de sangue e de medula óssea, seus resultados, as consequências para os doadores, bem como a necessidade de manter o cadastro de doador estadual (HEMOSC) e nacional (REDOME) devidamente atualizado;</li> <li>- promover o encontro de especialistas na área para debater o assunto;</li> <li>- elaborar e deixar à disposição da população em órgãos públicos, cartilhas didáticas que esclareçam os requisitos para ser um doador de sangue e de medula óssea e a importância de tal procedimento, apontando os principais telefones de contato dos órgãos responsáveis pelos cadastros dos respectivos doadores;</li> <li>- valorizar os doadores de sangue e de medula óssea do Estado por intermédio de homenagens genéricas, respeitando o sigilo exigido para o caso.</li> </ul> <p>Na Semana serão observadas as seguintes diretrizes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- facilitar o acesso à informação e à orientação; e</li> <li>- realizar debates sobre a doação de sangue e de medula óssea, compreendendo a divulgação de estudos e experiências nas áreas de saúde.</li> </ul>	15.449, de 2011 e 15.540, de 2011
Última semana	<p><b>Semana Catarinense do Esporte Educacional</b> Com o objetivo conscientizar os alunos e a sociedade sobre a importância das atividades esportivas, no âmbito escolar, no processo de educação. Caberá às instituições escolares que participarem da Semana o planejamento e a organização do evento, bem como a forma de homenagear os alunos participantes.</p>	16.064, de 2013 e 16.376, de 2014
<b>MÊS</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
	<p><b>Junho Branco</b> Mês dedicado à realização de ações educativas, de conscientização, prevenção e combate acerca do uso de drogas lícitas e ilícitas. Durante o mês "Junho Branco", serão realizadas, em parceria entre o Poder Público e a iniciativa privada, ações educativas de conscientização e prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas, por meio de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- realização de reuniões, congressos, eventos esportivos, gincanas escolares, atividades educativas e culturais, que fomentem o comprometimento da sociedade com a causa;</li> <li>- promoção de palestras nas redes, pública e privada, de ensino;</li> <li>- veiculação de campanhas e programas das ações em mídias e redes sociais (rádio, televisão, internet, etc.); e</li> <li>- orientação, capacitação, e divulgação de trabalhos realizados com as instituições não governamentais de tratamento de dependentes químicos.</li> </ul>	11.232, de 1999 e 18.404, de 2022

	<b>Junho Vermelho</b> Mês dedicado à realização de campanhas de incentivo para a doação de sangue, no Estado, priorizando: - a conscientização da população sobre a importância da doação de sangue; - o estímulo à realização da doação de sangue; e - o incentivo aos órgãos da Administração Pública estadual, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas de incentivo.	16.694, de 2015
	<b>Junho Violeta</b> Mês dedicado às ações educativas de conscientização e prevenção da violência contra o idoso, priorizando: - a garantia de sua dignidade, observados os preceitos da Lei federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); - a melhoria dos indicadores relativos a esse tipo de violência; e - a realização de cursos, seminários, palestras e debates sobre o tema.	18.206, de 2021
<b>EVENTOS</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
24	<b>Festa de São João Batista</b> Realizada no Município de São João do Itaperiú.	17.147, de 2017
-	<b>Festa da Tainha do Município de Balneário Rincão</b>	17.831, de 2019
-	<b>Festa Nacional do Pinhão</b> Realizada, na semana que antecede o feriado de Corpus Christi, no Município de Lages.	17.531, de 2018
-	<b>Festa da Tainha</b> Realizada no Município de Balneário Barra do Sul.	17.090, de 2017
-	<b>Mostra do Vinho Catarinense</b>	17.296, de 2017
Último fim de semana	<b>Festa de São Pedro</b> Realizada no Município de São José do Cerrito.	17.966, de 2020

## JULHO

<b>DIAS</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
5	<b>Dia Estadual do Administrador Público</b>	14.180, de 2007
Primeiro sábado	<b>Dia Estadual do Cooperativismo</b>	17.664, de 2018
Primeiro sábado	<b>Dia de Cooperar - Dia C</b>	18.053, de 2020
12	<b>Dia da Fitoterapia</b>	16.072, de 2013
13	<b>Dia Estadual do Bombeiro Voluntário</b>	17.816, de 2019
14	<b>Dia Estadual do Propagandista, Propagandista Vendedor e Vendedor de Produtos Farmacêuticos</b> Com o objetivo de homenagear todos os Propagandistas, Propagandistas Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos no Estado e passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado.	16.949, de 2016
20	<b>Dia do Bandoneon</b>	14.934, de 2009
20	<b>Dia Estadual do Mestre de Cerimônias</b>	17.569, de 2018
22	<b>Dia Estadual de Combate ao Femicídio</b>	17.880, de 2020
24	<b>Dia do Suinocultor</b>	14.479, de 2008
24	<b>Dia da Agricultura Familiar no Estado</b>	14.787, de 2009
24	<b>Dia Estadual das Bandas e Fanfarras</b>	17.662, de 2018
25	<b>Dia da Mulher Negra</b> O Governo do Estado, em parceria com os movimentos sociais, poderá promover ampla divulgação e realização de atividades alusivas ao evento.	14.869, de 2009
26	<b>Dia Estadual do Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)</b> Com o objetivo de divulgar o trabalho desses profissionais e a importância deste canal de comunicação entre surdos e ouvintes.	16.364, de 2014

27	<p><b>Dia Estadual do Motofretista (Motoboy e Mototaxista)</b> Com os objetivos de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- incentivar a promoção de campanhas e atividades voluntárias associativas que contribuam para reduzir os acidentes de trânsito envolvendo motoboys e mototaxistas em função das características próprias do exercício profissional;</li> <li>- discutir políticas públicas para tornar mais acessíveis os preços dos equipamentos de segurança para os profissionais habilitados, tais como capacetes, coletes, cotoveleiras, joelheiras e caneleiras, bem como outros itens que contribuam para mitigar os danos de acidentes frequentes envolvendo motofretistas;</li> <li>- alertar os profissionais do segmento para a importância da manutenção dos veículos e o uso de todos os equipamentos de segurança;</li> <li>- instruir a sociedade, os motofretistas e os motoristas em geral, de que para tornar o trânsito harmonioso deve haver cooperação e respeito entre todos;</li> <li>- homenagear e reconhecer o valoroso serviço prestado pelos motofretistas;</li> <li>- conscientizar os motoristas sobre a fragilidade do motociclista no trânsito; e</li> <li>- promover a conscientização dos profissionais sobre seus direitos e deveres.</li> </ul>	17.746, de 2019
28	<b>Dia da Imprensa Catarinense</b>	12.946, de 2004
28	<b>Dia Estadual do Produtor Rural Catarinense</b>	16.988, de 2016
28	<p><b>Dia Estadual do Rio Uruguai</b> Com o objetivo de incentivar a participação da sociedade no processo de educação ambiental e no desenvolvimento de ações voluntárias para preservação de toda a Bacia Hidrográfica do Rio Uruguai.</p>	17.969, de 2020
29	<b>Dia do Avicultor</b>	5.427, de 1978
29	<b>Dia Estadual do Parapsicólogo</b>	15.084, de 2010 e 15.190, de 2010
30	<p><b>Dia Estadual do Conselheiro Comunitário de Segurança</b> Com o objetivo de incentivar agentes comunitários na operacionalização de medidas de prevenção ao contágio do coronavírus (COVID-19).</p>	17.956, de 2020
31	<b>Dia Estadual do Engenheiro de Materiais</b>	17.013, de 2016
31	<b>Dia Estadual do Terceiro Setor</b>	18.192, de 2021
<b>SEMANAS</b>		<b>LEI ORIGINAL N°</b>
Período que compreende o dia 2	<p><b>Semana Estadual dos Direitos Humanos</b> Com o objetivo de realizar debates sobre direitos humanos nas Escolas Públicas Estaduais de ensino fundamental e ensino médio. Os debates deverão ser multidisciplinares e realizados intraclasse e extraclasse, contemplando as várias opiniões a respeito do tema em questão e destinando-se à comunidade escolar e à população em geral. A Secretaria de Estado da Educação, com a colaboração de Entidades de Defesa dos Direitos Humanos, da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/SC) e dos colegiados de escola de cada unidade de ensino, fica encarregada da organização e realização dos aludidos debates.</p>	10.194, de 1996
Primeira semana	<p><b>Semana da Conscientização contra a Obesidade Infantil</b> Com o objetivo de compreender ações de promoção à saúde, prevenção e controle da obesidade infantil.</p>	16.547, de 2014
Primeira semana	<p><b>Semana Estadual de Combate à Pedofilia</b> Com o objetivo da difusão de informações e esclarecimentos à sociedade que visem ao combate de todo tipo de violência contra a criança e o adolescente.</p>	16.878, de 2016
Segunda semana	<p><b>Semana Estadual de Valorização e Promoção dos Autodefensores das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs)</b> Com os objetivos de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- valorizar e promover o papel dos Autodefensores das APAEs;</li> <li>- conscientizar a sociedade sobre o trabalho desenvolvido pelos Autodefensores Apaeanos;</li> <li>- incentivar os alunos das APAEs a atuarem como Autodefensores;</li> <li>- promover espaço específico para debater, com entidades civis e públicas, os assuntos relacionados à Autodefensoria Apaeana;</li> <li>- promover encontros entre os Autodefensores Regionais para debater assuntos de interesse da Comunidade Apaeana; e</li> <li>- elaborar e distribuir material informativo sobre a Autodefensoria Apaeana.</li> </ul>	16.327, de 2014

Período entre os dias 13 e 19	<p><b>Semana Estadual de Conscientização do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)</b> Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Com os objetivos de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- informar a sociedade catarinense em geral que o ECA, em vigor desde 1990, é um importante instrumento de direitos, deveres e prevê medidas socioeducativas para os jovens infratores como sujeitos com direitos e deveres a serem cumpridos;</li> <li>- conscientizar e sensibilizar a família, a comunidade, a sociedade em geral e o Poder Público dos deveres para com as crianças e os adolescentes;</li> <li>- mobilizar a sociedade em geral e o Poder Público no combate a todo tipo de exploração e violência contra os direitos das crianças e adolescentes no Estado de Santa Catarina; e</li> <li>- garantir a proteção integral da criança e do adolescente.</li> </ul>	14.431, de 2008
Terceira semana	<p><b>Semana Estadual de Combate à Corrupção</b></p>	16.907, de 2016
Período que inclui o dia 21	<p><b>Semana Estadual da Horta Orgânica</b> Dia 21 - Dia Estadual da Agricultura Orgânica. Com o objetivo de promover atividades educativo voluntário destinado à orientação prática aos estudantes de ensino médio e fundamental, sobre o cultivo em diferentes tipos de solo, e ainda:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- estimular a produção, a comercialização e o consumo de produtos da agricultura orgânica; e</li> <li>- difundir experiências com a agricultura orgânica por meio de feiras, exposições, palestras, entrevistas, grupos de discussão e/ou outros meios didáticos que promovam e exaltem a importância do consumo de produtos orgânicos, da agroecologia e da sustentabilidade.</li> </ul>	17.540, de 2018
Período entre os dias 24 e 30	<p><b>Semana de Incentivo à Permanência dos Jovens no Meio Rural</b> Com os objetivos de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- realizar ações conjuntas entre os órgãos públicos e as organizações da sociedade civil, para que os jovens possam ter acesso a informações sobre inovações tecnológicas aplicadas ao meio rural;</li> <li>- promover o fomento de políticas públicas nas áreas de agricultura, saúde, educação, esporte, lazer e cultura, de modo a estimular a permanência dos jovens no meio rural;</li> <li>- desenvolver ações permanentes para difundir entre jovens residentes no meio rural, senso de pertencimento à comunidade e espírito associativo;</li> <li>- fomentar a utilização de técnicas de produção, transformação e comercialização adequadas às características agrícolas regionais, visando à sustentabilidade econômica e ambiental.</li> </ul>	18.004, de 2020
Última semana	<p><b>Semana Juliana no Estado de Santa Catarina</b> Com o objetivo de comemorar a Proclamação da República Juliana no Estado. As escolas de ensino fundamental e ensino médio das redes estadual, municipal e particular de ensino, Unidades de Contingentes da Polícia Militar, Centros de Tradição Gaúcha, entidades associativas particulares, culturais e desportivas que queiram participar. A Secretaria de Estado da Educação, a Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte e o Movimento Tradicionalista Gaúcho de Santa Catarina organizarão e orientarão as festividades da Semana Juliana. As prefeituras municipais, mediante convênio com o Estado, organizarão e orientarão, nos municípios, as festividades da Semana Juliana.</p>	8.620, de 1992 e 13.688, de 2006
Última semana	<p><b>Semana da Segurança do Motociclista</b> Com o objetivo de realizar eventos que conscientizem a população sobre o uso de motocicletas, proporcionando gradativa redução de acidentes nessa modalidade de transporte, dentre eles:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- campanha educativa para redução do número de acidentes;</li> <li>- campanha educativa voltada para a pilotagem responsável;</li> <li>- campanha educativa contra o uso de álcool;</li> <li>- fiscalização intensiva do uso de equipamentos de segurança; e</li> <li>- passeio de motociclistas pela segurança.</li> </ul> <p>As atividades serão coordenadas pelo Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.</p>	14.118, de 2007
Última semana	<p><b>Semana Estadual da Cavalgada</b></p>	16.543, de 2014
Última semana	<p><b>Semana Estadual do Produtor Rural Catarinense</b> Com os objetivos de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- estimular a reflexão e o debate sobre a importância do agricultor e do trabalhador rural no desenvolvimento do agronegócio catarinense;</li> <li>- repercutir a importância da permanência do homem no campo e sua contribuição para produção de alimentos; e</li> <li>- fomentar o desenvolvimento rural sustentável.</li> </ul>	16.988, de 2016

EVENTOS		LEI ORIGINAL N°
-	<b>Arraial Fest</b> Realizado, bienalmente, no Município de Sombrio.	16.857, de 2015
-	<b>FLIC - Festival Lourenciano de Interpretação da Canção</b>	17.465, de 2018
-	<b>Festa do Trator</b> Realizada no Município de Irineópolis.	17.883, de 2020
-	<b>Festa da Tainha</b> Realizada no Município de Balneário Barra do Sul.	17.090, de 2017
-	<b>Mostra do Vinho Catarinense</b>	17.296, de 2017
Última semana do mês de julho	<b>Festa do Senhor Bom Jesus de Araquari</b> Realizada no Município de Araquari.	17.422, de 2017

## AGOSTO

DIAS		LEI ORIGINAL N°
1°	<b>Dia Estadual da Liderança Jovem</b>	17.797, de 2019
2	<b>Dia Estadual da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina</b>	17.692, de 2019
5	<b>Dia Estadual de Preservação das Plantas Medicinais</b> Com os objetivos de: - chamar a atenção da sociedade para a importância da preservação das diversas espécies de plantas medicinais e seus benefícios à saúde; e - despertar o interesse pelo cultivo das plantas medicinais como atividade econômica no âmbito da agricultura familiar.	16.904, de 2016
7	<b>Dia Estadual em Comemoração à Lei Maria da Penha</b>	15.083, de 2010
8	<b>Dia de Conscientização contra a Prática do Aborto</b> Com os objetivos de: - informar a população sobre os métodos de contracepção admitidos pela legislação brasileira e sobre os efeitos psicológicos e colaterais do aborto para a mulher e o feto; - incentivar a promoção de palestras, seminários, campanhas, mobilizações e outras atividades que permitam estimular a sensibilização da população acerca dos direitos do nascituro, do direito à vida e das imputações penais no caso de aborto ilegal; - contribuir com a redução dos indicadores relativos à realização dos abortos clandestinos; e - divulgar os preceitos de defesa da vida contidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU).	18.120, de 2021
9	<b>Dia Estadual de Mobilização pela Vida</b>	12.347, de 2002
Segundo domingo	<b>Dia dos Pais</b>	17.125, de 2017
10	<b>Dia Estadual da Eubiose</b>	15.985, de 2013
11	<b>Dia do Estado de Santa Catarina</b> Sempre que o dia 11 de agosto coincidir com dia útil da semana, o feriado e os eventos alusivos à data serão transferidos para o domingo subsequente. A semana em que recair o dia 11 de agosto constituirá período de celebrações cívicas em todo Território catarinense, sob denominação de Semana de Santa Catarina.	12.906, de 2004 e 13.408, de 2005
11	<b>Dia Estadual dos Pioneiros</b>	14.935, de 2009
11	<b>Dia Estadual do Garçom</b>	15.805, de 2012
11	<b>Dia Estadual do Vereador Mirim</b> Com o objetivo de incentivar a participação dos jovens no processo de educação para a cidadania por meio de sua atuação nas Câmaras Mirins.	15.946, de 2013
17	<b>Dia Estadual da Mulher Empresária</b> Considera-se como "Mulher Empresária" a que exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou circulação de bens ou de serviços.	13.583, de 2005
17	<b>Dia da Paternidade Responsável</b>	15.153, de 2010
18	<b>Dia do Estivador (consagrado a essa classe e à dos Portuários)</b>	1.704, de 1957
19	<b>Dia Estadual do Fotógrafo e da Fotografia</b>	12.146, de 2002
20	<b>Dia do Maçom</b> A Mesa da Assembleia Legislativa marcará anualmente sessão solene para comemoração desta data.	13.461, de 2005



22	<p><b>Dia do Folclore</b> O Chefe do Poder Executivo, ou por sua delegação, o Secretário de Educação, nas vésperas da efeméride, determinará a todos os estabelecimentos de ensino, nos graus primários e secundários, que promovam palestras, exposições e atos elucidativos sobre folclore, principalmente, o catarinense. A Secretaria de Educação através de seu Departamento especializado e, sob a orientação da Comissão Catarinense de Folclore promoverá concurso, conferirá prêmios para os melhores trabalhos literários sobre folclore, dando ampla divulgação dos mesmos.</p> <p>O Governo do Estado dotará nos próximos exercícios, verbas específicas na Secretaria de Educação para a aquisição de peças de comprovada autenticidade que formarão o acervo folclórico do Estado.</p> <p>As peças e trabalhos adquiridos deverão ser entregues à Biblioteca Pedagógica que os manterá em lugar próprio e efetuará o tombamento respectivo.</p>	4.287, de 1969
24	<p><b>Dia Estadual da Imigração Ucraniana</b> A Mesa da Assembleia Legislativa marcará sessão solene para comemoração desta data.</p>	14.302, de 2008
25	<b>Dia Estadual da Imigração Polonesa</b>	14.164, de 2007 e 17.745, de 2019
25	<p><b>Dia Estadual da Pastoral da Criança</b> O Governo do Estado, em parceria com os movimentos sociais, poderá promover ampla divulgação e realização de atividades alusivas ao evento.</p>	15.466, de 2011
25	<b>Dia Estadual do Servente Escolar</b>	16.200, de 2013
27	<b>Dia Estadual do Corretor de Imóveis</b>	18.266, de 2021
28	<p><b>Dia Estadual do Tae Kwon Do Olímpico</b> Com os objetivos de: - fomentar a prática do Tae Kwon Do; - desenvolver ações que resgatem a história do Tae Kwon Do; e - incentivar, por meio de eventos, o conhecimento acerca da prática desportiva do Tae Kwon Do.</p>	15.352, de 2010
29	<p><b>Dia de Combate à Intolerância Religiosa</b> Com o objetivo de promover a conscientização da população contra todas as práticas de discriminação e intolerância contra quaisquer religiões, sejam elas praticadas pelo Estado, demais instituições, grupos ou indivíduos.</p>	15.987, de 2013
30	<b>Dia Estadual de Anita Garibaldi</b>	15.486, de 2011
30	<p><b>Dia Estadual de Prevenção e Informação sobre Esclerose Múltipla</b> Com o objetivo de conscientizar a população catarinense, por meio de procedimentos informativos e educativos, sobre os males provocados pela Esclerose Múltipla e as formas de tratá-la.</p>	16.494, de 2014
31	<b>Dia do Farmacêutico</b>	15.401, de 2010
31	<b>Dia Estadual do Nutricionista</b>	16.550, de 2014
31	<p><b>Dia Estadual dos Hospitais Filantrópicos</b> Neste dia os órgãos públicos realizarão eventos destinados a exaltar a importância da filantropia e da caridade exercidas pelos hospitais filantrópicos do Estado de Santa Catarina, a fim de incentivar as futuras gerações a colaborar e a participar de movimentos sociais semelhantes, além de homenagear os trabalhadores, colaboradores e pacientes dos hospitais.</p>	17.574, de 2018
<b>SEMANAS</b>		<b>LEI ORIGINAL N°</b>
Primeira semana	<p><b>Semana Estadual de Prevenção e Combate ao Câncer de Próstata</b> Com os objetivos de: - conscientizar a sociedade catarinense em geral acerca das necessidades do exame preventivo e do diagnóstico precoce do câncer da próstata; - realizar ações educativas, visando o esclarecimento da população e sua orientação; e - promover a divulgação das ações preventivas, terapêuticas, reabilitadoras e legais relacionadas com a doença.</p>	15.396, de 2010
Primeira semana	<p><b>Semana Estadual de Combate à Má Postura Corporal</b> Dia 5 - Dia Nacional da Saúde, instituído pela Lei federal nº 5.352, de 8 de novembro de 1967. Com os objetivos de: - a conscientização das pessoas sobre os danos físicos causados pela má postura corporal em todas as faixas etárias; - a promoção e divulgação da necessidade das pessoas à reeducação postural; e - a realização de eventos, de estudos e seminários com o intuito de difundir e mobilizar atividades em locais públicos que estejam relacionados com reeducação postural, estimulando as crianças, os jovens e adultos para esta realidade.</p>	16.545, de 2014

Primeira semana	<p><b>Semana de Combate à Pirataria, à Biopirataria e ao Contrabando e de Valorização da Legalidade</b></p> <p>Com o objetivo de conscientizar a população acerca dos efeitos nocivos dessas práticas criminosas.</p> <p>Durante a Semana serão realizadas, em parceria com instituições da sociedade civil, atividades alusivas à valorização da legalidade.</p>	18.085, de 2021
Período entre os dias 1º e 7	<p><b>Semana do Aleitamento Materno</b></p>	14.030, de 2007 e 18.240, de 2021
Segunda semana	<p><b>Semana da Segurança do Ciclista</b></p> <p>Com o objetivo de realizar eventos que conscientizem a população sobre o uso de bicicletas e o tratamento que deve ser dado aos ciclistas pelos pedestres e motoristas, proporcionando gradativa redução de acidentes nesta modalidade de transporte, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- campanha educativa para redução do número de acidentes;</li> <li>- campanha educativa voltada para o uso responsável da bicicleta;</li> <li>- campanha educativa sobre os direitos dos ciclistas e como devem ser tratados no trânsito;</li> <li>- campanha educativa contra o uso de álcool;</li> <li>- conscientização e fiscalização dos equipamentos de segurança para ciclistas;</li> <li>- passeio de ciclistas pela segurança; e</li> <li>- incentivo à pesquisa científica voltada para acidentes de trânsito envolvendo ciclistas.</li> </ul>	15.947, de 2013
Semana do dia 15	<p><b>Semana Estadual de Conscientização sobre os Direitos das Gestantes</b></p> <p>Com o objetivo de divulgar os direitos à assistência humanizada à mulher durante a gestação, pré-parto, parto e puerpério preceituados pelas recomendações do Manual de Boas Práticas de Atenção ao Parto e ao Nascimento da Organização Mundial da Saúde, quais sejam:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ser tratada com respeito, de modo individual e personalizado, garantindo-se à mulher a preservação de sua intimidade durante todo o processo assistencial, bem como o respeito em relação às suas crenças e cultura;</li> <li>- ser considerada, em relação ao processo de nascimento, como uma pessoa em sua integralidade, respeitando-se o direito à liberdade, dignidade, autonomia e autoridade moral e ética para decidir, voluntariamente, como protagonista de seu próprio parto;</li> <li>- realizar o parto natural, respeitadas as fases biológica e psicológica do processo de nascimento, evitando-se práticas invasivas e medicalizadas sem que haja uma justificativa clínica de acordo com o processo de saúde-doença da parturiente ou do concepto;</li> <li>- ser informada sobre a evolução de seu parto e o estado de saúde de seu filho, garantindo-se sua autonomia para autorizar as diferentes atuações dos envolvidos no atendimento ao parto;</li> <li>- ser informada sobre as diferentes intervenções médico-hospitalares que podem ocorrer durante esses processos, de maneira que possa optar livremente quando existirem diferentes alternativas;</li> <li>- ser informada, desde a gestação, sobre os benefícios da lactação e receber apoio para amamentar o recém-nascido desde a primeira meia hora de vida;</li> <li>- não ser submetida a exames e procedimentos cujos propósitos sejam investigação, treinamento e aprendizagem, sem que estes estejam devidamente autorizados por Comitê de Ética para Pesquisas com Humanos e pela própria mulher, mediante Termo de Consentimento Livre e Esclarecido;</li> <li>- estar acompanhada por uma pessoa de sua confiança e livre escolha durante o pré-parto, parto e puerpério, nos termos da Lei federal nº 11.108, de 7 de abril de 2005; e</li> <li>- ter a seu lado o recém-nascido em alojamento conjunto durante a permanência no estabelecimento de saúde, e a acompanhá-lo presencial e continuamente quando este necessitar de cuidados especiais, inclusive em unidade de terapia intensiva neonatal.</li> </ul>	16.596, de 2015
Período entre os dias 19 e 25	<p><b>Semana de Homenagem aos Heróis de Santa Catarina</b></p> <p>É dedicada à memória dos policiais e bombeiros militares e policiais civis catarinenses mortos em serviço.</p> <p>Deve abranger a realização de palestras sobre segurança pública, bem como de ações e trabalhos interativos visando relembrar a coragem e a abnegação desses agentes públicos no exercício de suas funções em prol da sociedade.</p> <p>Essas as ações constituem rol exemplificativo, podendo ser executadas outras atividades em homenagem aos heróis de Santa Catarina.</p>	17.249, de 2017
Período entre os dias 21 a 28	<p><b>Semana Estadual da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla</b></p> <p>Com o objetivo de realizar eventos enfatizando as atividades sobre as temáticas da inclusão social, educação inclusiva, geração de oportunidades de trabalho, esporte e lazer, e divulgação de avanços técnico-científicos e médicos que visem ao bem-estar das pessoas com deficiência.</p>	14.516, de 2008 e 15.954, de 2013

Período de 21 a 28	<p><b>Semana Laranja</b> Com o objetivo de chamar a atenção da sociedade em geral e do Poder Público para o dever de disseminar as informações sobre a possibilidade de promover a prevenção de deficiências. Destinam-se à realização de debates, seminários e palestras para a conscientização da população sobre os métodos de prevenção às deficiências. A prevenção às deficiências abrangerá: - a prevenção primária, por meio de ações de promoção da saúde e proteção à integridade física e psíquica das pessoas; - a prevenção secundária, por meio de diagnóstico e intervenção precoce; e - a prevenção terciária, por meio de ações para limitar ou reduzir a deficiência do indivíduo. Durante a Semana Laranja serão abordados todos os tipos de deficiências, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, bem como suas causas, considerando os indivíduos nos diferentes ciclos de vida, de forma a garantir, inclusive, a abordagem de especificidades.</p>	16.858, de 2015 e 17.593, de 2018
Última semana	<p><b>Semana de Conscientização sobre a Atrofia Muscular Espinhal (AME) no Estado de Santa Catarina</b> Com o objetivo de esclarecer sobre os sinais que caracterizam a doença, bem como conscientizar sobre a importância do diagnóstico precoce</p>	18.148, de 2021
<b>MÊS</b>		<b>LEI ORIGINAL N°</b>
	<p><b>Agosto Dourado</b> Período dedicado à realização de campanhas de esclarecimento e ações para motivar e estimular o aleitamento materno, a ser promovido, no Estado.</p>	16.906, de 2016
	<b>Agosto Laranja de Conscientização da Mielomeningocele</b>	17.644, de 2018
<b>EVENTOS</b>		<b>LEI ORIGINAL N°</b>
Primeira semana do mês de agosto	<p><b>Festa do Senhor Bom Jesus de Araquari</b> Realizada no Município de Araquari.</p>	17.422, de 2017
11	<p><b>Criação da Capitania de Santa Catarina</b> A Capital do Estado de Santa Catarina será transferida, simbolicamente, para o Município de São Francisco do Sul, todo dia 11 do mês de agosto, marco da criação da Capitania de Santa Catarina. As solenidades e atos oficiais realizados na data deverão resgatar a história da criação da Capitania, especialmente os fatos históricos respeitantes aos primeiros habitantes, com destaque à colonização, etnias, contendas e cultura.</p>	15.109, de 2010
Terceira semana	<p><b>Festa Catarinense da Banana</b> Realizada no Município de Corupá</p>	17.256, de 2017
-	<p><b>Festa do Colono e Arrancada de Tratores</b> Realizada, em ano ímpar, no Município de Turvo</p>	17.464, de 2018

## SETEMBRO

<b>DIAS</b>		<b>LEI ORIGINAL N°</b>
1°	<b>Dia do Profissional de Educação Física</b>	13.244, de 2004
1°	<p><b>Dia Estadual do Peixe</b> Com o objetivo de difundir a cultura gastronômica do peixe e aumentar o seu consumo, além de servir de incentivo à atividade econômica da piscicultura, setor no qual o Estado se destaca no cenário nacional.</p>	18.361, de 2022
4	<b>Dia Estadual em Memória dos Mortos e Desaparecidos Políticos</b>	15.786, de 2012
5	<p><b>Dia Estadual de Divulgação, Prevenção e Combate à Fibrose Cística</b> Dia 5 - Dia Nacional de Divulgação da Fibrose Cística.</p>	14.252, de 2007
5	<b>Dia Estadual da Ave</b>	15.261, de 2010
6	<b>Dia do Alfaiate</b>	3.709, de 1965
6	<b>Dia Estadual do Atleta Profissional de Futebol</b>	14.214, de 2007
6	<p><b>Dia Estadual de Combate à Intolerância Ideológica</b> O Estado apoiará a sociedade civil organizada na promoção e divulgação de campanhas, debates, seminários, palestras, entre outras atividades, para conscientizar a população sobre a importância de reafirmar a democracia, por meio da liberdade de pensamento e de expressão, e no intuito de preservar o espírito pacífico e democrático no âmbito das discussões ideológicas e políticas, independente de sua base originária.</p>	18.151, de 2021

8	<b>Dia do Trabalhador Artesanal</b>	12.943, de 2004
8	<b>Dia Estadual do Rio Negro</b> Com o objetivo de incentivar a participação da sociedade no processo de educação ambiental e no desenvolvimento de ações voluntárias para a preservação da bacia hidrográfica do Rio Negro	17.086, de 2017
9	<b>Dia da Indústria da Construção</b>	13.268, de 2005
9	<b>Dia Estadual do Sindicalista</b> Homenagem por ato público a ser realizada na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, após a aprovação de requerimento apresentado anualmente por um Deputado Estadual, com entrega de diplomas de mérito alusivo a data comemorada, outorgados aos homenageados indicados pelas instituições envolvidas no evento.	16.199, de 2013
9	<b>Dia da Conscientização e Prevenção da Síndrome Alcoólica Fetal</b> Dedicado às ações de conscientização e prevenção da Síndrome Alcoólica Fetal. Com o objetivo de realizar debates, seminários e palestras, priorizando a conscientização e alerta sobre o consumo de álcool durante a gravidez, com o intuito de prevenir o nascimento de crianças com a Síndrome Alcoólica Fetal.	17.663, de 2018
Segundo sábado	<b>Dia Estadual da Mulher Policial Civil.</b>	16.671, de 2015
Segundo domingo	<b>Dia Estadual do Mecânico</b> Consideram-se como Mecânico os trabalhadores cuja atividade específica prevista na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), definida através da Portaria nº 3.173, de 6 de julho de 1972, do Ministério do Trabalho, amparada pela Organização Internacional do Trabalho (OIT). Os trabalhadores cujas atividades se enquadram nas seguintes categorias: ajustadores mecânicos, montadores de máquinas, relojoeiros e montadores de instrumentos de precisão, mecânicos de manutenção de veículos automotores, mecânicos de manutenção de máquinas em geral, ajustadores mecânicos, montadores e mecânicos de máquinas, veículos e instrumentos de precisão não classificados sob outras epígrafes. Por ocasião da data alusiva, a Assembleia Legislativa realizará sessão comemorativa ao Dia do Mecânico.	10.233, de 1996
10	<b>Dia Estadual do Gaiteiro</b>	13.628, de 2005
10	<b>Dia Estadual de Prevenção ao Suicídio</b>	17.558, de 2018
15	<b>Dia do Cliente</b> No Dia do Cliente as empresas, entidades civis e entes públicos realizarão atividades com a finalidade de qualificar as relações de consumo, realizando eventos e promoções.	13.980, de 2007
15	<b>Dia Estadual da Democracia</b>	15.400, de 2010
15	<b>Dia Estadual em Defesa da Pessoa Idosa</b> Com o objetivo de realizar ações voltadas à pessoa da melhor idade, especialmente as ações preventivas de saúde, assistência social, educação, tecnologia, culturais e esportivas.	15.923, de 2012
15	<b>Dia Estadual de Incentivo à Redução de Consumo, Reúso e Racionalização de Água, Eficiência Energética e Destinação e Tratamento de Resíduos</b> Com os objetivos de: - promover o reúso e o uso racional dos recursos hídricos; - combater o desperdício de energia e promover a melhoria da eficiência energética, por meio da utilização de tecnologias, recursos e equipamentos disponíveis; - promover a correta destinação e tratamento de resíduos nas áreas urbanas e rurais; - incentivar atitudes voltadas para o consumo controlado de água, evitando ao máximo o desperdício; e - disseminar medidas que visem a não poluição dos recursos hídricos, assim como a despoluição daquelas fontes e reservas que se encontram poluídas ou contaminadas.	16.655, de 2015
15	<b>Dia Estadual dos Desbravadores</b>	17.643, de 2018
18	<b>Dia do Bacharel em Agronegócios</b>	13.463, de 2005
18	<b>Dia Estadual de Limpeza das Praias, coincidindo com o Dia Mundial de Limpeza do Litoral</b>	14.558, de 2008
18	<b>Dia Estadual do Movimento das Empresas Juniores</b>	16.978, de 2016

19	<b>Dia Estadual do Assistente Técnico Pedagógico</b>	16.941, de 2016
19	<b>Dia Estadual do Reflorestamento e Uso Consciente da Flora Catarinense</b> Com o objetivo de incentivar o reflorestamento e o uso e conservação das espécies nativas da flora catarinense. As instituições de ensino e demais órgãos públicos ligados à área ambiental, promoverão campanhas, palestras e afins voltados ao reflorestamento e ao uso e conservação das espécies constantes na flora catarinense.	17.353, de 2017
20	<b>Dia Estadual de Conscientização do Uso de Agrotóxico</b> Com o objetivo de conscientizar os agricultores sobre os riscos quanto ao uso de produtos químicos e incentivar a prática correta de manuseio e aplicação desses agrotóxicos nas lavouras.	16.607, de 2015
21	<b>Dia do Radialista</b> Data comemorativa aos profissionais da radiodifusão em Santa Catarina.	12.845, de 2003
21	<b>Dia do Auditor Fiscal Tributário</b>	14.662, de 2009
22	<b>Dia Catarinense sem Carros</b> A adesão ao não uso de carros é voluntária. Compete ao Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e da Secretaria de Estado de Turismo Cultura e Esporte, ao longo de todo o ano e destacadamente em 22 de setembro, a promoção de atividades educativas e a execução de campanhas e programas para obter adeptos ao não uso de carros.	12.641, de 2003
22	<b>Dia do Lojista Catarinense</b>	13.208, de 2004
22	<b>Dia dos Catadores de Materiais Recicláveis</b>	13.505, de 2005
22	<b>Dia de Valorização da Ética na Política</b>	13.681, de 2006
22	<b>Dia Estadual de Conscientização do X-Frágil</b> Caberá à Associação Catarinense da Síndrome do X-Frágil a coordenação das atividades realizadas.	14.786, de 2009
22	<b>Dia Estadual do Paradesporto</b> O Poder Público poderá, conjuntamente com entidades civis sediadas no Estado, promover atividades alusivas à data comemorativa.	16.322, de 2014
22	<b>Dia Estadual da Pedalada Ecológica</b>	16.740, de 2015
23	<b>Dia da Proteção à Vida e ao Meio Ambiente</b> O Estado de Santa Catarina promoverá a comemoração apropriada ao sentido da data, com a colaboração e participação de todos os setores da sociedade catarinense.	8.617, de 1992
23	<b>Dia do Técnico Industrial</b> Considera-se Técnico Industrial: - o diplomado por estabelecimento de ensino industrial de 2º grau, devidamente autorizado e reconhecido, de conformidade com a legislação de ensino; - seja portador de diploma de habilitação específica, expedida por instituição de ensino estrangeira, revalidado na forma da legislação pertinente em vigor; e - sem habilitação específica, conte na data da promulgação da Lei federal nº 5.524, de 5 de novembro de 1968, 5 (cinco) anos de atividades como Técnico Industrial de 2º grau que tenha sido habilitado por órgão competente.	10.059, de 1995
23	<b>Dia do Profissional de Beleza</b> Estão incluídos na categoria de Profissionais de Beleza, cabeleireiros(as), barbeiros, manicures, pedicures, depiladoras, podólogos(as), maquiadores(as), massagistas, esteticistas e afins.	14.215, de 2007
23	<b>Dia Estadual dos Agentes da Autoridade de Trânsito</b>	16.326, de 2014
24	<b>Dia Estadual de Mobilização pelo Fim da Violência e Exploração Sexual Infanto-Juvenil</b> Sempre que coincidir com sábados, domingos ou feriados, o dia da mobilização será realizado no primeiro dia útil subsequente. Na data comemorativa, as redes públicas e privadas de ensino e de saúde do Estado e dos Municípios desenvolverão atividades voltadas ao tema dos direitos da criança e do adolescente e, em especial, ao combate à violência e à exploração sexual infanto-juvenil.	11.460, de 2000
26	<b>Dia Estadual dos Surdos</b> O Estado, por intermédio de seus órgãos competentes, poderá promover atividades em conjunto com entidades que desenvolvem a promoção e educação dos surdos, principalmente Associação de Pais e Amigos dos Surdos - APAS - com o objetivo de alcançar-lhes a inserção social e política.	12.882, de 2004



26	<b>Dia Estadual de Prevenção a Acidentes</b> Com o objetivo de promover ações que concorram para diminuir o número de acidentes de todos os tipos no Estado.	16.384, de 2014
27	<b>Dia Estadual dos Celíacos</b>	12.244, de 2002
27	<b>Dia Estadual dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade</b>	13.270, de 2005
27	<b>Dia Estadual do Cuidador de Idosos</b>	16.073, de 2013
27	<b>Dia Estadual dos PMs Evangélicos</b> Com o objetivo de homenagear todos os Policiais Militares Evangélicos do Estado de Santa Catarina, bem como os membros da União de Militares Evangélicos do Estado de Santa Catarina (UMESC).	17.135, de 2017
29	<b>Dia Estadual do Escritor</b>	12.844, de 2003

SEMANAS		LEI ORIGINAL N°
Primeira semana	<b>Semana de Tradição Gaúcha</b> Com o objetivo de desenvolver e/ou incentivar a realização de eventos voltados à valorização do Tradicionalismo Gaúcho, dentre os quais: - realização de eventos culturais, artísticos e recreativos; - concursos de poesia; - realização e apoio às manifestações tradicionalistas; e - incentivos à prática do tradicionalismo. Tornarão parte das festividades, os Centros de Tradição Gaúcha e entidades congêneres.	13.786, de 2006
Primeira semana	<b>Semana Estadual da Juventude Catarinense</b> Com os objetivos de: - informar a juventude catarinense sobre temas pertinentes ao seu interesse, enfatizando as áreas de formação profissional e cultural, possibilitando sua melhor integração política e social; - priorizar ações que resultem em diretrizes, especialmente, nas áreas de educação, emprego e renda, saúde, cultura, esportes, responsabilidade social e cidadania; e - mobilizar a sociedade na discussão e no acompanhamento das questões relevantes reveladas nos eventos alusivos à Semana.	15.487, de 2011
Primeira semana	<b>Semana de Incentivo à Adoção Tardia</b> Com o objetivo de promover ações para estimular a adoção de crianças acima de 3 (três) anos e adolescentes.	17.731, de 2019
Primeira semana	<b>Semana de Prevenção, Conscientização e Combate à Automutilação</b> Com o objetivo de promover palestras, seminários e exposições educativas voluntárias sobre o tema, bem como orientar e alertar os jovens sobre o perigo da automutilação e suas possíveis causas e consequências.	17.791, de 2019
Segunda semana	<b>Semana da Tipagem Sanguínea</b> Com os objetivos de: - promover a cultura da Tipagem Sanguínea no Estado de Santa Catarina; - tornar o evento de elevada importância a cada ano, chamando a atenção no Estado, para a importância da população em identificar o seu tipo sanguíneo; e - mobilizar e agregar os sindicatos e entidades a respeito da importância de saber seu grupo sanguíneo. Os estabelecimentos públicos ou privados, na Semana, deverão incentivar e promover eventos e manifestações em âmbito interno e público, a respeito da importância para a população conhecer seu grupo sanguíneo.	13.981, de 2007
Segunda semana	<b>Semana Estadual de Valorização da Vida</b> Com o objetivo da reflexão e conscientização sobre o tema.	14.884, de 2009 e 17.498, de 2018
Período entre os dias 13 e 20	<b>Semana Farroupilha</b> Com o objetivo de recordar a luta dos heróis farroupilhas e de incentivar o movimento tradicionalista gaúcho nos Municípios catarinenses.	17.228, de 2017
Período que compreende o dia 15	<b>Semana Estadual dos Clubes de Desbravadores</b>	17.643, de 2018
Terceira semana	<b>Semana Estadual da Pedalada Ecológica</b> Dia 22 - Dia Estadual da Pedalada Ecológica no Estado.	16.740, de 2015



Terceira Semana	<b>Semana Estadual de Combate ao Bullying</b> Com os objetivos de: - divulgar e promover o Programa de Combate ao Bullying, instituído pela Lei nº 14.651, de 12 de janeiro de 2009; - prevenir e combater a prática de bullying na rede estadual de ensino; - promover um ambiente escolar seguro; - instruir docentes e equipe pedagógica a identificar a prática do bullying; - orientar as vítimas de bullying, visando à recuperação da autoestima, ao pleno desenvolvimento e à convivência harmônica no ambiente escolar; e - envolver as famílias no processo de construção da cultura de paz e de respeito nas escolas e outros locais de convivência.	17.881, de 2020
Período entre os dias 21 e 27	<b>Semana de Esclarecimento e Incentivo à Doação de Órgãos e Tecidos</b> Com o objetivo de promover o estudo, a reflexão e a conscientização sobre o tema na rede pública de ensino do Estado.	14.930, de 2009
Período que compreende o dia 22	<b>Semana Estadual de Mobilidade Urbana</b>	16.122, de 2013
Período que compreende o dia 22	<b>Semana Estadual de Incentivo ao Ciclismo</b> Com o objetivo de difundir o uso da bicicleta como meio de transporte sustentável e alternativo ao motorizado, benéfico à saúde e à mobilidade urbana, no Estado.	16.886, de 2016
Período entre os dias 24 e 30	<b>Semana Estadual do Coração</b> Com o objetivo de promover a difusão de informações e esclarecimentos à sociedade sobre a importância da saúde cardiovascular.	16.951, de 2016
Período que compreenda o dia 25	<b>Semana Estadual dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável</b> A escolha da semana que anualmente abranger o dia 25 de setembro dá-se em alusão à data de formalização desses objetivos pela Organização das Nações Unidas (ONU).	17.833, de 2019
Período que compreenda o dia 25	<b>Semana Estadual do Rádio de Santa Catarina</b>	18.071, de 2021
Última semana	<b>Semana Estadual de Educação Preventiva e do Enfrentamento da Obesidade Mórbida</b> Com os objetivos de: - promover a divulgação de ações preventivas, terapêuticas, reabilitadoras e legais relacionadas com a obesidade; - contribuir para o desenvolvimento de propostas que possibilitem o acesso universal e equitativo aos serviços públicos pelos portadores de obesidade; e - garantir a democratização de informações sobre as técnicas e procedimentos cirúrgicos e pós-cirúrgicos existentes na área de Gastroplastia.	15.571, de 2011
Última semana	<b>Semana da Atividade Física</b> Com o objetivo de incentivar a prática de atividades físicas, bem como a reeducação alimentar, envolvendo profissionais da área da saúde e da educação, além de estudantes de cursos afins, para orientar a população, especialmente os alunos da rede estadual de educação, por meio da realização de eventos, palestras e seminários.	15.951, de 2013
Última semana	<b>Semana Estadual dos Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEGS)</b> Com o objetivo de incentivar o debate, por meio de eventos, palestras, seminários e congêneres, sobre temas voltados ao direito à segurança e à participação da sociedade na definição de políticas públicas de proteção social e cultura da paz.	16.434, de 2014
<b>MÊS</b>		<b>LEI ORIGINAL N°</b>
	<b>Setembro Verde</b> Com o objetivo de promover a conscientização da população catarinense em relação a hábitos de consumo e seus consequentes impactos socioambientais, incentivando-a a adotar um comportamento de consumo ecologicamente sustentável e responsável.	16.645, de 2015
	<b>Setembro Amarelo</b> Tem como símbolo um laço de fita na cor amarela, devendo as instituições públicas, em todas as esferas, bem como, por livre adesão, as da iniciativa privada, participarem da divulgação da campanha mediante a utilização de iluminação e decoração, na mesma cor amarela, em suas sedes, monumentos, logradouros públicos, em especial os de relevante importância e de grande fluxo de pessoas, durante o mês de setembro.	17.558, de 2018

	<p>Com o objetivo de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- promover palestras e seminários para orientar e alertar a população sobre como reconhecer possíveis suicidas, bem como palestras direcionadas aos profissionais de saúde para qualificá-los na identificação de pacientes que se enquadrem nesse perfil;</li> <li>- ampliar a divulgação e exposição do tema, por meio da afixação de cartazes com a descrição de eventuais sintomas de comportamento de índole suicida, alertando para a necessidade de reconhecimento e intervenção precoces, utilizando-se, também, dos meios de comunicação acessíveis à população;</li> <li>- implantar canais de atendimento pessoal aos indivíduos em risco ou àqueles que demonstrem sintomas que possam acarretar a tentativa de suicídio;</li> <li>- direcionar atividades e ações de apoio para o público-alvo da campanha;</li> <li>- monitorar os casos com provável risco de suicídio, para avaliação e cuidado;</li> <li>- promover a interdisciplinaridade entre os profissionais que irão atuar na abordagem do público-alvo da campanha;</li> <li>- discutir e promover o debate sobre o suicídio e suas possíveis causas;</li> <li>- estimular e disseminar, em parceria com órgãos públicos, universidades, entidades, organizações não governamentais e demais instituições, o debate sobre o suicídio, ampliando a discussão sob o ponto de vista social e educacional; e</li> <li>- contribuir para a redução dos casos de suicídio em Santa Catarina.</li> </ul> <p>No último domingo do mês de setembro, haverá a Caminhada Anual pela Vida, a ser realizada, anualmente encerrando a campanha Setembro Amarelo.</p>	
EVENTOS		LEI ORIGINAL N°
Período entre os dias 1° e 7	<p><b>Festa do Mate</b> Comissão composta do Secretário da Agricultura, Prefeito Municipal, Presidente da Câmara de Vereadores, membro da Cooperativa dos Produtores de Mate de Canoinhas Ltda., um membro da Federação das Cooperativas dos Produtores de Mate de Santa Catarina Ltda., um membro da Associação Comercial e Industrial de Canoinhas e do Presidente da Associação Rural de Canoinhas, com os objetivos de organizar e supervisionar a "Festa do Mate". Participarão da Festa os municípios integrantes da Região Norte Catarinense, os municípios produtores de mate, os municípios que industrializem e comerciem com o mate e os municípios que venham a ser convidados pela comissão. A Festa consistirá de Exposição e venda de produtos industrializados da Região, poderá a comissão realizar concurso dos produtos expostos, bem como, conferir prêmios aos vencedores. A Festa terá sua localização designada pelo Prefeito Municipal de Canoinhas, após a audiência da Secretaria da Agricultura. O Estado concorrerá como: - Assistência Técnica, através do pessoal especializado da Secretaria da Agricultura; - Assistência Promocional, através do Serviço de Relações Públicas Governo do Estado; e - Assistência Financeira através de recursos orçamentários próprios Secretaria da Agricultura. O orçamento do Estado contará dotações específicas. Realizada no Município de Canoinhas, sob o patrocínio do Governo do Estado. Realizar-se-á de quatro em quatro anos.</p>	3.664, de 1965
Período entre os dias 1° e 8	<p><b>Festa da Graça</b> Realizada no Município de São Francisco do Sul.</p>	16.693, de 2015
Primeira quinzena	<p><b>Festa Nacional do Pirão</b> Realizado no Município de Barra Velha</p>	17.089, de 2017
-	<p><b>Olimpíada das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs) de Santa Catarina</b> Fica instituída, no calendário oficial de eventos do Estado, a realizar-se, de 3 (três) em 3 (três) anos, no mês de setembro. A Olimpíada das APAEs tem como objetivo promover a inclusão social da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, por meio da prática de diferentes modalidades esportivas, visando à efetiva participação, respeitando todos os aspectos do desenvolvimento humano e do meio ambiente, sobretudo os valores e atitudes de cooperação e solidariedade.</p>	16.986, de 2016
-	<p><b>Festa Estadual da Erva-Mate (FESMATE)</b> Realizado no Município de Canoinhas.</p>	17.524, de 2018
Segunda quinzena	<p><b>Festa do Mel</b> Realizada no município de Santa Terezinha.</p>	17.258, de 2017
Último domingo	<p><b>Caminhada Anual pela Vida</b> Realizada anualmente e encerrando a campanha Setembro Amarelo.</p>	17.558, de 2018

## OUTUBRO

	DIAS	LEI ORIGINAL Nº
1º	<b>Dia Estadual do Vereador</b> A Assembleia Legislativa, na data mencionada, na primeira e terceira sessões legislativas, fará realizar Sessão Solene em homenagem aos vereadores municipais. A Sessão Solene será realizada na segunda-feira quando coincidir com a data mencionada ou transferida, preferencialmente, para a primeira segunda-feira subsequente.	14.165, de 2007
1º	<b>Dia de Combate ao Crack</b>	14.873, de 2009
3	<b>Dia Estadual da Agroecologia</b>	16.166, de 2013
4	<b>Dia Estadual dos Protetores de Animais</b>	16.989, de 2016
5	<b>Dia da Constituição da República Federativa do Brasil</b> Com o objetivo de promover atividades educativas voluntárias, destinadas ao conhecimento de nossa Carta Magna, tais como: - realização de palestras com parlamentares, professores e especialistas do tema; - organização de oficinas, <i>stands</i> e exposições nas escolas sobre os direitos e obrigações dos cidadãos; - disponibilização de filmes e documentários sobre a Constituição Federal; e - realização de visitas à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e à Câmara Municipal de Florianópolis.	17.641, de 2018
8	<b>Dia da Preservação dos Direitos da Gestante e do Nascituro</b>	15.730, de 2012
9	<b>Dia Estadual do Cidadão da Paz</b> Nas comemorações adotar-se-á como símbolo a Bandeira da Paz.	14.326, de 2008
9	<b>Dia Estadual do Socorrista Emergencista</b>	15.398, de 2010
10	<b>Dia do Motorista de Ambulância</b> Ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente à comemoração deste dia no Território catarinense.	13.522, de 2005
10	<b>Dia do Produtor de Leite</b>	15.924, de 2012
10	<b>Dia Estadual de Segurança e de Saúde nas Escolas</b> Dia 10 de outubro - Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas. As entidades governamentais e não governamentais poderão, em parceria com as secretarias municipais e estaduais, desenvolver atividades como: - palestras; - concursos de frase ou redação; - eleição de Cipeiro escolar; e - visitas em empresas.	17.577, de 2018
12	<b>Dia Estadual do Desarmamento Infantil</b> Com o objetivo de promover palestras sobre a conscientização da sociedade em não incentivar, induzir ou facilitar meios que levem a criança a ter ou usar objetos que gerem violência.	12.014, de 2001
12	<b>Dia do Passeio Ciclístico</b> Com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância do ciclismo para a saúde e o meio ambiente, bem como incentivar a solidariedade.	15.989, de 2013
12	<b>Dia Estadual de Luta pela Educação Infantil</b> A data tem o objetivo de promover, valorizar, divulgar e apoiar ações em defesa de uma educação infantil pública e de qualidade.	16.011, de 2013
14	<b>Dia Catarinense do Aposentado</b>	12.378, de 2002
14	<b>Dia Estadual do Meteorologista</b> Com o objetivo de homenagear os Meteorologistas no âmbito do Estado de Santa Catarina, bem como incentivar esses profissionais no avanço dos estudos climáticos, a fim de mitigar os danos provocados pelos eventos climáticos extremos.	17.137, de 2017
15	<b>Dia do Professor</b>	145, de 1948
16	<b>Dia Estadual do Jovem Agricultor</b>	11.696, de 2001
16	<b>Dia Estadual da Juventude Rural</b> A data comemorativa poderá ser orientada para a realização e promoção de eventos e ações sociais, educacionais e culturais a ela alusivos, que contribuam para a valorização e inserção do jovem no meio rural, sua inclusão social e qualidade de vida.	16.167, de 2013

19	<b>Dia do Coralista</b>	6.675, de 1985
19	<b>Dia Estadual da BSGI - Associação Brasil SGI</b> O Governo do Estado, em parceria com os movimentos sociais, poderá promover ampla divulgação e realização de atividades alusivas ao evento.	14.878, de 2009
19	<b>Dia Estadual das Voluntárias da Rede Feminina de Combate ao Câncer</b>	18.491, de 2022
20	<b>Dia Estadual de Prevenção, Controle e Orientação sobre a Osteoporose</b> Destinado à realização de debates, seminários e palestras para informar a população sobre a prevenção e controle da osteoporose e orientar sobre os métodos de tratamento da doença	17.085, de 2017
21	<b>Dia do Ecumenismo</b>	16.113, de 2013
21	<b>Dia Estadual do Cooperativismo de Crédito</b>	17.665, de 2018
22	<b>Data do centenário da Guerra do Contestado</b>	15.726, de 2012
25	<b>Dia Estadual de Oração pela Paz</b>	12.174, de 2002
25	<b>Dia Estadual da Pessoa com Nanismo</b> Com os objetivos de: - difundir informações e esclarecimentos sobre o nanismo; - promover a inclusão profissional e a melhoria da qualidade de vida da pessoa com nanismo; e - combater a discriminação contra esses indivíduos.	16.615, de 2015
26	<b>Dia do Rotariano Catarinense</b> Ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente à comemoração deste dia no Território catarinense.	13.272, de 2005
27	<b>Dia do Conselheiro Tutelar</b>	14.034, de 2007
28	<b>Dia Estadual do Produtor de Tabaco</b>	16.114, de 2013
29	<b>Dia Estadual do Cerimonialista</b>	14.622, de 2009
30	<b>Dia do Designer de Interiores e Ambientes</b>	17.756, de 2019
31	<b>Dia da Reforma Luterana</b>	14.932, de 2009
<b>SEMANAS</b>		<b>LEI ORIGINAL N°</b>
Primeira semana	<b>Semana Estadual da Pastoral da Criança Zilda Arns</b> Com o objetivo de incentivar e difundir as ações desenvolvidas pela Pastoral da Criança, especialmente o atendimento voluntário a famílias carentes, visando à redução do índice de mortalidade infantil.	15.178, de 2010
Primeira semana	<b>Semana de Prevenção e Combate às Enchentes</b>	16.071, de 2013
Primeira semana	<b>Semana Estadual de Conscientização sobre os Cuidados com os Animais Domésticos</b> Na Semana, o dia 4 de outubro será a data de referência para a conscientização sobre proteção dos animais. Com o objetivo de realizar ações visando difundir a adoção responsável e o bem-estar dos animais domésticos. Na Semana, as escolas da rede estadual de ensino poderão promover eventos relacionados ao tema em parceria com instituições públicas ou privadas que cuidam da proteção dos animais.	16.905, de 2016
Primeira semana	<b>Semana de Estudo das Constituições Federal e Estadual e da Lei Orgânica Municipal</b> Com o objetivo de promover ações educativas para expandir o conhecimento da população catarinense quanto aos princípios e normas constitucionais, podendo ser aplicada nas escolas da rede pública estadual de ensino, visando à formação da cidadania.	17.712, de 2019
Primeira semana	<b>Semana de Prevenção Contra o Botulismo</b> Com o objetivo de orientar a população sobre o preparo, conservação e o consumo adequado dos alimentos associados aos riscos de infecção pela toxina produzida pela bactéria <i>Clostridium botulinum</i> .	17.384, de 2021
Primeira semana	<b>Semana do Resgate Cultural Regional</b> Com os objetivos de: - incentivar, valorizar e divulgar a cultura regional; - estabelecer laços de companheirismo, solidariedade e união entre várias faixas etárias; - aproximar a comunidade das pessoas idosas, por intermédio da escola; - realizar atividades recreativas, visando proporcionar informações regionais; - demonstrar atitudes de respeito ao resgatar cultura já esquecida com o tempo; - consolidar os conhecimentos escolares com momentos de lazer de troca de experiências; - fortalecer a autoestima dos envolvidos; e - resgatar a tradição oral.	17.386, de 2017 e 17.830, de 2019

Primeira semana	<b>Semana Estadual de Prevenção ao Papiloma Vírus Humano (HPV)</b> Com o objetivo de promover, especialmente, a orientação da população sobre a importância da vacinação contra o HPV.	17.586, de 2018
Primeira semana	<b>Semana Desportiva Dedicada ao Idoso</b> Para efeitos desta, o idoso é a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 1º da Lei federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Com os objetivos de: - estimular e motivar órgãos públicos e privados visando à promoção, realização e divulgação de eventos esportivos que propiciem melhoria na atividade física e mental dos idosos; e - promover ações de socialização e cidadania objetivando a integração do idoso à comunidade em que vive.	17.740, de 2019
Primeira semana	<b>Semana Estadual de Segurança nas Escolas</b> Com os objetivos de: - promover a aproximação entre a escola e os órgãos de segurança pública; - difundir os programas institucionais da Polícia Militar de Santa Catarina, denominados Rede de Segurança Escolar e Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (Proerd), visando fortalecer o vínculo junto à comunidade escolar; - tornar o ambiente escolar mais seguro para alunos e professores; - orientar alunos e professores sobre como agir diante de situações de violência nas dependências escolares; e - fomentar a criação de novos projetos e ações voltados à prevenção de quaisquer formas de violência nas escolas.	17.743, de 2019
Período que compreende o dia 4	<b>Semana Catarinense de Conscientização sobre os Direitos dos Animais</b> Dia 4 – Dia Mundial dos Animais. Com o objetivo de compreender as seguintes ações educativas voltadas ao tema: - palestras para os estudantes das escolas da rede pública e privada; e - seminários, debates e atividades, dirigidos à população em geral, com o intuito de divulgar os direitos dos animais e os cuidados que lhes devem ser reservados. O Poder Público pode firmar parcerias com entidades sem fins lucrativos de proteção aos animais, bem como empresas do setor privado, a fim de promover atividades ligadas ao tema.	17.559, de 2018
Período entre os dias 1º e 7	<b>Semana da Ciência e Tecnologia</b> Com o objetivo de realizar conferências, exposições de livros e projeções de filmes científicos e técnicos nas escolas primárias e de nível médio do Estado, bem como nas Universidades e Institutos de Pesquisas. Para os fins previstos, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com as referidas Universidades. Durante a Semana realizar-se-ão concursos nas escolas públicas e particulares sobre assuntos relacionados com a ciência e sua aplicação tecnológica, bem como sobre a vida e a obra de cientistas e pesquisadores, principalmente brasileiros, sendo premiados os melhores trabalhos. Os prêmios serão fixados pelo Poder Executivo. O Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênio com a Federação das Indústrias de Santa Catarina no sentido de estabelecer critérios para distribuição de prêmios aos operários que mais se distinguirem com sugestões ou realizações no campo tecnológico.	4.147, de 1968
Período entre os dias 5 e 12	<b>Semana Estadual da Cultura da Paz</b> E para tal, adotada a Bandeira da Paz. A Bandeira da Paz será confeccionada em pano branco e terá a seguinte configuração: - altura de 85 (oitenta e cinco) centímetros; - comprimento de 140 (cento e quarenta) centímetros; e - no seu centro constará uma circunferência de 60 (sessenta) centímetros de diâmetro, com aro de 10 (dez) centímetros de largura na cor vermelho-púrpura, em cujo centro de cor branca haverá 3 (três) esferas de cor vermelho-púrpura, cada uma com 10 (dez) centímetros de diâmetro e dispostas em forma de triângulo equilátero, sendo 2 (duas) na base e uma acima. No período comemorativo, além de homenagear organizações autoras de significativos trabalhos em prol da cultura da paz, realizar-se-ão atividades artísticas, científicas, culturais, esportivas e ecumênicas, devendo os prédios dos órgãos e repartições públicos estaduais manter hasteada, na entrada principal, a Bandeira da Paz. O Chefe do Poder Executivo poderá constituir comissão composta por dezesseis membros, assegurada a participação de: - 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia; - 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Saúde;	12.865, de 2004 e 13.834, de 2006



	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 (um) representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda;</li> <li>- 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão;</li> <li>- 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Cultura, Turismo e Esporte;</li> <li>- 1 (um) representante do Ministério Público Estadual;</li> <li>- 1 (um) representante do Poder Judiciário;</li> <li>- 1 (um) representante do Poder Legislativo; e</li> <li>- 8 (oito) representantes da sociedade civil organizada, dentre os quais um da Associação dos Magistrados Catarinenses, um da Associação Catarinense de Imprensa, um da seccional catarinense da União dos Escoteiros do Brasil, um da Universidade Holística da Paz, um do Sindicato dos Trabalhadores em Educação na Rede Pública de Ensino do Estado de Santa Catarina, um da Organização Mundial para Educação Pré-Escolar - OMEP/BR/SC, um do Conselho de Ensino Religioso de Santa Catarina - CONER/SC e um do Centro de Direitos Humanos do Vale do Itajaí.</li> </ul> <p>Em caso de empate nas deliberações da comissão prevalecerá o voto da presidência, exercida por um dos membros da comissão eleito pelos seus pares.</p>	
Segunda semana	<b>Semana de Valorização e Respeito ao Trabalho do Professor</b>	17.963, de 2020
Segunda semana	<b>Semana Catarinense Interdisciplinar de Ética e Cidadania</b> Comemorada nas escolas públicas do Estado. Com o objetivo de promover atividades educativas voluntárias à conscientização dos estudantes sobre a importância da ética e cidadania nas escolas públicas catarinenses.	17.385, de 2017
Segunda semana	<b>Semana Estadual de Prevenção e Combate à Depressão</b> Comemorada junto ao Dia Mundial da Saúde Mental. Com os objetivos de: - difundir informações a respeito da depressão; - estimular o debate, pelos diversos setores da sociedade, a respeito da importância do diagnóstico precoce e tratamento adequado da doença; e - alertar a sociedade sobre a incidência da depressão infanto-juvenil.	17.578, de 2018
Período que compreende o dia 10	<b>Semana Estadual de Conscientização e Prevenção dos Efeitos do Mau Uso do Meio Ambiente Digital</b> Dia 10 - Dia Mundial da Saúde Mental. Os eventos, campanhas e demais atividades voltadas ao tema dessa Semana serão realizados pelo Poder Público estadual, mediante oportunidade e conveniência, preferencialmente, por meio de parceria com entidades da sociedade civil.	18.086, de 2021
Período com início no dia 10	<b>Semana da Saúde Mental</b> Com o objetivo de promover: - o debate sobre uma abordagem de saúde que vise melhorar a qualidade de vida das pessoas com distúrbio mental; - a articulação entre os diversos atores da sociedade civil e do Poder Público para garantir acesso ao atendimento humanizado nos serviços de saúde pública às pessoas com sofrimento ou distúrbio mental; e - os direitos e a dignidade das pessoas com distúrbio de saúde mental.	17.070, de 2017
Coincidente com a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia	<b>Semana Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação</b> Em data coincidente com a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT). Com os objetivos de: - a promoção do intercâmbio científico, tecnológico e inovador entre as diversas instituições de pesquisas do Estado; - fomentar e estimular a divulgação e difusão das atividades e conhecimentos inerentes ao desenvolvimento técnico e pesquisa científica, tecnológica e inovadora; - a divulgação das entidades responsáveis pela execução dos programas estaduais de desenvolvimento científico e pesquisa científica, tecnológica e inovadora; - a realização de eventos, oficinas, feiras e festivais de ciência, com o intuito de difundir e mobilizar atividades nas escolas, comunidades e locais públicos que estejam relacionados com a ciência e a tecnologia, estimulando as crianças, os jovens e adultos, em torno de temas e atividades de ciência, tecnologia e inovação, valorizando a criatividade, a atitude científica e inovadora; - a realização de 1 (um) dia de portas abertas à comunidade interessada em instituições de pesquisa e universidades e a promoção da ida de cientistas às escolas públicas; e - a promoção do encontro entre as Instituições Científicas e Tecnológicas do Estado de Santa Catarina (ICTESC).	16.343, de 2014



Período que compreende o dia 12	<p><b>Semana de Conscientização sobre Acidentes Domésticos com Crianças</b> Evento que terá caráter permanente e edições a cada ano. A programação da Semana compreenderá palestras com especialistas e atividades voltadas para a propagação dos cuidados que devem ser tomados na prevenção de acidentes domésticos, especialmente com crianças. Com os objetivos de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- estimular cuidado no que se refere ao uso de medicamentos, ressaltando-se a necessidade de prescrição médica;</li> <li>- cuidado ao guardar medicamentos e demais substâncias químicas, que possam oferecer riscos à saúde;</li> <li>- cuidados em relação ao contato com equipamentos elétricos, principalmente com tomadas de energia que ficam ao alcance das crianças;</li> <li>- cuidados com a locomoção de crianças em apartamentos, recomendado o uso de redes de proteção na sacada e janelas;</li> <li>- cuidados a serem observados na utilização de elevadores e piscinas;</li> <li>- cuidado em contato com animais de estimação;</li> <li>- cuidados com a circulação de crianças na cozinha durante a preparação de alimentos; e</li> <li>- noções de primeiros socorros para casos de ingestão indevida de alimentos ou remédios que coloquem em risco a vida da criança.</li> </ul>	16.423, de 2014
Período que compreende o dia 15	<p><b>Semana de Defesa e Valorização da Língua Portuguesa</b> O Poder Executivo poderá desenvolver e/ou incentivar os eventos voltados à defesa e valorização da língua portuguesa, dentre os quais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- concurso de redação entre os alunos da Rede Estadual de Ensino;</li> <li>- realização de eventos culturais;</li> <li>- realização e apoio às manifestações de defesa da língua portuguesa;</li> <li>- premiação e valorização dos escritores catarinenses e nacionais; e</li> <li>- incentivos à leitura.</li> </ul>	13.451, de 2005
Período entre os dias 20 e 27	<p><b>Semana do Contestado</b> Na Semana serão realizados, pelo Poder Legislativo Estadual, debates e conferências e na rede escolar pública e particular, comemorações cívicas e históricas, sem prejuízo das promoções congêneres nos municípios.</p>	12.143, de 2002
Período que compreende o dia 23	<p><b>Semana de Prevenção e Combate à Doença Renal</b> Em data coincidente com o "Dia Estadual de Combate às Doenças Renais". O Poder Executivo, a Secretaria de Estado da Saúde e os demais órgãos voltados à saúde no Estado, ficam encarregados de criar o programa relativo ao evento. Constarão da Semana seminários, aulas, palestras, concursos, cartazes e outras mídias que contribuam para a divulgação dos propósitos estabelecidos.</p>	14.058, de 2007
Período que compreende o dia 25	<p><b>Semana Estadual de Promoção da Saúde Bucal</b> Coincidindo com o dia 25 de outubro, Dia Nacional do Cirurgião-Dentista. Com o objetivo de desenvolver a realização de encontros, debates, campanhas educativas e outras atividades que visem orientar e prevenir as doenças bucais da população catarinense, e será definida pelo Conselho Estadual de Saúde em conjunto com órgãos públicos e entidades representativas da classe odontológica. O Poder Executivo poderá celebrar convênios com os municípios e com as entidades organizadas da sociedade civil interessadas em participar das atividades.</p>	12.062, de 2001
Última semana	<p><b>Semana Estadual de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose</b> Com os objetivos de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- promover a divulgação de ações preventivas, terapêuticas, reabilitadoras e legais relacionadas à endometriose;</li> <li>- contribuir para o desenvolvimento de propostas que possibilitem o acesso universal e equitativo aos serviços públicos pelas portadoras de endometriose; e</li> <li>- garantir a democratização de informações sobre as técnicas e procedimentos cirúrgicos e pós-cirúrgicos existentes nas áreas de endoscopia ginecológica e endometriose.</li> </ul>	16.621, de 2015
Última semana	<p><b>Semana Estadual do Lixo Zero</b> Com os objetivos de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- proporcionar ambientes para discussão e conscientização sobre a temática dos resíduos sólidos, envolvendo a sociedade civil organizada, Poder Público, iniciativa privada e população em geral;</li> <li>- fomentar a economia solidária e a inclusão social;</li> <li>- propor soluções para a redução, reutilização, reciclagem, compostagem e não geração de resíduos sólidos;</li> <li>- promover ações educativas e de conscientização sobre a temática;</li> <li>- incentivar o consumo consciente;</li> <li>- realizar palestras, fóruns, seminários e eventos em geral sobre a temática, bem como ações coletivas de limpeza em espaços públicos; e</li> <li>- disseminar e proporcionar a produção científica e acadêmica.</li> </ul>	17.561, de 2018

Última semana	<b>Semana Estadual de Prevenção, Orientação e Combate ao Acidente Vascular Cerebral (AVC)</b> Com os objetivos de: - difundir informações e esclarecimentos sobre o AVC, mais conhecido como derrame; - estimular a realização de palestras, conferências e outras atividades para prevenção dos casos de AVC; e - estimular o engajamento dos profissionais da área de saúde e da sociedade em geral na luta pela melhoria das condições de tratamento e prevenção da doença.	16.950, de 2016 e 17.642, de 2018
<b>MÊS</b>		<b>LEI ORIGINAL N°</b>
	<b>Outubro Rosa</b> Realização de ações preventivas à integridade da saúde da mulher. O mês de outubro como Outubro Rosa, mês dedicado à realização de ações preventivas à integridade da saúde da mulher, priorizadas as relativas: - à prevenção ao câncer de mama e colo de útero; - às doenças sexualmente transmissíveis; e - às afecções ginecológicas mais comuns.	16.028, de 2013
<b>EVENTOS</b>		<b>LEI ORIGINAL N°</b>
Primeira semana	<b>Campanha de Divulgação dos Direitos do Idoso</b> Realizada com o objetivo de promover atividades educativas voluntárias voltadas à proteção, respeito e à valorização do idoso, tais como: - palestras que visem à conscientização da população sobre a importância da pessoa idosa na sociedade atual; - atos públicos que mobilizem a cidade em prol do conhecimento do Estatuto do Idoso, Lei federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; - visitas a instituições que têm como objetivo a assistência ao idoso; - atividades que possam proporcionar ao idoso melhoria da sua qualidade de vida, de acordo com a condição física de cada um; e - atendimento médico e psicológico nas instituições frequentadas por idosos.	17.133, de 2017
18	<b>Comemorações oficiais alusivas ao Dia do Médico</b> O Governo do Estado fica autorizado, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, a promover comemorações oficiais alusivas à data de 18 de outubro, consagrada o "Dia do Médico". A Secretaria de Estado da Saúde, com o concurso da Associação Catarinense de Medicina, organizará anualmente o programa de festividades.	4.775, de 1972
12	<b>Festa de Nossa Senhora Aparecida</b> Realizada na comunidade de São João de Urussanga Baixa no Município de Treze de Maio.	16.977, de 2016
-	<b>Oktoberfest de Itapiranga</b>	17.257, de 2017
-	<b>Oktoberfest de Blumenau</b>	17.380, de 2017

## NOVEMBRO

<b>DIAS</b>		<b>LEI ORIGINAL N°</b>
3	<b>Dia Estadual do Cuidador Terapêutico</b>	16.325, de 2014
5	<b>Dia do Técnico Agrícola</b> Considera-se Técnico Agrícola: - o diplomado por estabelecimento de ensino agrícola de 2º grau, devidamente autorizado e reconhecido de conformidade com a legislação de ensino. - seja portador de diploma de habilitação específica, expedido por instituição de ensino estrangeira, revalidado na forma da legislação pertinente em vigor. - sem habilitação específica, conte, na data da promulgação da Lei federal nº 5.524, de 5 de novembro de 1968, 5 (cinco) anos de atividade como Técnico Agrícola de 2º grau que tenha sido habilitado por órgão competente.	7.500, de 1988
5	<b>Dia Estadual do Empreendedor</b>	12.072, de 2001
10	<b>Dia do Cardiopata Catarinense</b>	13.653, de 2005
10	<b>Dia da Engenharia Rodoviária</b>	13.932, de 2007
12	<b>Dia Estadual do Coach</b>	17.265, de 2017
14	<b>Dia Estadual do Combate ao Diabetes</b> Com o objetivo de realizar atividades em conjunto com o Poder Executivo Estadual e as entidades representativas, visando à conscientização e à prevenção do diabetes.	14.301, de 2008
15	<b>Dia Estadual do Militar da Reserva</b>	17.581, de 2018

15	<b>Dia Estadual da Umbanda</b>	17.645, de 2018
15	<b>Dia da Igreja do Evangelho Quadrangular</b>	17.815, de 2019
16	<b>Dia Estadual da Pessoa Ostomizada</b>	17.383, de 2017
17	<b>Dia de Conscientização sobre o Parto Prematuro</b> Serão desenvolvidas, dentre outras, as seguintes ações, em parceria entre o Poder Público e as entidades e instituições da sociedade civil, como forma de orientar a sociedade catarinense quanto à prevenção do parto prematuro e aos possíveis riscos dele decorrentes: - iluminação de prédios públicos com luzes de cor roxa; - promoção de palestras e atividades educativas; e - veiculação, na mídia catarinense, de campanhas publicitárias de caráter educativo.	17.926, de 2020
18	<b>Dia Estadual do Microcrédito Orientado</b>	14.931, de 2009
18	<b>Dia Estadual do Notário e Registrador</b> Com o objetivo de reconhecer a importância que o registro civil, registro imobiliário, títulos e documentos, pessoas jurídicas, protestos e notas representam para o exercício da cidadania, no que tange à regularização fundiária, à formalização dos negócios jurídicos e à possibilidade de desjudicialização de procedimentos.	16.960, de 2016
19	<b>Dia Estadual do Taxista</b>	13.738, de 2006
20	<b>Dia Estadual e a Semana Comemorativa da Capoeira</b> Com os objetivos de: - disseminar o conhecimento sobre a capoeira, no contexto cultural; - desenvolver ações que visem o conhecimento e a disseminação da prática da capoeira como esporte; e - incentivar, por meio de seminários, palestras, concursos e rodas de capoeira, a perpetuação da capoeira como cultura afro-brasileira.	15.260, de 2010
20	<b>Dia da Raça Negra</b>	15.847, de 2012
21	<b>Dia Estadual do Livro</b> A semana que antecede o dia 21 de novembro constituirá período de celebração em comemoração à data em todo Território catarinense. As escolas da rede pública poderão promover eventos relacionados ao tema, como palestras, feiras de livros, concursos de redação, concursos de melhores obras, exibição de material audiovisual e atividades artísticas e lúdicas, visando o despertar da leitura e a conscientização da importância do livro.	13.835, de 2006
22	<b>Dia da Seicho-No-Ie</b>	13.176, de 2004
22	<b>Dia Estadual da Ginástica Laboral</b>	16.153, de 2013
23	<b>Dia Estadual de Prevenção e Combate ao Câncer Infantojuvenil</b> Com os objetivos de: - estimular ações educativas e preventivas relacionadas ao câncer infantojuvenil; - promover debates e outros eventos sobre as políticas de atenção integral às crianças com câncer; - apoiar as atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade civil em prol das crianças com câncer; - difundir os avanços técnico-científicos relacionados ao câncer infantil; e - apoiar as crianças com câncer e seus familiares.	15.367, de 2010
23	<b>Dia Estadual de Combate ao Câncer Infantil</b> Com os objetivos de: - estimular ações educativas e preventivas relacionadas ao câncer infantil; - promover debates e outros eventos sobre as políticas públicas de atenção integral às crianças com câncer; - apoiar as atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade civil em prol das crianças com câncer; - difundir os avanços técnico-científicos relacionados ao câncer infantil; e - apoiar as crianças com câncer e seus familiares.	16.161, de 2013
24	<b>Dia do Rio</b> Com o objetivo de fiscalizar a qualidade da água, apresentando e assegurando soluções para a preservação e conservação dos processos ecológicos essenciais à sadia qualidade de vida, em meio ambiente ecologicamente equilibrado.	13.748, de 2006
24	<b>Dia Estadual da Cultura Evangélica</b>	14.883, de 2009
24	<b>Dia Estadual do Tecnólogo</b>	15.727, de 2012
24	<b>Dia Estadual do Poeta Catarinense</b>	17.423, de 2017

24	<b>Dia Estadual do Promotor Público e Poeta Cruz e Sousa</b>	17.814, de 2019
25	<b>Dia de Santa Catarina de Alexandria</b> Sempre que o dia 25 de novembro coincidir com dia útil da semana, o feriado e os eventos alusivos à data serão transferidos para o domingo subsequente.	10.306, de 1996; 11.213, de 1999 e 12.906, de 2004
27	<b>Dia Estadual da Rede Feminina de Combate ao Câncer (RFCC)</b>	14.415, de 2008
28	<b>Dia em Defesa da Vida, da Democracia e da Justiça</b>	15.860, de 2012
29	<b>Dia Estadual de Solidariedade ao Povo Palestino</b> O Governo do Estado e a Assembleia Legislativa promoverão atividades alusivas à efeméride. As atividades serão desenvolvidas conjuntamente com entidades árabes brasileiras sediadas no Estado.	13.850, de 2006
30	<b>Dia Estadual do Evangélico</b>	15.399, de 2010
4ª quinta-feira do mês	<b>Dia Estadual de Ação de Graças</b>	18.062, de 2021
<b>SEMANAS</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
Segunda semana	<b>Semana Estadual de Prevenção aos Homicídios de Jovens</b> Com o objetivo de incentivar a promoção de campanhas e atividades voluntárias que contribuam para enfrentar a problemática e evitar os homicídios na juventude.	17.579, de 2018
Período entre os dias 13 e 20	<b>Semana Estadual do Hip Hop</b>	15.353, de 2010
Período entre os dias 18 e 24	<b>Semana Estadual da Consciência Negra</b> O Poder Executivo, por meio da Coordenadoria Estadual da Igualdade Racial, poderá criar programas comemorativos ao evento. Durante a Semana Estadual poderão ser ministrados seminários, aulas, palestras, concursos, ações de valorização da diversidade étnico-cultural, da consciência do valor histórico da população negra para a formação do Estado, a promoção da igualdade de oportunidades e o combate ao preconceito e à discriminação racial.	15.983, de 2013
Período que compreende o dia 19	<b>Semana Estadual de Divulgação do Jogo de Xadrez</b> Com o objetivo de promover ações voluntárias voltadas à democratização do Jogo de Xadrez enquanto instrumento pedagógico e de lazer.	17.067, de 2017
Período que compreende o dia 19	<b>Semana Estadual do Empreendedorismo Feminino</b> Os eventos, campanhas e demais atividades voltadas ao tema dessa semana serão realizados pelo Poder Público estadual, diante da oportunidade e conveniência, preferencialmente, por meio da compatibilização de projetos com o ente público ou privado. A compatibilização de projetos será considerada como instrumento de otimização da alocação do recurso público.	18.097, de 2021
Período entre os dias 19 a 25	<b>Semana Estadual da Vigília Feminista pelo Fim da Violência contra a Mulher</b> Com os objetivos de: - promover atos públicos e outras atividades para conscientizar a sociedade catarinense sobre o aumento de casos de violência contra a mulher; - propor políticas públicas voltadas à prevenção e ao combate da violência contra a mulher; - debater ações afirmativas para o enfrentamento à desigualdade de gênero; e - outras ações de interesse de luta contra toda forma de violência contra as mulheres.	17.205, de 2017
Período entre os dias 19 a 25	<b>Semana de Santa Catarina de Alexandria</b> Com o objetivo de homenagear a santa padroeira do Estado de Santa Catarina, por meio da realização de eventos em espaços públicos. No dia 25 de novembro, Dia de Santa Catarina de Alexandria, o Governo do Estado promoverá homenagens alusivas a esta data.	17.388, de 2017
Coincidirá com a data estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça	<b>Semana Estadual da Conciliação</b> Com os objetivos de: - promover a Justiça Cidadã e a cultura da conciliação; - intensificar as ações conciliatórias pré-processuais e processuais, bem como outras atividades alusivas ao exercício da cidadania, jurídicas, cívicas, educacionais e comunitárias, em parceria com os Poderes e instituições locais; - incentivar a solução de conflitos por meio do diálogo, com vistas a garantir mais celeridade e efetividade à Justiça; e - auxiliar na divulgação das atividades conciliatórias oferecidas pelo Núcleo de Conciliação do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.	15.445, de 2011

Terceira semana	<b>Semana Estadual da Orquídea <i>Laelia Purpurata</i></b> Com o objetivo de realizar atividades culturais e educacionais para despertar o conhecimento e o interesse pela Orquídea, flor símbolo do Estado.	16.625, de 2015
Período que compreende os dias 23 e 30	<b>Semana Estadual da Educação a Distância</b> Destina-se à realização de eventos, seminários, palestras e atividades que busquem estimular as políticas de acesso à educação em Santa Catarina por meio da modalidade Educação a Distância.	16.732, de 2015
Período entre os dias 24 e 30	<b>Semana de Celebração da Cultura e dos Movimentos Evangélicos</b> São instituídos durante a Semana os seguintes dias de homenagens: - aos músicos evangélicos; - aos atores evangélicos; - aos escritores evangélicos; - aos movimentos de jovens evangélicos; - aos movimentos de senhoras evangélicas; - às mulheres e aos homens missionários que se dedicam à difusão dos princípios cristãos evangélicos; e - aos grupos de crianças e adolescentes evangélicos.	14.253, de 2007
Penúltima semana	<b>Semana de Prevenção de Acidentes Aquáticos</b>	17.817, de 2019
Última semana	<b>Semana Estadual de Mobilização e Combate à Violência Contra a Mulher</b> Com o objetivo de promover a conscientização da sociedade sobre a necessidade de erradicar qualquer tipo de violência contra a mulher, bem como a divulgação dos mecanismos legais de amparo às vítimas deste tipo de violência.	15.142, de 2010 e 16.165, de 2013
Última semana	<b>Campanha Estadual de Conscientização sobre a Alopecia</b> Com os objetivos de: - divulgar os fatores que contribuem para a incidência da alopecia e orientar as pessoas em relação aos exames e tratamentos clínicos disponíveis; - promover a aceitação da doença e a recuperação da autoestima das pessoas acometidas pela alopecia; - incentivar a criação de grupos que debatam e falem sobre a alopecia e, sempre que possível, promover a orientação emocional e social das pessoas acometidas pela doença.	18.352, de 2022
<b>MÊS</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
	<b>Mês de Zumbi dos Palmares e da Consciência Negra</b>	13.936, de 2007
	<b>Novembro Azul</b> Desenvolvimento de ações de prevenção e conscientização à saúde do homem. Durante o "Novembro Azul" serão realizadas campanhas de esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas à saúde do homem, priorizando: - cardiologia; - urologia – câncer de próstata; - saúde mental; e - pneumologia. Tem como símbolo uma gravata borboleta na cor azul.	16.416, de 2014
	<b>Novembro Dourado</b> Dedicado à realização de ações preventivas e à conscientização da população catarinense, por meio de procedimentos informativos e educativos, para o diagnóstico precoce do câncer infantojuvenil, no Estado, priorizando: - a conscientização da população sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer para um tratamento efetivo da doença que também pode aparecer em crianças recém-nascidas; - a divulgação sobre os tipos de câncer, seus sintomas e tratamentos; - o estímulo à visita periódica ao médico para realização de exames preventivos; e - o incentivo aos órgãos da Administração Pública estadual, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem em ações educativas e preventivas.	16.754, de 2015
<b>EVENTOS</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
-	<b>Exposição Estadual de Animais e Produtos Derivados</b> A Exposição se realizará no mês de novembro, de dois em dois anos, na cidade de Lages, sob o patrocínio do Governo do Estado. A Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca ouvida as classes agropecuárias elaborará bianualmente o regulamento da Exposição, submetendo-o à aprovação do Chefe do Poder Executivo.	3.497, de 1964
-	<b>Festa do Tiro</b> Realizada no Município de Canoinhas.	17.765, de 2019



## DEZEMBRO

DIAS		LEI ORIGINAL N°
2	<b>Dia do Artista Circense</b> A data escolhida é reservada para as justas homenagens a todos os artistas circenses.	13.784, de 2006
2	<b>Dia do Advogado Criminalista</b>	17.207, de 2017
3	<b>Dia Estadual do Plantio de Árvores Nativas</b>	14.510, de 2008
4	<b>Dia Estadual do Mineiro</b> Com o objetivo de refletir e debater as atividades dos mineiros e sua contribuição ao desenvolvimento econômico de Santa Catarina, pela extração do carvão mineral.	16.909, de 2016
5	<b>Dia Estadual do Voluntário</b> Com o objetivo de fixar uma data para homenagear os valorosos cidadãos catarinenses que dedicam parte do seu tempo e habilidades para fazer o bem, incentivando a prática.	16.551, de 2014
6	<b>Dia Estadual do Extensionista Rural</b>	15.838, de 2012
6	<b>Dia de Mobilização Estadual dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres</b>	16.488, de 2014
8	<b>Dia Estadual pela Paz no Futebol</b> Com o objetivo de promover atividades voltadas à conscientização pela paz no futebol, e passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado.	16.462, de 2014
8	<b>Dia Estadual de Conscientização sobre o Orçamento Familiar</b>	17.032, de 2016
9	<b>Dia Estadual do Representante Comercial</b>	16.908, de 2016
9	<b>Dia Estadual do Eletricitário</b>	17.124, de 2017
Segundo domingo	<b>Dia da Bíblia</b>	9.592, de 1994
10	<b>Dia Estadual do Agente de Segurança Socioeducativo</b>	16.875, de 2016
11	<b>Dia Estadual das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs) e da Federação Catarinense das APAEs</b> Com os objetivos de: - promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços e apoio à família da pessoa com deficiência; - criar mecanismos que possam viabilizar o acesso da pessoa com deficiência a programas adequados para o pleno desenvolvimento de suas potencialidades, sua inclusão familiar, escolar, comunitária e no mercado de trabalho, podendo exercer todos os seus direitos e deveres como cidadão; - articular, junto aos poderes públicos e entidades privadas, políticas públicas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência; - promover a divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas, bem como estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, propiciando o devido avanço científico sobre o tema; e - desenvolver a política de autodefensores, garantindo a participação efetiva da sociedade em todos os eventos e níveis do Movimento Apaeano.	16.065, de 2013
11	<b>Dia Estadual do Engenheiro</b>	18.066, de 2021
14	<b>Dia Estadual do Empreendedor Individual</b>	15.397, de 2010
16	<b>Dia Estadual da Solidariedade</b> Com o objetivo de que os órgãos públicos estaduais e municipais, bem como a iniciativa privada, pratiquem ações voltadas à cidadania e solidariedade, promovendo atos solidários gratuitos em diversas áreas, tais como a saúde, a educação, a cultura, o lazer e demais serviços que promovam a inclusão social.	13.022, de 2004
19	<b>Dia do Microempreendedor Individual</b>	17.796, de 2019
20	<b>Dia do Desportista Catarinense</b> Considera-se por Desportista Catarinense todo o indivíduo que, sendo natural ou não do Estado de Santa Catarina, aqui pratica o esporte individualmente ou em equipe, ou ainda, sem o praticar, por ele se interessa muito e de alguma forma contribui para o seu fortalecimento e desenvolvimento.	13.207, de 2004
20	<b>Dia Estadual dos Profissionais e Voluntários das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs), Associações de Pais e Amigos do Autista (AMAs), Associação dos Pais e Amigos dos Surdos (APAS) e</b>	16.084, de 2013



	<p><b>das demais instituições especializadas no atendimento à pessoa com deficiência</b> Com os objetivos de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- reconhecer o permanente e abnegado esforço dos profissionais e voluntários das Associações de atendimento às pessoas com deficiência;</li> <li>- estimular a população em geral para a conscientização em torno da importância de prestar serviços voluntários nas Associações de atendimento às pessoas com deficiência; e</li> <li>- promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços e apoio à família da pessoa com deficiência.</li> </ul>	
SEMANAS		LEI ORIGINAL N°
Primeira semana	<p><b>Semana Estadual de Conscientização a Doações ao Fundo para a Infância e Adolescência Estadual (FIA)</b> Com o objetivo de promover a divulgação da importância das doações ao referido Fundo. Em conformidade com o disposto no art. 260, incisos I e II da Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, as doações de que trata o <i>caput</i> deste artigo são:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>I – 1% (um por cento) do imposto sobre a renda devido apurado pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real; e</li> <li>II – 6% (seis por cento) do imposto sobre a renda apurado pelas pessoas físicas na Declaração de Ajuste Anual, observado o disposto no art. 22 da Lei federal nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.</li> </ul>	16.496, de 2014
Primeira semana	<p><b>Semana Estadual de Conscientização ao Uso do Transporte Coletivo e Meios de Transportes Alternativos</b> Com o objetivo de promover a realização de campanhas para incentivar o uso ao transporte coletivo e meio de transportes alternativos.</p>	16.580, de 2015
Segunda semana	<p><b>Semana de Prevenção ao Câncer de Mama</b> O Poder Executivo promoverá na Semana campanha de esclarecimento sobre a importância da realização de exames periódicos de prevenção ao câncer de mama e sobre os direitos das mulheres acometidas, quais sejam:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- tratamento custeado pelo Sistema Único de Saúde, inclusive com medicamentos;</li> <li>- auxílio doença quando segurada do INSS;</li> <li>- saque do FGTS;</li> <li>- saque do PIS; e</li> <li>- cirurgia plástica reconstrutiva de mama no caso de mutilação total ou parcial, custeada pelo Sistema Único de Saúde ou por plano de saúde, quando segurada.</li> </ul>	11.514, de 2000 e 14.414, de 2008
Período entre os dias 16 e 23	<b>Semana Estadual da Amizade Brasil-Japão</b>	15.324, de 2010
MÊS		LEI ORIGINAL N°
	<p><b>Dezembro Laranja</b> Dedicado à realização de ações preventivas e à conscientização da população catarinense, por meio de procedimentos informativos e educativos, para o diagnóstico precoce do câncer de pele, no Estado de Santa Catarina, priorizando:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- a conscientização da população sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer para um tratamento efetivo da doença;</li> <li>- a divulgação sobre os tipos de câncer, seus sintomas e tratamentos;</li> <li>- o estímulo à visita periódica ao médico para realização de exames preventivos; e</li> <li>- o incentivo aos órgãos da Administração Pública estadual, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem em ações educativas e preventivas.</li> </ul>	16.586, de 2015
	<p><b>Dezembro Vermelho</b> O símbolo será uma fita da cor vermelha. É dedicado à prevenção da infecção pelo Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV) e de outras Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs). Terá o foco na realização de atividades informativas e educativas para prevenção, assistência e promoção dos direitos das pessoas que vivem com HIV.</p>	17.525, de 2018
	<p><b>Dezembro Verde</b> Mês dedicado à conscientização contra o abandono de animais domésticos. A campanha se destinará:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>I – a sensibilização da sociedade a respeito da guarda responsável;</li> <li>II – a promoção de palestras, eventos e atividades educativas; e</li> <li>III – a participação das escolas, universidades e entidades de proteção animal na formulação e execução da campanha.</li> </ul>	18.311, de 2021

EVENTOS		LEI ORIGINAL N°
Primeira quinzena	<b>Festa Nacional do Steinhaeger e do Xixo</b> Realizada no Município de Porto União.	17.259, de 2017
-	<b>Festival de Carnes de Qualidade da Serra Catarinense</b> Realizada no Município de Palmeira.	17.726, de 2019
-	<b>Festa da Paróquia Nossa Senhora das Graças</b> Realizada no Município de Lages.	18.061, de 2021

## EVENTOS SINE DIE

-	<p><b>Festa da Maçã</b> Realizada no Município de São Joaquim. A data escolhida por comissão organizadora, que se reunirá noventa (90) dias antes e será composta do Prefeito Municipal, seu presidente nato, um representante da Câmara de Vereadores, um representante da Associação Rural, além de representantes de outras entidades, que a critério da Comissão devam ser convidados. A referida comissão, ao designar a data da festa, observará as variações climáticas que influam para retardar ou antecipar a frutificação. O certame constituirá de exposição e venda de frutos e de produtos industrializados na região e oriundos das atividades frutícolas. A comissão poderá admitir a participação de outros municípios no certame. A apreciação e julgamento dos produtos expostos será promovida por técnicos da Secretaria da Agricultura. As despesas decorrentes da "Festa da Maçã" e respectivo certame, correrão à conta da verba própria da Secretaria da Agricultura, inclusive, as destinadas ao pagamento dos prêmios atribuídos aos vencedores.</p>	3.302, de 1963
-	<p><b>Festa Nacional do Feijão em Variedade</b> A festa será realizada periodicamente, abrangendo os municípios do Planalto Norte Catarinense, e terá como sede o Município de Canoinhas. A organização será de responsabilidade da Comissão Central Organizadora, podendo participar, dentro de suas funções institucionais, os Poderes Executivo, Legislativo e Municipal, áreas técnicas afins dos Executivos Estadual e Federal, Sindicato dos Produtores Rurais, Associação Comercial e Industrial, Câmaras dos Dirigentes Lojistas e Universidade. Farão parte da Festa Nacional do Feijão em Variedade, os seguintes eventos: I – FEIRAS: a) feira de gastronomia do feijão; b) feira do melhor mel do mundo; c) feira do artesanato do Contestado; d) feira de embutidos de carne suína da Região de Canoinhas; e) feira de conservas e doces rurais; f) feira do figo e seus derivados; g) feira do kiwi e seus derivados; e h) feira da erva-mate e seus derivados. II – EXPOSIÇÕES: a) javaporco; b) cabra para carne; c) ervas medicinais; d) carnes exóticas; e) superprodutos; f) fotos históricas e de fatos relevantes; g) projetos pilotos de geração de energia alternativa; e h) galinha caipira. III – ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E DE TURISMO: a) encontro nacional de truqueiros (jogo de truco); b) desenvolvimento das potencialidades eco-turísticas; c) realização de eventos direcionados ao desenvolvimento tecnológico e de agregação de valor; d) aplicação de métodos e políticas visando a produção do feijão ecológico; e) desenvolvimento de programas para a inclusão no Projeto Estadual de Certificação de Qualidade e Origem; e f) resgate das formas de cultura e lazer relacionados com as tradições e o folclore das etnias componentes da população regional. A Festa Nacional do Feijão em Variedade destinar-se-á à conquista de novos mercados para os produtos da região e a obtenção de apoio junto aos Governos Estadual e Federal, através da realização de convênios e outros meios, visando alavancar a economia do Planalto Norte Catarinense.</p>	12.550, de 2002
-	<p><b>Festival Estadual de Teatro Estudantil</b> Com o objetivo de promover a organização de grupos de teatro nas escolas da rede pública estadual de ensino, através da realização de oficinas de teatro amador em cada unidade educacional.</p>	13.789, de 2006

	<p>O Festival será a última etapa das oficinas dos grupos teatrais das unidades da rede pública estadual de ensino e realizar-se-á anualmente.</p> <p>A seleção dos grupos teatrais que concorrerão aos prêmios do Festival Estadual de Teatro Estudantil será feita por instrutores especializados que dividirão os grupos por categorias de idade e região.</p> <p>A premiação consistirá em incentivo e apoio à apresentação dos selecionados em todo o Estado de Santa Catarina, mediante composição de Comissão Especial que deverá ser formada de, no mínimo, 5 (cinco) membros a serem nomeados pelo respectivo Secretário da pasta responsável.</p> <p>As demais diretrizes e normas do Festival Estadual de Teatro Estudantil serão fixadas pela Secretaria de Estado correspondente, a qual será responsável pela sua supervisão.</p>	
-	<p><b>Campanha Educativa para Prevenção à Síndrome Alcoólica Fetal (SAF)</b> Com o objetivo de alertar e conscientizar a sociedade, especialmente a mulher gestante, dos graves riscos decorrentes da ingestão de bebidas alcoólicas, no período pré-natal, à saúde do feto e ao desenvolvimento do recém-nascido.</p>	16.690, de 2015
-	<p><b>Feira e Exposição Agropecuária do Vale de Braço do Norte e Região (FEAGRO)</b> Realizada no Município de Braço do Norte.</p>	17.088, de 2017
-	<p><b>Romaria e a Festa em honra a Nossa Senhora de Caravaggio</b> Realizada no Município de Nova Veneza.</p>	17.091, de 2017
-	<p><b>Festa da Gastronomia Típica Italiana</b> Realizada no Município de Nova Veneza.</p>	17.092, de 2017
-	<p><b>Semana de Conscientização e Combate a Trotes Telefônicos à Polícia Militar (190), ao Corpo de Bombeiros (193) e ao SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência (192)</b> Realizada em um dos meses do período letivo, e de acordo com o cronograma da própria Secretaria de Estado da Educação que a unidade escolar seja parte. Nas unidades particulares de ensino, caberá a cada coordenação pedagógica determinar a época e o período para a aplicação da referida Semana de Conscientização.</p> <p>Durante a Semana de Conscientização e Combate a Trotes Telefônicos, as instituições de ensino particulares, as Secretarias Municipais de Educação e a Secretaria Estadual de Educação, poderão firmar convênios com o Centro de Operações da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e do Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU), visando à participação desses profissionais na realização de visitas, palestras e cursos.</p> <p>Trata-se de uma atividade de cooperação, caberá aos órgãos responsáveis por esses Serviços de Emergência o atendimento das solicitações de participação em conformidade total com seu calendário interno.</p>	17.098, de 2017
-	<p><b>Festa Nacional do Leitão Assado (FENAL)</b> Realizada no Município de Concórdia.</p>	17.177, de 2017
-	<p><b>Carnevale di Venezia</b> Realizada no Município de Nova Veneza.</p>	17.585, de 2018
-	<p><b>Festival Nossa Arte, das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs) de Santa Catarina</b> O Festival Nossa Arte, das APAEs de Santa Catarina, realizar-se-á de 3 (três) em 3 (três) anos, no primeiro semestre do ano em curso.</p> <p>Com os objetivos de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- promover a arte por meio de apresentações e exposições em diversos gêneros, despertando o gosto pelas atividades artísticas com fins educacionais e formativos;</li> <li>- congregar as pessoas com deficiência intelectual, associada, ou não, a outras deficiências, provenientes das diversas APAEs do Estado de Santa Catarina, promovendo o intercâmbio social e a vivência dos aspectos positivos da arte, de modo a ressaltar as instituições como espaços culturais, artísticos e formativos da comunidade;</li> <li>- promover apresentações e exposições artísticas como forma de desenvolvimento da aprendizagem e estímulos à pessoa com deficiência, oportunizando atividades de expressão pessoal;</li> <li>- incluir e integrar, por meio da arte, a pessoa com deficiência na sociedade; e</li> <li>- promover a socialização de experiências artísticas de caráter pedagógico e de inclusão social, contribuindo para a conscientização de que a pessoa com deficiência avança no seu processo de autorrealização mediante a expressão artística.</li> </ul> <p>Os trabalhos e números artísticos a serem apresentados no Festival Nossa Arte devem enquadrar-se nos seguintes gêneros:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- artes visuais: desenho, fotografia, pintura, gravura, colagem, escultura, instalação, computação gráfica e vídeo;</li> <li>- artes cênicas: mímica, teatro, dublagem, dramatização;</li> </ul>	17.921, de 2020

	- dança: moderna, clássica, contemporânea, danças urbanas (hip hop, street dance), dança de salão; - artes literárias: poesias e textos; - artes musicais: instrumental e vocal; - dança folclórica: regional, nacional e internacional; e - artesanato. Pode participar do Festival Nossa Arte toda pessoa com deficiência intelectual, associada, ou não, a outras deficiências, com idade mínima de 6 (seis) anos e que esteja matriculada e frequentando a APAE e/ou instituição credenciada na Federação das APAEs do Estado de Santa Catarina (FEAPAEs).	
-	<b>Celebrações do Santuário Nossa Senhora de Lourdes e do Louvor</b> Realizada no Município de Ituporanga.	18.186, de 2021
-	<b>Festividades do Rosh Hashaná – Ano Novo judaico</b> Celebradas de acordo com o calendário judaico, e <b>Yom Kippur – Dia do Perdão</b> Celebrado no 10º (décimo) dia a partir do Rosh Hashaná.	18.504, de 2022

\* \* \*

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 323/2022**

Cria o Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina e dispõe sobre a instituição de datas e eventos alusivos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica criado o Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina, cuja finalidade é a de registrar, divulgar e estimular as principais atividades institucionais, culturais, esportivas, turísticas, sociais, profissionais e religiosas do Estado.

§ 1º A estrutura do Calendário Oficial do Estado será organizada mês a mês, cada qual subdividido em:

I – dias, referindo-se às datas específicas para abordar temas relevantes naquele mês;

II – semanas, compreendendo os períodos destacados para abordar temas específicos e relevantes naquele mês;

III – mês, tratando, em específico, a respeito de temas relevantes a serem abordados durante aquele mês; e

IV – eventos, que compreendem as festas, campanhas e demais festividades com períodos específicos e temas exclusivos a serem celebrados durante o mês.

§ 2º Os eventos que não possam ser enquadrados nos casos do § 1º deste artigo serão dispostos de forma apartada e classificados como eventos *sine die*.

Art. 2º A instituição de dias, semanas, meses e eventos alusivos estaduais dar-se-á por lei específica, a qual determinará a sua inclusão no Calendário Oficial do Estado, consignado no Anexo Único da Lei que “Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado”.

Art. 3º Os projetos de lei visando à instituição de datas e eventos alusivos estaduais serão instruídos com justificativa que demonstre a sua relevância estadual ou regional.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Lei nº 17.334, de 29 de novembro de 2017.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 16 de novembro de 2022.

Deputado **MILTON HOBUS**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\* \* \*

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 328/2022**

Revoga o item 308 do Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para excluir do rol das entidades declaradas de utilidade pública estadual o Instituto Sócio Ambiental Adelina Clara Hess de Souza.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado o item 308 referente ao Município de Blumenau do Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 16 de novembro de 2022.

Deputado **MILTON HOBUS**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

**PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO MINISTÉRIO PÚBLICO (MPSC)****PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**

Ofício n. 556/2022

Florianópolis, 24 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Estadual **MOACIR SOPELSA**

Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina

Florianópolis - SC

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei Complementar

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar, com fundamento no art. 98 da Constituição do Estado de Santa Catarina, o anexo Projeto de Lei Complementar, que visa a alterar a Lei Complementar n. 715, de 16 de janeiro de 2019, para elevar a entrância das Promotorias de Justiça da Comarca de Concórdia na estrutura do Ministério Público de Santa Catarina, solicitando a Vossa Excelência que determine sua tramitação para apreciação pelos senhores Deputados Estaduais.

Desde logo, coloco-me à disposição dessa Augusta Casa para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**FERNANDO DA SILVA COMIN**

Procurador-Geral de Justiça

*Lido no Expediente**Sessão de 29/11/22***PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0035.7/2022**

Eleva a entrância de Promotorias de Justiça na estrutura orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, alterando a Lei Complementar nº 715, de 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º As Promotorias de Justiça e os respectivos cargos de Promotor de Justiça da Comarca de Concórdia, de entrância final, previstos no Anexo III da Lei Complementar nº 715, de 2018, ficam elevados para a entrância especial, passando a constar no Anexo II da citada Lei Complementar.

Parágrafo único. Aos atuais ocupantes dos cargos de Promotor de Justiça, lotados nas Promotorias de Justiça da Comarca de Concórdia, elevadas na forma do *caput* deste artigo, é garantida a posição na carreira do Ministério Público e a permanência na atual lotação, até futura movimentação funcional.

Art. 2º As despesas necessárias à execução da presente Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, de 2022

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Governador do Estado

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA****EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa, no uso da prerrogativa prevista no art. 127, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 98 da Constituição do Estado de Santa Catarina, o anexo Projeto de Lei Complementar, que visa a alterar a Lei Complementar n. 715, de 16 de janeiro de 2019, para elevar a entrância das Promotorias de Justiça da Comarca de Concórdia na estrutura do Ministério Público de Santa Catarina.

O Projeto de Lei Complementar foi aprovado pelo egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça em sessão realizada no dia 23 de novembro de 2022 e é consequência natural da crescente demanda pela tutela jurisdicional no Estado de Santa Catarina, cujos índices processuais motivaram a elevação da entrância da comarca de Concórdia pelo Poder Judiciário Catarinense, bem como a criação de nova unidade judiciária no local, impondo ao Ministério Público a necessidade acompanhar a nova estrutura para bem atender a sociedade daquela jurisdição.

Registro, nesse contexto, que a elevação da entrância das Promotorias de Justiça da Comarca de Concórdia decorre da tradicional simetria mantida com o Poder Judiciário, o qual, por meio da Resolução n. 44, de 17 de novembro de 2022, elevou a Comarca de Concórdia de entrância final para especial.

De igual modo, convém mencionar que os cargos ora elevados serão providos apenas após a movimentação funcional dos atuais ocupantes dos cargos de Promotor de Justiça de entrância final na comarca Concórdia.

Ressalto, por derradeiro, que a elevação da entrância das Promotorias de Justiça e provimento dos respectivos cargos não comprometem os índices previstos pela Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, conforme atesta a estimativa do impacto orçamentário e financeiro que segue anexo.

Assim, ao submeter o presente Projeto de Lei Complementar à apreciação dessa Augusta Assembleia Legislativa do Estado, o Ministério Público espera a devida atenção dos senhores parlamentares e conta com sua aprovação.

Florianópolis, 24 de novembro de 2022.

**FERNANDO DA SILVA COMIN**

Procurador-Geral de Justiça

## CADERNO ADMINISTRATIVO

### GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS

#### ATOS DA MESA

##### **ATO DA MESA Nº 545, de 30 de novembro de 2022**

Concede progressão funcional anual por merecimento aos servidores efetivos do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVI e parágrafo único do art. 63 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 21 da Resolução nº 002, de 1º de fevereiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 462, de 22 de janeiro de 2015, e

##### **RESOLVE:**

Art. 1º Posicionar os servidores do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, no nível subsequente mais elevado, na sua classe de cargo, conforme o Anexo Único deste Ato.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2022.

Deputado **MOACIR SOPELSA** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - Secretário

##### ANEXO ÚNICO

SEQ	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	PRÓXIMO NÍVEL
1	0001877-5-01	ANTONIO HENRIQUE COSTA BULCAO VIANNA	CONSULTOR LEGISLATIVO	24	25
2	0001947-0-01	LEDA DA APARECIDA PEREIRA	ANALISTA LEGISLATIVO II	22	23

Processo SEI 22.0.000031318-5

\*\*\*



**ATO DA MESA N° 546, de 30 de novembro de 2022**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** *com fundamento no Artigo 8° da Lei Complementar n° 794, de 05 de janeiro de 2022 e Capítulo IV do Ato da Mesa n° 326, de 19 de agosto de 2022.*

**POSICIONAR** a servidora **ILDA MARIA GOMES DOS SANTOS**, matrícula n° 7225, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, grupo de atividades de nível médio, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, no código PL/ALE-07, a contar de 17 de outubro de 2022.

Deputado **MOACIR SOPELSA** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - Secretário

Processo SEI 22.0.000029280-3

----- \* \* \* -----

**ATO DA MESA N° 547, de 30 de novembro de 2022**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** *com fundamento no Artigo 8° da Lei Complementar n° 794, de 05 de janeiro de 2022 e Capítulo IV do Ato da Mesa n° 326, de 19 de agosto de 2022.*

**POSICIONAR** o servidor **RAFAEL GHISI DUTRA**, matrícula n° 6343, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, grupo de atividades de nível médio, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, no código PL/ALE-07, a contar de 27 de outubro de 2022.

Deputado **MOACIR SOPELSA** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - Secretário

Processo SEI 22.0.000032354-7

----- \* \* \* -----

**ATO DA MESA N° 548, de 30 de novembro de 2022**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** *com fundamento no Artigo 8° da Lei Complementar n° 794, de 05 de janeiro de 2022 e Capítulo IV do Ato da Mesa n° 326, de 19 de agosto de 2022.*

**POSICIONAR** o servidor **JOAO ROBERTO PIO**, matrícula n° 1175, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, grupo de atividades de nível médio, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, no código PL/ALE-24, a contar de 8 de novembro de 2022.

Deputado **MOACIR SOPELSA** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - Secretário

Processo SEI 22.0.000033123-0

----- \* \* \* -----

**ATO DA MESA N° 549, de 30 de novembro de 2022**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** *com fundamento no Artigo 8° da Lei Complementar n° 794, de 05 de janeiro de 2022 e Capítulo IV do Ato da Mesa n° 326, de 19 de agosto de 2022.*

**POSICIONAR** a servidora **MARIA DE LOURDES GHIZZO**, matrícula n° 1823, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, grupo de atividades de nível médio, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, no código PL/ALE-19, a contar de 27 de outubro de 2022.

Deputado **MOACIR SOPELSA** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - Secretário

Processo SEI 22.0.000031750-4

## PORTARIAS

**PORTARIA N° 1823, de 29 de novembro de 2022**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4° da Lei Complementar n° 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **CARLOS EDUARDO EYNG**, matrícula n° 9765, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-79 do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1° de dezembro de 2022 (GAB DEP CORONEL ONIR MOCELLIN).

Jean Carlos Baldissarelli  
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 22.0.000036219-4

————— \* \* \* —————

**PORTARIA N° 1824, de 30 de novembro de 2022**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**CONCEDER LICENÇA** para tratamento de saúde ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. SEA n°
1910	MARCELO LUBI	7	28/11/2022	17934/2022

Andre Luiz Bernardi  
Diretor-Geral

Processo SEI 22.0.000035961-4

————— \* \* \* —————

**PORTARIA N° 1825, de 30 de novembro de 2022**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**CONCEDER LICENÇA** para tratamento de saúde a servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. SEA n°
6815	VITOR JOSE FERREIRA DOS SANTOS	10	27/11/2022	17935/2022

Andre Luiz Bernardi  
Diretor-Geral

Processo SEI 22.0.000035987-8

————— \* \* \* —————

**PORTARIA N° 1826, de 30 de novembro de 2022**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**CONCEDER LICENÇA** para tratamento de saúde à servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. SEA n°
11289	LIVIA AMPESE CANCELLI	5	28/11/2022	16085/2022

Andre Luiz Bernardi  
Diretor-Geral

Processo SEI 22.0.000031478-5

— \* \* \* —

**PORTARIA N° 1827, de 30 de novembro de 2022**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**CONCEDER LICENÇA** para tratamento de saúde ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. SEA n°
7062	VINICIUS OURIQUES RIBEIRO DA SILVA	10	28/11/2022	9226/2022

Andre Luiz Bernardi  
Diretor-Geral

Processo SEI 22.0.000022463-8

— \* \* \* —

**PORTARIA N° 1828, de 30 de novembro de 2022**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**CONCEDER LICENÇA** para tratamento de saúde à servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. SEA n°
7185	ALINE COVOLO RAVARA	10	15/11/2022	17634/2022

Andre Luiz Bernardi  
Diretor-Geral

Processo SEI 22.0.000035727-1

— \* \* \* —

**PORTARIA N° 1829, de 30 de novembro de 2022**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**PRORROGAR LICENÇA** para tratamento de saúde da servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. SEA n°
7185	ALINE COVOLO RAVARA	1	25/11/2022	17634/2022

Andre Luiz Bernardi  
Diretor-Geral

Processo SEI 22.0.000035727-1

— \* \* \* —

**PORTARIA N° 1830, de 30 de novembro de 2022**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**CONCEDER LICENÇA** para tratamento de saúde ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. SEA n°
2154	ADRIANO RIBEIRO CARGNIN	5	20/11/2022	17700/2022

Andre Luiz Bernardi  
Diretor-Geral

Processo SEI 22.0.000036125-2

— \* \* \* —

**PORTARIA N° 1831, de 30 de novembro de 2022**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**PRORROGAR LICENÇA** para tratamento de saúde do servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. SEA n°
1884	ANTONIO ORLANDO	60	25/11/2022	4298/2022

Andre Luiz Bernardi  
Diretor-Geral

Processo SEI 22.0.000025779-0

## EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

### EXTRATOS

**EXTRATO N° 430/2022**

REFERENTE: 1° Termo Aditivo celebrado em 25/11/2022, referente ao Contrato CL n° 648/2021 cujo objeto é contratação de emissoras de rádio, decorrente do Credenciamento n° 002/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: Rádio Timbó Ltda (Rádio Princesa FM).

CNPJ: 01.763.786/0002-42

OBJETO: O termo aditivo tem por finalidade alterar o CNPJ atendendo ao pedido da Credenciada, nos termos do Comunicado SEI n° 0523031, o qual foi aprovado pelo Gestor do Contrato (0531534), conforme destacado abaixo:

Onde se lê:

"1.2. **CRENCIADA:** Rádio Timbó Ltda (Rádio Princesa FM), com sede Rua Barão do Rio Branco, 909, Centro, Rodeio, SC, CEP 89136-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.763.786/0001-61, neste ato, representada ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO - ACAERT, com sede à Rua Jerônimo Coelho, n° 280, salas 302 e 303, Edifício Sudameris, Centro, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.487.009/0001-78 através de seu representante legal senhor Presidente Silvano Silva, portador do CPF n.º 702.362.679-49

Leia-se:

1.2. **CRENCIADA:** *Rádio Timbó Ltda (Rádio Princesa FM)*, com sede Rua Barão do Rio Branco, 909, Centro, Rodeio, SC, CEP 89136-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.763.786/0002-42, neste ato, representada ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO - ACAERT, com sede à Rua Jerônimo Coelho, nº 280, salas 302 e 303, Edifício Sudameris, Centro, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 75.487.009/0001-78 através de seu representante legal senhor Presidente Silvano Silva, portador do CPF nº 702.362.679-49.

VIGÊNCIA: O presente termo passa a vigorar a partir da sua assinatura com efeitos a contar de 07/10/2022, data em que o Gestor do Contrato efetuou o pedido (0531534).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 58, I, e art. 65, II, "b" todos da Lei nº 8.666/93; Item "8.1" do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0541073), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000029468-7.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

André Luiz Bernardi - Diretor-Geral

Lúcia Helena Evangelista Vieira – Diretora de Comunicação Social

Silvano Silva - Representante Legal



Processo SEI 22.0.000029468-7

\*\*\*



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

# Diário da ALESC

Inovador

Moderno

Tudo para facilitar seu acesso

[www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembly](http://www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembly)